

JOSÉ CARLOS VIEIRA

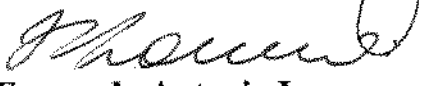
DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

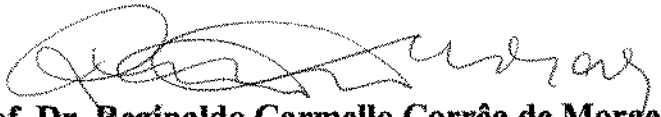
**Tese de Mestrado apresentada ao
Departamento de Ciência Política do
Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual
de Campinas sob a orientação do
Prof. Dr. Sebastião Carlos Velasco e
Cruz**

**Este exemplar corresponde à
redação final da tese
defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em
20/09/1999**

BANCA


Prof. Dr. Sebastião Carlos Velasco e Cruz (orientador)


Prof. Dr. Fernando Antonio Lourenço


Prof. Dr. Reginaldo Carmello Corrêa de Moraes

SETEMBRO/1999

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL

9805212

UNIDADE	BC
N.º CHAMADA	
V.	Ex.
TOMBO BC	39594
PROG.	229/99
C	☐
D	☒
PREÇO	R\$ 11,00
DATA	02-12-99
N.º CPD	

CM-00137154-1

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

Vieira, José Carlos
V 673 d **Democracia e direitos humanos no Brasil / José Carlos Vieira.**
- - Campinas, SP : [s. n.], 1999.

Orientador: Sebastião Carlos Vellasco e Cruz.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Democracia. 2. Direitos humanos - Brasil. 3. Comunicação de massa. 4. Política de comunicação. I. Cruz, Sebastião Carlos Vellasco e. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

SUMÁRIO

Introdução	1
Capítulo I	
Democracia e Direitos Humanos.....	5
Capítulo II	
Direitos Humanos – Uma Releitura.....	24
Capítulo III	
Direitos Humanos no Contexto Latino-Americano.....	33
Capítulo IV	
Direitos Humanos no Brasil.....	40
1. O Movimento Nacional de Direitos Humanos.....	43
2. Estrutura e Características Gerais do MNDH.....	66
3. Avaliação Externa do MNDH.....	80
4. A Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos.....	89
5. Algumas Experiências de Educação em Direitos Humanos.....	93
Capítulo V	
Direitos Humanos e Governo.....	96
1. Os Direitos Humanos no Governo Montoro.....	103
2. A gestão do Secretário Dias.....	107
3. O Programa Nacional de Direitos Humanos.....	127
4. O Programa Estadual de Direitos Humanos.....	132
5. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.....	138
6. As Conferências Nacionais de Direitos Humanos.....	150
Conclusão	157
Bibliografia	167

INTRODUÇÃO

Pensar a problemática dos direitos humanos no Brasil, significa enfrentar duas grandes questões suscitadas pelo tema: o descrédito devotado aos direitos por parte da esquerda e o estigma de “direitos de bandidos”, que persegue os direitos humanos desde a década de 1980.

Neste trabalho, propomo-nos a discutir estas questões. Inicialmente, discutiremos a relação entre a democracia e direitos humanos enfatizando o poder dissolvente da idéia de direitos quando conectado ao ideário democrático. Tentaremos demonstrar a necessidade da indissociabilidade destas idéias na luta pela transformação social numa sociedade dominada pelos modernos meios de comunicação de massa.

Neste sentido, não abordaremos os direitos a partir das grandes Declarações, como é usual, mas tentaremos resgatar as origens proletárias dos direitos humanos.

Na segunda parte do trabalho, tentaremos demonstrar as raízes do estigma que persegue a bandeira dos direitos humanos no Brasil discutindo as práticas e o discurso do Movimento Nacional dos Direitos Humanos e outras entidades; também discutiremos a tentativa de se implantar uma política baseada nos direitos humanos no sistema carcerário de São Paulo nos anos 80. Esta iniciativa governamental facilitou a identificação dos direitos humanos com “direitos de bandidos” que, a nosso ver, gerou o fosso existente entre a luta pelos direitos e as massas populares.

Alguns autores já se debruçaram sobre este fenômeno tentando explicá-lo. Entre eles, Helena Singer, que no artigo: “Direitos Humanos e Volúpia Punitiva”, localiza a explicação para o “isolamento” da luta pelos direitos por esta assumir uma conotação punitiva.

Antes de apresentar sua explicação, a autora apresenta outras duas existentes. Uma de Tereza Caldeira, que “localiza” o referido isolamento em São Paulo, no início dos anos 80, quando a luta pelos direitos humanos, após a anistia desloca-se da defesa de presos políticos para a defesa de presos comuns. Este fato, aliado a uma tentativa de reforma da polícia e a humanização carcerária levada a efeito

pelo governo estadual, num contexto, segundo a autora, de aumento da criminalidade, possibilitou a identificação dos direitos humanos com “direitos de bandidos”. Tal identificação foi realizada por “políticos da direita e membros da polícia e do Judiciário, com amplo espaço na mídia”.¹

A outra explicação, segundo Helena Singer, é apresentada por Renato Janine Ribeiro, que localiza o problema no próprio discurso dos direitos humanos de “teor iluminista”. Um discurso que prega a liberdade e a felicidade, porém indaga-se o autor se o desejo da maioria não é “exatamente o oposto, o da dependência de um chefe e da não realização pessoal”². Com esta indagação Ribeiro sugere o reexame da história brasileira “para nela apontar a construção de costumes voltados para a heteronomia e a opressão - a ponto de acabarem formando uma segunda pele em suas vítimas”³.

Sem negar nenhuma das duas explicações, Helena Singer ressalva que ambas focalizam a questão dos direitos humanos apenas do lado do receptor, qual seja a “massa da população”. Diante disso a autora propõe “inverter o foco” da questão e “olhar para os produtores do discurso, para os agentes da luta”, afirmando: “Minha hipótese é que a luta pelos direitos humanos no Brasil não supera seu isolamento porque tem carregado uma contradição básica: o debate em torno dos valores de liberdade, felicidade e igualdade está se restringindo ao tema da penalização, que é fundamentalmente conservador”⁴.

Para embasar sua hipótese, a autora cita os movimentos contra a discriminação social contra a impunidade, contra o “assédio sexual”, contra a violência policial, etc. Todos, segundo a autora, lutando pela criminalização/penalização de seus respectivos temas. Portanto, afirma a autora, “...Os discursos e práticas sobre os direitos humanos não chegam à população sob a forma de igualdade, felicidade e

¹ - SINGER, Helena - Direitos Humanos e Volúpia Punitiva in Revista USP, nº 37. Mar/Abr/maio 1998.

² - RIBEIRO, Renato Janine, citado por Helena Singer in Direitos Humanos e Volúpia Punitiva, Revista USP, nº 37, página 11.

³ - Idem, ibidem, p.p. 11-12.

⁴ - SINGER, Helena - op. cit. p.12.

liberdade, mas sim da culpabilização, penalização e punição, integrando um movimento mundial de obsessão punitiva crescente”⁵.

Concordamos com a autora em relação às duas primeiras explicações: porém, a despeito de sua bem articulada argumentação, acreditamos que a tese de Helena Singer carece de fundamentação histórica/empírica, pois esquece o essencial neste debate. Esquece que foi exatamente a defesa de presos comuns, que era vista pela massa, como não punição, como não culpabilidade, é que facilitou a identificação, no imaginário popular, dos direitos humanos com “direitos de bandidos”.

Por outro lado, examinando os discursos e as práticas da principal organização dos direitos humanos no País, o MNDH, e outras entidades, não encontramos a “vontade de punir” de que fala a autora, e sim um amplo leque de discursos e práticas que abarcam todas as demandas das massas populares. Da mesma forma, não encontramos o discurso da punição, quando examinamos a tentativa de se implantar uma política de direitos humanos no sistema carcerário de São Paulo, nos anos 80.

Nossas afirmações são corroboradas, também por uma recente pesquisa realizada em todo o país, pelo IBOPE, sob encomenda do Ministério da Justiça⁶. Ela mostra que 84% dos brasileiros acham “brandas” as penalidades existentes no país; 81% defendem a prisão perpétua e 63% aprovam a pena -de- morte para “crimes bárbaros”. Portanto, a “vontade de punir” está na população e não no discurso dos direitos humanos, como afirma Helena Singer.

Assim, acreditamos que o problema do isolamento da luta pelos direitos não se encontra no receptor e tampouco no emissor/produtor do discurso e sim nos meios de comunicação que se interpõem entre eles, fazendo com que o discurso chegue distorcido ao receptor. Esta distorção foi (é) possível graças à existência de duas éticas fundamentadas em duas concepções distintas e antagônicas de justiça que embasam todo o embate sobre os direitos humanos no país como veremos mais adiante.

⁵- idem, ibidem .

⁶ Jornal “O Estado de São Paulo”-24/03/1999

Diante disso, propomos encarar o problema do isolamento da luta pelos direitos como mais uma batalha ideológica perdida pela esquerda; não por alguma negatividade intrínseca ao discurso dos direitos humanos, mas sim pelo contexto em que esta batalha se desenvolveu. Contexto da transição democrática no Brasil dos anos 80 onde os direitos humanos tornaram-se bandeira de setores da esquerda e de setores populares ameaçando transpor os limites do estado de direito.

Esta é a hipótese que tentaremos demonstrar ao longo deste trabalho.

DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS

A década de 80, no Brasil, foi marcada entre outras coisas, pelo debate intra-esquerda sobre a democracia como valor universal. O debate desencadeado pelo ensaio de Carlos Nelson Coutinho, "A democracia como valor universal", ensejou uma profusão de textos produzidos pela esquerda brasileira sobre o tema, revitalizado, após a queda do muro e o fim da URSS e seus satélites no Leste Europeu, que paradoxalmente era o pano de fundo do debate.

Neste capítulo, voltaremos a esse assunto não só para reafirmar a democracia como valor universal, mas também reafirmá-la como a única possibilidade de a esquerda sair do labirinto em que se encontra, ainda sufocada pelo pó do muro.

Voltaremos à década de 80 para indagar o que teria ocorrido com setores da esquerda brasileira que, depois de décadas de descaso para com a democracia que era tratada apenas como tática para se chegar a um fim, começa a reafirmá-la como um fim em si mesma.

Uma significativa resposta a tal indagação foi intentada, na época, pela voz meio ressentida de J.Chasin que diz enfaticamente: "Em suma, trata-se de reconhecer que o re-amor à democracia dá-se no leito de uma longa tragédia: a da derrota, até mais do que secular da classe operária; derrota que vem desde as revoluções de 1848, passa pela comuna de Paris, alcança a revolução russa e outras tantas, até esmagar, outro dia, diante de nós mesmos – a comuna de Gdansk. Em outros termos sintéticos e duros, até hoje a perspectiva do trabalho nunca alcançou a vitória"¹

Hoje dizemos, em termos ainda mais "sintéticos e duros": os operários de Gdansk chegaram ao poder e renegaram o comunismo. Isto nos faz crer que não foi a derrota que levou alguns setores da esquerda a pensar na democracia como valor universal, mas sim a percepção de que algo estava fora de lugar na visão tradicional da esquerda.

¹ CHASIN J. Democracia Política e Emancipação Humana In Revista Ensaio nº 13. Ed. Ensaio-SP – 1984, p.48

Esta percepção foi confirmada pelo colapso do socialismo real, no Leste Europeu e URSS, que estava fundamentado na idéia de assalto ao poder e a negação da democracia como política da esquerda.

Não obstante, o desfecho catastrófico do socialismo real – ou por causa dele mesmo – o debate sobre a democracia se reaqueceu e promete adentrar o século XXI.

Em um artigo com o sugestivo título: “O Pós Marxismo: Uma Crítica”², Claudio Katz investe em termos duros contra os defensores da democracia. Começa negando aos defensores desta corrente de pensamento o direito de se situarem teoricamente no campo do marxismo, denominando-os indistintamente de pós-marxistas. “Nenhuma colocação” marxista, ou melhor, pós-marxista alcançou um nível de difusão e influência comparável à reconsideração de “democracia como valor universal”. Em seguida, repete o já muito conhecido argumento de que a experiência de governos que defendiam regimes constitucionais com as da UP, no Chile e na Bolívia, e sandinismo na Nicarágua, foram demolidos pelos “agentes militares e civis da burguesia e o imperialismo, que não duvidaram em perpetrar banhos de sangue cada vez que sentiram ameaçados seus privilégios de classe”.³ Este argumento é brandido por todos os críticos da democracia, mas suscita a seguinte questão: quem o ou que estava ameaçando os “privilégios de classe” da burguesia? Não seria a própria expansão da democracia que colocava em risco os privilégios da classe burguesa? Estamos convencidos que a resposta é afirmativa.

Katz prossegue sua crítica, mas se contradiz em seus próprios termos. “A classe dominante exerce seu poder através das instituições estatais e, no capitalismo a modalidade mais afinada com esta dominação é o regime político que se conhece como “democracia”. Quem não está cego pelos pré-julgamentos pode observar facilmente que este tipo de organização política é, manifestamente, incompatível com o exercício pleno da liberdade, já que se sustenta em um sistema baseado na exploração do homem pelo homem. Como uma democracia genuína não poderia coexistir com a opressão social, o regime que leva seu nome constitui apenas

² Katz, Claudio- O Pós Marxismo : Uma Crítica In Marxismo Hoje (Org.) Coggiola, Osvaldo – Ed. Xamã -1994

³-Katz. Op. Cit., p.49

um mecanismo de igualdade formal...”⁴. Notemos: uma “democracia” com aspas é a forma privilegiada de dominação burguesa, porém uma democracia genuína é incompatível com esta mesma dominação.

Nosso autor prossegue sua crítica bumerangue afirmando que o “pós-marxista” valoriza a democracia “porque faz sua identificação usual deste regime político com as liberdades públicas conquistadas pelos trabalhadores no curso de uma luta de séculos”⁵

Aqui, o autor ignora, deliberadamente, um dos eventos mais espetaculares da história da humanidade: a Revolução Francesa, que estatuiu os “direitos do homem e do cidadão”- inaugurando a “aventura democrática” que possibilitaria, mais tarde, a conquista de direitos pelos trabalhadores, direitos estes, que são inadmissíveis pela burguesia, nos termos do próprio autor. Vejamos: “mas estes direitos políticos, sindicais e democráticos, longe de constituir a essência desta forma de organização política se encontra em permanente tensão com suas instituições básicas, e resultam diretamente inadmissíveis para a burguesia nos períodos de grande crise capitalista”⁶.

Como podemos notar nas citações acima, a crítica da democracia, intentada por Katz, acaba por reafirmá-la, pois burguesia e democracia são incompatíveis uma vez que, nos momentos de “crises capitalistas”, a burguesia é obrigada a negar, pela força, a democracia que era cultivada por ela.

Este paradoxo nos remete, novamente, a um dos principais argumentos que a esquerda ortodoxa usa para desqualificar a democracia, qual seja, a mesma burguesia que defende a democracia não hesita em interromper o processo democrático, com as atrocidades que se fizerem necessárias, quando seus privilégios de classe estão ameaçados. Ora, isto a nosso ver não desqualifica a democracia como política de esquerda, antes a reafirma. Afinal, é o alargamento do processo democrático que a partir de um dado momento, ameaça explodir as bases da dominação burguesa.

⁴ – Idem, ibidem, pp. 48- 49

⁵ – Idem, ibidem, p. 50

⁶ – idem, ibidem, pg 50-51

E, por isso, precisa ser interrompido. Isto é a prova cabal de que a democracia é revolucionária e não uma simples forma de estado adequada à dominação burguesa.

Outra crítica ácida, “à democracia, vem de Márcio Bilharino Naves ⁷, que inicia seu texto apontando o “abandono do marxismo” pelo desvio politicista promovido pelos defensores da democracia.

Dentro dos mais rigorosos cânones marxistas, Naves nos lembra que Marx fundou o “conhecimento científico da sociedade” exatamente por “demonstrar” que a superestrutura não pode ser entendida em si mesma, “mas na instância econômica”. Sem negar os ensinamentos de Marx, sustentamos que a democracia não é uma forma de Estado, mas uma forma de organização social que exige a transformação da base econômica capitalista para se efetivar. E esta transformação não ocorrerá apenas por mudanças na base econômica, que por sinal mudou espetacularmente após os escritos de Marx, e no entanto, o capitalismo continua capitalista. Este fato nos diz que a mudança na base econômica não leva, automaticamente e, muito menos necessariamente, a mudanças na superestrutura. Esta exige o embate político, ideológico e cultural em dimensões que só a democracia possibilita.

Voltando ao texto de Naves, o ponto fundamental de sua crítica reside na questão das violência revolucionária que, segundo ele, é negada pela esquerda democrática. Aqui, concordamos com ele e não nos alinhamos dentre aqueles que querem circunscrever a luta pelo socialismo nos marcos da legalidade burguesa. Por outro lado, queremos ressaltar que esta posição e sua respectiva crítica só são possíveis à custa de um brutal empobrecimento da democracia que é identificada com a mera legalidade burguesa.

Já tivemos oportunidade de ressaltar que, em nossa concepção, a democracia não se confunde com o sistema legal ela é uma forma de organização social cuja prática rompe com a legalidade que legitima o poder burguês. Isto está manifesto nas inúmeras interrupções que a burguesia impôs ao processo democrático, para manter o seu domínio.

⁷ - Naves, Márcio Bilharino – Democracia e Dominação da Classe Burguesa In Revista Crítica Marxista n. 4 – Ed. Xamã – 1997.

Se entendermos e praticarmos a democracia desta forma, a crítica do Bilharino Naves perde sentido, pois ela se dirige a uma caricatura da democracia, aquela mesma que é sempre defendida pela burguesia. Neste caso, o que está em questão, tanto para os críticos quanto para os defensores, é a projeção idealizada de um regime político que serve à burguesia, mas nada tem a ver com a democracia.

O último disparo de Bilharino Naves, vem, com muita coerência, das armas. Segundo ele, a única forma de romper o legalismo e enfrentar o “aparato armado” da burguesia é através das armas. “A rigor, já existe uma luta armada em curso, mas ela é travada unicamente pela burguesia – que dispõe do aparato repressivo do (seu) Estado, além de suas forças ‘privadas’, contra as massas desarmadas e dominadas pelo legalismo”⁸. Para justificar sua posição, Naves recorre à fonte primária da revolução e nos diz: “No curso da revolução, Marx e Engels asseveraram que os operários” “(...) devem estar armados e organizados. Dever-se-á armar imediatamente, todo o proletariado, com fuzis, carabinas e munições; (...)”⁹.

Concordamos com a afirmação desde que se acrescente à lista de armas: caças supersônicos, mísseis, antimísseis, etc., ou seja, toda a moderna maquinaria de guerra que está à disposição da burguesia, do contrário, um enfrentamento armado não passaria de um suicídio coletivo.

Aqueles que vão argumentar com a guerra do Vietnã – onde guerrilheiros com armas rústicas derrotaram o mais poderoso exército do planeta – lembramos a mais recente guerra do Golfo, onde caças americanos fizeram um simples passeio noturno pelos céus de Bagdá e seus pilotos foram dormir com a consciência tranqüila do dever cumprido e sem Ter que presenciar os horrores que deixaram em terra. Aliás, é bom lembrar, que o mundo inteiro assistiu, com a consciência tranqüila, como se estivesse assistindo a um vídeo-game.

A citação de Marx e Engels, feita por Naves, é de 1840, quando a mais poderosa arma de guerra era um rústico canhão, facilmente produzido com uma forja e um bom artesão, portanto, ao alcance das massas.

⁸ - Naves. Op. Cit., p.63.

⁹ - Marx e Engels – citado por Bilharino Naves – in Op. Cit., p. 63.

Hoje, a moderna maquinaria de guerra, para se fabricar, exige altíssimos investimentos e alta tecnologia; para ser operada, é necessário pessoal altamente especializado. Longe, portanto, de poder ser fabricada, ou mesmo manuseada, atrás das barricadas. Esta maquinaria de guerra só pode estar à disposição das massas no curso de um processo de ruptura onde, como a experiência já demonstrou, quando parte das forças da ordem aderem a revolução.

A questão que se coloca é como chegar ao momento de ruptura da ordem. A esse respeito, Bulharinho Naves e outros críticos da democracia silenciam. Brandir armas que não se tem, não resolve a questão.

Reconhecemos que é ingenuidade (ou capitulação?) a posição de alguns defensores da democracia acreditar que a burguesia vá abdicar de seu mundo mediante o diálogo, convencimento ou algo parecido. Sabemos que, em determinado momento, será necessário "substituir as armas da crítica pela crítica das armas". Porém, acreditamos que, antes de armar as mãos, é preciso armar o espírito; do contrário, as mesmas armas que abatem o inimigo de classe, irão, posteriormente, abater o povo, como a experiência já demonstrou.

Os caminhos percorridos já se mostraram ineficazes uma vez que quase todos terminaram em desastres com imensos sacrifícios humanos, absolutamente inúteis.

Para continuar caminhando e prevenir novos desastres, a esquerda tem que forjar uma nova prática política que não negue a teoria, mas que leve em consideração aquilo que Habermas chama de "mundo da vida". Tal prática deve estar fundamentada em discurso que promova a "conversão em massa" do povo a um novo regime. Para tanto, este discurso deve ser inteligível e aceitável para o cidadão comum que não orienta a sua vida pelo cartesianismo.

Analisando o fracasso do "socialismo realmente existente", Hobsbawm nos diz: "O comunismo não se baseava na conversão em massa, mas era uma fé de quadros ou (nos termos de Lenin) 'Vanguardas'. (...) A aceitação do comunismo pelas 'massas' dependia não das convicções ideológicas ou outras semelhantes, mas de como julgavam o que a vida, nos regimes comunistas, fazia por elas e como comparavam sua situação com a de outras (...). Os próprios quadros de partidos

comunistas começaram a concentrar-se nas satisfações comuns da vida assim que o objetivo milenar de salvação terrestre, ao qual dedicavam suas vidas, passou para um futuro indefinido”.¹⁰

No texto citado, podemos notar que a conversão ideológica em massa é fundamental para que um novo sistema de vida seja desejado e legitimado pelo povo, ao mesmo tempo, vemos que a conversão ideológica não basta, pois mesmos os convertidos, depois de um tempo, “concentraram-se nas satisfações comuns da vida”. Isto indica que um novo sistema, para ter êxito, deve promover a conversão em massa e levar em conta a vida diária das pessoas. A promessa de um futuro radiante que justifica as sombras iniciais do sistema não convence, pois, o primordial, para o ser humano, é o presente e não o futuro. Não se trata de render-se ao senso comum, mas de compreender que a racionalidade, que até certo ponto, dá sentido à vida das vanguardas, não sensibiliza o homem comum.

Portanto, antes do apelo às armas, é necessário um amplo processo de convencimento, não da burguesia, mas dos próprios trabalhadores. Tal convencimento precisa estar baseado em um discurso e em uma prática que gerem a solidariedade humana, que realize a conversão ideológica e aponte para a ruptura da ordem. Daí a necessidade da democracia que permite o conflito, a aspiração e a “criação de direitos novos”. Num processo que vai alargando os limites da legalidade na medida em que as pressões sociais vão se adensando.

Nesse sentido, a solidariedade humana deve estar sobreposta à solidariedade de classe, o discurso político deve articular elementos racionais com os valores e necessidades cotidianas; este discurso deve estar articulado com a ação direta que age no limite da lei, não proclamando abertamente o rompimento, mas tensionando a legalidade. Exemplo de ação desta natureza vem sendo realizada, com muito êxito, pelo Movimento dos Sem Terra (MST) e pelo novo e promissor movimento social da era da comunicação de massa. Trata-se da Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO) que ensina e incentiva a instalação de rádios e tevês piratas, no país

¹⁰ - Hobsbawn, Eric J. – Era dos Extremos: O Breve século XX: 1914-1991 – Ed. Cia das Letras, SP – 1995, p. 480.

É possível uma prática desta natureza em um regime não democrático? Certamente que não. Dessa forma, voltemos a nossa questão inicial. Nela perguntávamos o porquê de setores da esquerda redescobrirem a democracia. A resposta de J. Chasin de que foi a derrota a causadora desta redescoberta não é convincente; a resposta que sugere a submissão ideológica da esquerda à burguesia também não convence, pois está presa à ortodoxia obreirista que levou a desastres.

Acreditamos que a resposta a esta questão foi formulada de forma satisfatória em "A Democracia como Valor Universal", de Carlos Nelson Coutinho e "Porque Democracia", de Francisco Weffort, os textos mais significativos desta vertente da esquerda brasileira.

Para estes autores, o desenvolvimento da sociedade brasileira e o conseqüente robustecimento da sociedade civil, leva-nos a trilhar o caminho da democracia. Caminho que não é novo se considerarmos os escritos de R. Luxemburgo e A. Gramsci e do próprio Marx, que afirma: "A liberdade política é a condição mais indispensável da emancipação econômica das classes trabalhadoras. A questão social é, pois, inseparável da questão política.; a solução da primeira esta ligada à segunda e não é possível senão num Estado democrático".¹¹

O descaminho trilhado por setores da esquerda brasileira durante muito tempo, tem origem no equívoco de se tomar revolução e democracia como sendo excludentes. Esta última, era vista apenas como instrumento tático para se chegar àquela e este comportamento político é a própria negação do objetivo último da revolução, qual seja, a emancipação humana. Os regimes totalitários erigidos nos países onde o poder foi assaltado e as "liberdades burguesas" abolidas, não deixam a menor dúvida sobre o equívoco deste comportamento político.

Na realidade, democracia e revolução não se excluem, pois a democracia é uma revolução em processo. "A democracia foi, em algum momento da história da Europa, um instrumento da aristocracia contra o absolutismo monárquico. Tornou-se depois instrumento da burguesia contra a aristocracia. E é, já há algum

¹¹ - Programa de Eisenach. Citado por Marilena Chauí em : Marx e a Democracia in Por Que Marx? Leandro Conder e outros (org) Ed. Graal, RJ, pp. 259-260.

tempo, como democracia representativa e democracia direta; um instrumento do operariado e das massas populares contra a burguesia”¹².

Renunciar a democracia, hoje, é renunciar a uma das mas importantes conquistas das massas; se a democracia não se efetivou trata-se de lutar para que se efetive e não renunciar a ela. O invólucro liberal-burguês é demasiado pequeno para conter o potencial revolucionário da democracia na sociedade contemporânea.

A participação efetiva das massas populares, na política, pode erodir as bases do poder burguês. “Se o liberalismo de participação restrita foi, em dado momento, a forma adequada da dominação burguesa, a democracia de massas que se vai construindo a partir das lutas populares é a longo prazo incompatível com a perpetuação do capitalismo”¹³.

Portanto, como diz Welfort, se alguém tem que renunciar à democracia são os de cima e não os de baixo; a esses cumpre reafirmar, cada vez mais, os valores democráticos.

A democracia, em maior ou menor grau, está incorporada ao ideário popular. Faz parte, ainda que muitas vezes de forma vaga, do conjunto de idéias que o homem moderno valoriza. “Mesmo quando ela não existe, a democracia faz sentir sua presença potencial e surte, em certas ocasiões, o mesmo efeito. A presença ideológica da democracia é tão potente no mundo, nesta metade do século XX, que a maioria dos regimes autoritários presta a ela o tributo da hipocrisia, pretendendo ser ‘democracias’ de um tipo especial ou regimes de ‘transição’ à ‘democracia’”¹⁴.

Nenhum político que deseja conquistar os votos da população ousa negar, publicamente, a democracia. Deixemos pois, à burguesia, a difícil tarefa de negar a sua própria pregação, na medida em que esta se volta cada vez mais contra ela.

Sabemos da capacidade que o capitalismo tem para mudar e absorver as demandas populares, mas basta verificar a história para se perceber que o nível de

¹² - Welfort, F. – Por que Democracia? – Ed. Brasiliense, SP – 1995, p. 119.

¹³ - Coutinho C, Nelson – Sobre a “Questão Democrática”. Em Marx e alguns marxistas in Por que Marx? (orgs) Leandro Conder e outros. Ed. Graal- RJ – 1983, p. 69.

¹⁴ - Singer, P. – Reflexões sobre Inflação, Conflito Distributivo e Democracia In Democracia no Brasil, Dilemas e Perspectivas – Ed. Vértice, SP – 1988. P.94

participação popular nos “negócios públicos” era ascendente até a década de 70. Esta ascensão foi golpeada pelas políticas neo-liberais que vêm afetando profundamente as organizações populares. Porém, a priori, nada impede que essas forças venham a se organizar de maneira nova e saturar os limites formais da democracia.

No Brasil, ainda estamos longe de alcançar os níveis de participação popular alcançados nos países do capitalismo central. Mesmo assim, esse afastamento das massas da política só foi conseguido através de sucessivos golpes de Estado, seguidos de regimes autoritários que terminam sempre pagando o “tributo da hipocrisia” à democracia.

Não temos, necessariamente, que percorrer os mesmos caminhos que os países do centro capitalista percorreram. Como diz M. Chauí: “...o que distingue a democratização forçada, na Europa e nos Estados Unidos, da dificuldade de democratização no Brasil, não é a visão progressista das burguesias ‘adiantadas’ contraposta à visão conservadora da burguesia ‘atrasada’, mas o fato que a questão democrática se insere em histórias políticas diferentes”¹⁵.

Não obstante, M. Chauí aponta um traço comum entre os dois casos, qual seja: a democratização sempre se deu em função das injunções da política burguesa, que é obrigada a mudar em determinadas conjunturas, para continuar dominando. Porém, ao mudar para dominar, a burguesia é obrigada a incorporar, cada vez mais, as massas do sistema político, contrariando o “plano” inicial dos liberais. Afinal, o liberalismo foi concebido como um sistema onde só votavam os proprietários que se encontravam no parlamento para cuidar de seus interesses, que podiam ser divergentes, mas nunca antagônicos.

A democracia, portanto, não é um valor que a burguesia cultiva e sim algo que lhe é imposto pelas massas nas sociedades contemporâneas. Como assinala M. Chauí, esta democratização forçada na Europa e Estados Unidos, ocorre tardiamente, isto é, só a partir do fim da Segunda Guerra Mundial. Se levarmos em consideração que as revoluções burguesas ocorreram entre os séculos XVII e XIX,

¹⁵ - Chauí, M. – Cultura e Democracia – Ed. Moderna – 1984.

veremos que mesmo as burguesias “adiantadas”, nunca morreram de amor pela democracia; convivem, forçosamente com ela.

Se é assim com as burguesias “adiantadas”, que dizer das burguesias “atrasadas”, cuja dominação se dá muito mais pela força do que pela cooptação; estas têm razões bem maiores para temer a democracia. A grande massa de excluídos do sistema, nos países atrasados, é uma permanente ameaça aos limites da democracia formal.

No Brasil, nunca levamos a sério a democracia e muitos, confiaram na “missão” histórica da burguesia nacional, qual seja: a implantação da democracia liberal no país. E como diz um liberal brasileiro: “Não há qualquer razão intrínseca para que a burguesia desenvolva a democracia-parlamentar, mesmo para si mesma, a não ser quando começa a tornar-se arriscada a manutenção dos padrões informais e do autoritarismo”¹⁶.

A burguesia não cultiva a democracia porque é de sua natureza ser democrática, mas porque é forçada a isto pelas forças populares. Portanto, uma forte pressão social ancorada num movimento de massa pode ultrapassar os limites formais de democracia estabelecidos e tolerados pela burguesia.

O poder de dissolução da ordem inerente à revolução democrática foi percebida há muito pela burguesia. Durante a revolução Francesa, por ocasião da discussão entre república ou monarquia, Barnave, um dos líderes da burguesia, na Assembléia, expressa seus temores nos seguintes termos: “Vamos concluir a revolução, ou vamos recomeçá-la ? Um passo a mais seria um ato funesto e culpável; um passo a mais, na linha da liberdade, seria a destruição da realeza e, na linha da igualdade, a destruição da propriedade”¹⁷.

No século XIX, este poder seria percebido e perscrutado com argúcia por Tocqueville, que entre o encanto e o espanto, o expressa de forma concisa e

¹⁶ - Lafer, Celso – citado por M. Chauí in Op.. Cit.

¹⁷ - Citado por Modesto Florenzano, em As Revoluções Burguesas – Editora Brasiliense, SP – 1983 p. 47.

magistral nos seguintes termos: "Por acaso, existe alguém capaz de pensar que a democracia, depois de ter destruído o feudalismo e vencido os reis, retrocederá diante dos burgueses e dos ricos? Será possível que interrompa sua marcha justamente agora que se tornou tão forte e seus adversários tão fracos?" ¹⁸.

Este poder que setores da esquerda não conseguem perceber e insistem em negar e novamente reafirmado, no século XX, por Norberto Bobbio que reportando-se à Tocqueville nos diz: "O impulso em direção a uma igualdade cada vez maior entre os homens é, como Tocqueville havia observado no século passado, irresistível. Cada superação desta ou daquela discriminação, com base na qual os homens dividiram-se em superiores e inferiores, em ricos e pobres, em patrões e escravos, representam uma etapa, por certo não necessária, mas possível, do processo de civilização. Jamais como em nossa época foram postas em discussão as três fontes principais da desigualdade: a classe, a raça, o sexo. A gradual equiparação das mulheres aos homens, (...) é um dos sinais mais seguros do irrefreável caminho do gênero humano à igualdade" ¹⁹.

Antes que alguém se apresse em dizer que este poder se assemelha ao poder do Espírito Santo, pois, não tem sujeito, nem história, dizemos que ele é resultado da revolução democrática iniciada pela burguesia que posteriormente, assustada com a sua criação passa a cercear o seu desenvolvimento interrompendo seu curso todas as vezes que este processo ameaça seus interesses de classe.

Portanto, hoje, compete às forças populares orientar este poder de acordo com os seus interesses de classe.

Mas de onde emana tal poder? A resposta podemos obter seguindo o pensamento de Lefort sobre Tocqueville e a democracia.

Segundo Lefort, Tocqueville ao analisar o advento da democracia constata a "desaparição de um fundamento da ordem social". Isto ocorre porque, com a revolução democrática, o indivíduo é liberado de todo o tipo de dependência pessoal que dava sentido à antiga ordem, colocando o indivíduo na contingência de decidir e

18-Tocquelive, Alexis de, citado por Norberto Bobbio in Liberalismo e Democracia- Ed. Brasiliense, SP-1983,p.56

19 - Bobbio, Norberto – Direita e Esquerda – Ed. UNESP, SP – 1995, p. 128.

agir por seus próprios critérios de julgamento; a opinião torna-se uma força em si e anônima, desligando-se e colocando-se acima dos sujeitos; a lei é submetida à vontade coletiva tendo que acolher exigências nascidas de práticas e mentalidades novas; o poder emancipa-se das arbitrariedades de um governo pessoal e ao “aniquilar todas as sedes particulares de autoridade, aparece com o poder, de ninguém, salvo abstratamente como poder do povo, correndo o risco de se tornar sem limites, onipotente, assumindo a vocação de tomar conta da vida social em seus pormenores”²⁰.

Porém, Lefort nos adverte que ao seu ver, Tocqueville não faz uma análise incontestável da contradição da democracia, que ao dissolver todos os liames da ordem social, aponta para o seu contrário, isto é, um novo despotismo. No entanto, Tocqueville ao apontar a indeterminação da ordem social gerada pela democracia nos apresenta a chave do enigma democrático.

Após analisar as múltiplas possibilidades de expressão e reivindicações de direitos novos, portanto, de mudanças sociais, abertas pela democracia que “acolhe e preserva a indeterminação”, Lefort nos coloca, com clareza, o cerne da questão: “A indeterminação da qual falávamos não pertence à ordem dos fatos empíricos, fatos que se poderiam ver nascer de outros fatos, de caráter econômico ou social, como a igualdade progressiva das condições. Do mesmo modo que o nascimento do totalitarismo desafia toda explicação que reduz o acontecimento ao nível da história empírica, o nascimento da democracia assinala uma mutação de ordem simbólica, que atesta, o melhor possível, a nova posição do poder”²¹.

Para aprender o fenômeno de mutação simbólica provocado pela democracia, Lefort “traz à memória” o sistema monárquico onde o poder estava incorporado na pessoa do governante que unificava a sociedade no plano simbólico fazendo sentido aos governados. O príncipe governava em nome de Deus ou de “instâncias transcendentais” como a justiça soberana e a Razão soberana. Assim, o poder era sempre exercido em nome de uma instância superior da qual o príncipe era

²⁰ - Lefort, Claude – Pensando o Político – Ed. Paz e Terra, SP – 1991, p. 30.

²¹ - Idem, ibidem, p. 31

representante e mediador - notemos, que o poder é sempre exercido em nome de algo que a racionalidade não alcança.

O traço “revolucionário e sem precedentes da democracia”, segundo Lefort, está em destruir o quadro de referência simbólica da monarquia desenvolvendo a desincorporação do poder tornando seu lugar, um lugar vazio. Desta forma, o poder não pode ser apropriado pelo governante e seu exercício depende de uma competição na sociedade; este fenômeno institucionaliza o conflito e torna o lugar do poder “infigurável”. Este fenômeno, é acompanhado de uma desintrinação do poder, da lei e do conhecimento. Com isso, “instaura-se uma nova relação com o real; ou melhor dizendo, essa relação está garantida dentro dos limites de redes da socialização e de domínios de atividades específicas” ²² que se afirmam e se definem “sob o signo do conhecimento”.

Este sumário das reflexões de Lefort mostra-nos que ocorreu uma significativa transformação na ordem do simbólico. O poder que se apresentava intrincado com a lei e o conhecimento, incorporado na pessoa do príncipe representante de uma instância transcendental, mostra-se com uma face terrena ao alcance dos simples mortais, isto é, pode ser exercido por qualquer pessoa. Esta fantástica mutação desmistificou o poder colocando-o, teoricamente, ao alcance de todos. Porém, não foi completado para o conjunto da sociedade.

A mutação percebida e apresentada por Lefort de fato ocorreu, porém, o que Lefort “não percebeu” - talvez em função de um arraigado preconceito existente na cultura da esquerda, qual seja o mito da sabedoria popular – é que tal mutação se deu apenas no universo simbólico das elites da sociedade. No universo simbólico das massas não ocorreu tal mutação, mas apenas um deslocamento; a instância transcendental ocultada e legitimada pelo intrincamento do poder, da lei e do conhecimento, deslocou-se do príncipe para a classe dominante. Aqui reside o nó górdio da dominação moderna que precisa ser cortado.

Para as massas, o direito de mando consubstanciado na instância transcendental, continua pertencendo aqueles que detêm as “honras, riquezas e luzes”.

²² - Idem, *ibidem*, p.33

Este fantástico direito de mando perpassa toda a sociedade num perverso e ilusório círculo de ferro. Partindo da "aura" de altos governantes e grandes empresários, alcança os comerciantes de bairro de onde volta legitimado (através do voto), pelo respeito e admiração que lhes devota as massas. O corolário deste extraordinário direito é a posse e o usufruto de outros direitos que as massas não possuem, mas acreditam ser legítimo que o portador daquele direito possua.

Este fenômeno que, a nosso ver, explica a tolerância e, até certo limite, o cultivo da democracia formal pela burguesia que lhe permite, periodicamente, colocar o poder em disputa e sair vitoriosa e legitimada é o mesmo fenômeno que impede a força do grande número de se fazer valer quando é chamado a decidir seu próprio destino. A luta de classe, promovida pelas vanguardas dos trabalhadores queda prostrada diante deste colosso invisível que fascina as massas desorganizadas.

Não nos esqueçamos de que as condições para as disputas são desiguais. O poder econômico, o controle dos meios de comunicação e mesmos as regras legais favorecem a burguesia. Porém, isto não anula o fato de que o poder é colocado em jogo.

Portanto, acreditamos que qualquer projeto de transformação social deve completar a "desintrincação" apontada por Lefort, desencantando o poder. Como o fenômeno se inscreve no plano simbólico, o embate é prioritariamente ideológico. Neste contexto de desconstrução e reconstrução ideológica, ganha relevância o movimento dos direitos humanos que possui algo de transcendental, portanto, capaz de agir no plano simbólico com mais eficácia do que a consciência de classe.

Acreditamos que o movimento dos direitos humanos é fundamental na construção da democracia, pois, ele define uma nova forma de relação entre a sociedade civil e o Estado. Na qualidade de um movimento social-ideológico sua ação atinge o interior do aparelho do Estado, deslegitimando-o através de um processo de transferência de poder do Estado para a sociedade civil como tentaremos demonstrar a seguir.

O indivíduo é o portador dos direitos que vão sendo decantados e instituídos pelo processo civilizatório. Na medida em que as revoluções, os movimentos políticos e sociais vão reivindicando e criando direitos novos, os indivíduos vão se

construindo em cidadãos com direitos frente aos outros e frente ao Estado. Ao mesmo tempo, os direitos vão se cristalizando no Estado que reivindica a arbitragem dos mesmos. Portanto, aquilo que era direito (poder) do cidadão passa a ser poder do Estado. A lei serve de correia de transmissão nesta inversão do locus do poder que se realiza no plano ideológico.

O Estado, para se legitimar, se faz fiador dos direitos ao mesmo tempo que os usurpa. A cada direito novo, surge uma nova lei que torna este direito uma abstração instituída, sem qualquer conteúdo prático para o “cidadão comum”, impotente diante da vasta e complexa maquinaria legal constituída por códigos e tribunais.

O sentimento de impotência das massas populares frente ao sistema legal, tem vários componentes: a incompreensão da intrincada máquina judiciária, a falta de dinheiro para acionar a máquina e seu favor e, principalmente, a falta de consciência de que lei é igual para todos. O mesmo não ocorre com os membros da classe dominante, que mesmo não sabendo como funciona o Judiciário, aprendeu, desde cedo, que ele funciona a seu favor e o que é mais importante, os agentes da “justiça” sabem que os membros da classe dominante ou seus serviçais “letrados”, têm consciência de que a lei existe e é para ser cumprida.

Diante deste ambigüidade legal, o “cidadão comum” vê, no Estado, um misto de fiador e usurpador. Fiador, porque tende a recorrer a ele quando se sente lesado em seus direitos; usurpador, porque desconfia do Estado enquanto fiador dos direitos dos despossuídos.

Este paradoxo engendrado pela dinâmica social, é constitutivo das sociedades modernas que, ao menos teoricamente, estão fundamentadas no Estado de Direito. A dissolução deste paradoxo dar-se-á mediante o resgate dos direitos de cada indivíduo realizado por um forte movimento social-ideológico que promova a reversão do locus do direito, do Estado para o cidadão. É nesta reconversão que atua o movimento dos direitos humanos, e é neste deslocamento que reside a questão fundamental dos direitos.

Os direitos reivindicados pelo movimento não são demandas externas que o Estado pode negar ou atender alocando verbas para este ou aquele setor sem modificar suas estruturas. Normalmente, os movimentos populares dirigem-se ao

Estado, como peticionários de um bem que é propriedade do Estado e que pode doar, dependendo apenas da boa vontade do administrador de plantão. O movimento dos direitos humanos inverte esta relação de submissão ao reivindicar direitos, ele coloca o Estado, não mais na posição de doador e sim de devedor. O indivíduo portador de direitos, não se coloca mais frente ao Estado como súdito e sim como soberano, invertendo, no plano simbólico, a equação fundamental da denominação. Trata-se, portanto, de uma reapropriação dos direitos do homem usurpados e concentrados no Estado.

No limite, é exatamente isto que o movimento dos direitos humanos reivindica: diminuição do poder do Estado. Não se trata aqui do Estado mínimo dos neo-liberais, pois não estamos falando do tamanho do Estado e sim da sua capacidade de interferir na vida do cidadão.

Pode-se desconfiar da capacidade transformadora dos movimentos sociais, como fez Ruth Cardoso que, fazendo um "balanço crítico dos movimentos sociais urbanos", no Brasil, afirmou que a maioria dos estudos apontam os movimentos sociais como agentes capazes de democratizar o Estado e criar condições para uma modificação fundamental da sociedade. No entanto, continua a autora, os estudos de casos não autorizam tais conclusões, pois o Estado tem mostrado uma grande capacidade de absorção das demandas populares sem que suas estruturas sejam modificadas. Citando alguns exemplos de estudos de casos para embasar sua tese, a autora chega à seguinte conclusão: "O que procurei mostrar é que a autonomia ideológica dos movimentos não garante a possibilidade de intervenção na co-relação de forças dos sistemas dominantes. Sua ação reivindicatória, ainda que autêntica, é positiva, porém, fragmentada e limitada pelo próprio aparelho do Estado"²³.

Em que pese a bem fundamentada argumentação da autora, não acreditamos que o movimento dos direitos humanos se enquadre nesta categoria, porque ele reivindica exatamente a "autonomia ideológica", ou seja, a cidadania. Na atualidade, a cidadania inclui os direitos de segunda e terceira geração, que não faziam parte da cidadania clássica postulada pelos liberais. Portanto, a realização da plena

²³ CARDOSO, R. C. L. - Movimentos Sociais e Urbanos: Balanço Crítico in Sociedade e Política no Brasil Pós 64 - Ed. Brasiliense, SP. - 1983 - p. 237

cidadania significa, hoje, necessariamente, profundas mudanças na estrutura social e, conseqüentemente, nos "sistemas políticos dominantes".

Como diz Lefort:

"... o direito que é afirmado contra as pretensões do poder de decidir, segundo seus imperativos, sobre seu aumento de poderio não ataca o poder de frente, atinge-o obliquamente por assim dizer, contornando-o, toca-o no núcleo do qual tira a justificação de seu próprio direito para requerer adesão de todos"²⁴.

Assim, a reivindicação de direitos é em si mesmo transformadora, até porque um Estado classista não pode atender igualmente a todos, porque seu fundamento é a desigualdade social.

Analisando a luta pelo direito ao emprego empreendida pelos trabalhadores, J. Arthur Gianotti, diz que, à primeira vista, esta parece uma luta paradoxal, pois reivindica-se o direito de ser explorado. No entanto, diz ele, há nesta luta "um saber subversivo(...) pois se sabe que o pleno emprego de todas as forças produtivas é incompatível com o capital"²⁵.

Como vemos, em quaisquer circunstâncias, a reivindicação de direitos é sempre um elemento interior ao sistema de dominação que aponta para sua superação se a demanda for efetivada por um forte movimento de massas constituído por indivíduos que tenham incorporado, em seu imaginário, a idéia de direitos adquiridos no processo civilizatório.

Portanto, há motivos de sobra para acreditarmos que o movimento dos direitos humanos não é um movimento social com os demais. Ele é portador de algo novo, que pode vir a ser uma nova consciência popular que realizará, de fato, a soberania popular.

Um movimento dessa natureza, aliado a outros instrumentos de transformação das estruturas vigentes, pode também ser um antídoto contra o totalitarismo na organização de uma nova sociedade.

O grande desafio, hoje, para aqueles que acreditam na construção de uma sociedade igualitária e livre, é como evitar o totalitarismo que foi marca das

²⁴ LEFROT, Claude - A invenção Democrática - Ed. Brasiliense, Sp. - 1985.

²⁵ GIANNOTTI - Identidade e Democracia In Revista Ensaio n. 13 - Ed. Ensaio, SP. - 1983.

sociedades que pretendiam a emancipação humana. Acreditamos que os direitos humanos, enquanto discurso e prática social, forneçam a base para superar este desafio.

Como observa Lefort, "A compreensão democrática do direito implica a afirmação de uma fala - individual ou coletiva - que, sem encontrar sua garantia nas leis estabelecidas, ou promessa de um monarca, faz valer sua autoridade, na expectativa de confirmação pública, em razão de um apelo à consciência pública. Seria vão negligenciar a novidade do fenômeno. Tal fala, por mais intimamente ligada que esteja a uma demanda dirigida ao Estado, permanece distinta do Estado"²⁶

Notemos que o sujeito, individual ou coletivo, que fala, faz valer uma atitude autoreferida que independe de qualquer instância para existir, assim, contrapõe-se, a priori, à pretensão de voz única do totalitarismo. É sabido que o Estado totalitário corta a garganta, literalmente, de qualquer voz dissonante, porém, estamos nos referindo à constituição de uma nova sociedade fundamentada nesta fala autoreferida que se manifesta no espaço público juntamente com outras falas constituindo uma nova rede de interação social onde o cidadão se posiciona como soberano. Nestas condições, o totalitarismo não encontra espaço para se instalar, uma vez que o tecido social está saturado de poderes individuais que impedem a voz única.

²⁶ LEFORT, Claude – Pensando o Político – Ed. Paz e Terra SP- 1991, p. 55

DIREITOS HUMANOS: UMA RELEITURA

Os direitos humanos, apesar de constarem na letra das Constituições da maioria dos Estados modernos, são sistematicamente violados em todo o mundo, como atestam os relatórios anuais da Anistia Internacional. A violação dos direitos humanos tem sido constante ao longo dos séculos desde o momento em que a idéia surgiu, apesar e por causa disto, tem crescido no mundo uma consciência coletiva de que eles constituem o fundamento da civilização e que é preciso preservá-los e incentivá-los.

Direitos humanos, segundo Leah Levin, numa brochura patrocinada pela UNESCO, têm dois significados: "O primeiro é que, pelo simples fato de ser humano, o homem desfruta de direitos inalienáveis. Estes são direitos morais, oriundos da própria condição da humanidade de todo homem, ou melhor, de todo ser humano e que objetivam assegurar sua dignidade. O segundo significado de direitos humanos refere-se aos direitos legais, estabelecidos de acordo com as leis jurídicas em vigor nas sociedades, tanto a nível nacional como internacional. A base desses direitos é o consentimento do objetivo desses direitos e não de uma ordem natural, que é a base do primeiro significado"¹

Segundo Celso Lafer, seguindo a pesquisa de Hannah Arendt, o tema dos direitos humanos é tributário das tradições judaica e grega que afirmam a universalidade e a primazia do ser humano no mundo. Estas tradições foram retomadas pelo cristianismo que procurou difundir no mundo, "através da evangelização, a idéia de que cada pessoa humana tem valor absoluto no plano espiritual, pois Jesus chamou a todos para a salvação"²

Outro elemento que ensejou o tema dos direitos humanos, segundo o autor citado, foi a laicização do direito natural promovido pelos contratualistas dos

¹ LEVIN, L – Direitos Humanos, Ed. Brasiliense, 1985, p. 11

² LAFER, C – A Reconstrução dos Direitos Humanos. Ed. Companhia das Letras, 1998, p. 119

séculos XVII e XVIII, que criaram a base de um direito fundamentado no indivíduo em contraposição ao direito medieval que tinha como fundamento o status.

Na obra do contratualista John Locke³ o tema dos direitos do homem encontrou sua expressão teórica mais acabada. Porém, é na obra de Tom Paine, “Direitos do Homem” e na ação da Sociedade Londrina de Correspondências, que a idéia dos direitos humanos alcançou as massas populares, tornando-se agente catalisador do movimento operário inglês.

A Revolução Francesa sistematizou os direitos humanos e introduziu, de forma definitiva na história da humanidade, a idéia de que todos os homens são iguais. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, estatuída pela Revolução Francesa, diz em seu artigo primeiro:

“Os homens nascem e devem conservar-se livres e iguais em direito”.

Idéia possuidora de um enorme potencial revolucionário que não foi percebida pelas forças de esquerda. Importa menos discutir se a Declaração não saiu do papel e sim a força da idéia por ela enunciada que vem sendo retrabalhada e ganha nova substância em nosso tempo.

No mesmo processo de catarse ideológica provocado pela Revolução Francesa, que destruiu a velha Europa, surgem os “Direitos do Homem”, de Tom Paine, que segundo E. P. Thompson, “é um texto fundante do movimento operário inglês”. Esse texto foi a leitura predileta do povo, chegando a ter na época uma tiragem de duzentos mil exemplares, até mesmo os analfabetos levavam consigo o texto para ser lido por seus companheiros que sabiam ler.

Simultaneamente, ocorre em 1792, a primeira reunião da Sociedade Londrina de Correspondência, cuja finalidade era decidir se os trabalhadores tinham ou não direito de participar da política e decidiram que tinham.

Esta sociedade se inicia com nove membros e dois meses depois já conta com dois mil filiados. Dois anos depois de sua fundação, os emissários do rei

³ LOCKE, J – Segundo Tratado sobre o Governo, In Os Pensadores. Ed. Abril, 1983.

prendem Thomas Hardy, fundador e secretário da Sociedade, acusado de alta traição. Alguns dias depois Hardy é absolvido e a multidão londrina, entusiasmada, carrega-o pelas ruas dando continuidade ao movimento que foi praticamente dizimado pela repressão no final da década. A idéia, no entanto, ficou e permanece latente; basta despertá-la através de uma política eficaz que envolva a questão dos direitos.

A ação e normas da Sociedade Londrina de Correspondência, segundo Thompson, significou “o término de qualquer noção de exclusividade, da política como reserva de uma elite hereditária ou de um grupo proprietário”⁴

Isto significa que, a partir de então, as massas criam um direito novo: a participação na política ou na expressão da Hannah Arendt – “o direito ter direitos”.

A idéia de direito, preconizada por Paine e pela SLC, que fundamentou o movimento popular e operário por muito tempo, parece sofrer uma ruptura em “A Questão Judaica”, de Marx. No entanto, notemos que o movimento popular e operário foi fundado em nome de um direito e não da consciência da classe. Isto não quer dizer que sejam incompatíveis.

Segundo Lefort, ao rejeitar a idéia dos direitos do homem, Marx não percebe

“o que a idéia de direito do homem recusa: a definição de um poder detentor do direito, a noção de uma legitimidade cujo fundamento está fora do alcance do homem e, ao mesmo tempo, a representação de um mundo organizado no interior do qual os indivíduos encontram-se ‘naturalmente classificados’”⁵

Comentando a Declaração Francesa, Lefort chama nossa atenção para o fato de que a mesma

“era uma autodeclaração, isto é, uma declaração na qual os homens, através de seus representantes, mostravam-se simultaneamente como sujeitos e como objetos da enunciação, na qual, a um tempo, nomeavam o homem em cada um,

⁴ THOMPSON, E.P.- A Formação da Classe Operária Inglesa, vol.I Ed. Paz e Terra –1987, p. 20

⁵ –LEFORT, CLAUDE – Pensando o Político, Ed. Paz e Terra, 1991- p.56

'falavam' entre si, compareciam um frente aos outros e, assim procedendo, erigiram-se em testemunhas, em juizes uns dos outros"⁶

Nas citações acima podemos perceber o potencial revolucionário da idéia de direitos humanos. Em si mesma, ela rejeita a noção de qualquer poder que se legitime para além do homem e uma ordem social que classifique aos homens como sendo desiguais por natureza. Estes eram os principais elementos de dominação de classe na sociedade feudal e permanecem até hoje, com outro conteúdo, mas com a mesma eficácia. Já apontamos alhures, o fato de que a "desintrincação" promovida pela revolução democrática não ter alcançado as massas.

A idéia de direitos, além de rejeitar as pilastras básicas da dominação, faz os indivíduos se autodeclararem sujeitos de si mesmos, erigindo-se em poderes individuais que falam entre si em condições de igualdade, que são capazes de julgarem-se uns aos outros sem qualquer tipo de mediação oculta e exterior ao homem.

Fato tão ou mais significativo, para o qual Lefort não atentou, é que a autodeclaração de poder realizada pelo homem, através de representantes, na Assembléia Francesa, se realizaria diretamente na SLC, onde o próprio trabalhador se autodeclara com direito a participar da política.

Não é por mero acaso histórico que esses fenômenos ocorreram quase que simultaneamente, primeiro a autodeclaração no Parlamento e em seguida na "rua". Estes fenômenos são indissociáveis, pois fazem parte do mesmo processo: a revolução democrática, baseada na idéia de direitos do homem, que estava ocorrendo na Europa; estava em pleno curso o processo de "desintrincação" apontado por Lefort. No entanto, acreditamos que este fenômeno não alcançou as grandes massas, como já salientamos e por motivos que discutiremos a seguir.

A burguesia, percebendo que o processo democrático desencadeado por ela mesma, acabaria por erodir as bases sobre as quais ela assentaria sua própria dominação, tratou de freá-lo. Inicialmente, criando os cidadãos ativos e passivos, reservando o direito de voto aos proprietários, afastando as massas das decisões

⁶ – Idem, *ibidem*

políticas; em seguida, criando mecanismos legais que interrompem o avanço tendencial do deslocamento do poder provocado pelas autodeclarações que transformavam o indivíduo em polo de poder. Ao mesmo tempo, através das leis, começa a “recambiar” no plano simbólico, o poder do indivíduo para o Estado.

Por outro lado, o economicismo que marcou o movimento operário no final do século XIX, levou-o a afastar-se de sua origem política demarcada pela Sociedade Londrina de Correspondência, onde os trabalhadores se autodeclararam participantes da política.

Estes acontecimentos contribuem para um mesmo fenômeno: o esvanecimento da noção dos direitos no imaginário popular, fenômeno que possibilitou a reconstituição e a apropriação, pela burguesia, do universo simbólico que havia sido desfeito pela revolução democrática. E este universo, como sabemos, situa o poder numa instância transcendental.

Não estamos nos esquecendo que entre estes acontecimentos existe um hiato de aproximadamente um século. Porém, faz-se necessário lembrar que as lutas dos trabalhadores, nesse hiato, foram lideradas por trabalhadores oriundos do meio rural e artesãos que estavam sendo expropriados de seus “direitos naturais”, que eram baseados em tradições imemorais. Este período coincide com a “época em que a cobiça dos proprietários dos meios de produção estava livre das antigas restrições e não tinha ainda sido limitada pelos novos instrumentos de controle social”.⁷

O processo de expropriação do trabalhador promovido pelo capitalismo, neste período, não se limitou aos meios de produção; ele expropriou também a subjetividade constituída de direitos que o trabalhador possuía. As gerações de trabalhadores, nascidas sob a égide do sistema fabril, já não possuíam a mesma noção de direitos que embasava as heróicas lutas de suas antecessoras. Além disso, o movimento operário do final do século XIX, já era fortemente influenciado pelo marxismo que rejeitava a idéia de direitos do homem.

Em função da conjunção desses fatores, a idéia de direitos perdeu-se, e

⁷ THOMPSON, E.P. Op. Cit. Vol. II, p.346

não foi pouco o que se perdeu com ela. A força mobilizadora desta idéia e portanto seu potencial transformador, está amplamente documentada na magistral obra de Thompson: "A Formação da Classe Operária Inglesa".

Resgatar essa idéia é tarefa de tantos quantos queiram vivificar a idéia de transformação radical da sociedade, que no momento se encontra aprastada pela razão técnico-instrumental e utilitária da vida. Quebrar esta razão é substituí-la por uma outra forma de perceber e estar no mundo, é tarefa de movimentos populares capazes de gerar e difundir um discurso novo, que recrie a dimensão humana da vida e aglutine as forças dos debaixo, gerando um novo sujeito revolucionário.

O sujeito revolucionário apontado por Marx "desmanchou-se no ar" em razão das mudanças tecnológicas ocorridas na produção. No entanto, esta mesma tecnologia gerou as condições objetivas necessárias ao fomento de uma nova cultura política dos debaixo que promova o rompimento com a ideologia burguesa.

A cultura proletária-revolucionária foi aprastada pelos meios de comunicação de massa e pela burocratização das organizações sindicais e políticas dos trabalhadores. Isto permitiu a fusão dos universos simbólicos e existenciais das massas e da burguesia na ideologia do consumo. Esta ideologia leva ao conformismo e à busca desesperada e perversa de adaptação dos debaixo na estrutura social burguesa, uma vez que a noção de pertencimento é dada pelo grau de consumo.

Porém, apesar dos Fukuyamas, a dialética continua operante; a mesma tecnologia que possibilitou esta perversão está criando uma massa de desempregados excluídos do consumo, portanto, sem condições mínimas de pertencimento social; por outro lado, ao diminuir consideravelmente o valor dos meios de tele-rádiodifusão coloca ao alcance das massas os meios de comunicação necessários à formação de um novo sujeito revolucionário.

O formação de um sujeito revolucionário depende das condições objetivas materiais, mas também, principalmente, de condições subjetivas formadas pela divulgação de idéias e propostas que aglutinem as vontades individuais em uma vontade coletiva. Sem meios adequados de divulgação esta tarefa torna-se impossível.

O papel fundamental que a imprensa radical desempenhou na formação da classe operária inglesa é destacado por Thompson, que afirma:

“Na falta de uma organização nacional, as sociedades locais buscaram sua liderança na imprensa radical. Justamente porque essa imprensa fornecia o próprio tecido que impediria a desintegração do movimento; uma das exigências radicais prioritárias era a reivindicação pela mais ampla liberdade de imprensa. (...) A impressão mecânica, movida a gerador de energia, mal começara a apontar (começando com The Times, em 1814), e o grupo radical plebeu tinha um acesso tão fácil à imprensa manual quanto a Igreja ou o Rei”⁸

Estamos vivendo situação análoga; o desenvolvimento tecnológico colocou ao alcance dos “plebeus modernos” os meios de comunicação de massa como o rádio e a televisão. Falta, apenas, a reafirmação do direito de livre expressão ancorado em ações práticas como a instalação de rádios e canais de televisão, legais ou não, e mesmo a interferência direta na programação das emissoras já estabelecidas, deflagrando uma verdadeira guerrilha eletrônica. Única forma de quebrar o virtual monopólio que a mídia detém hoje sobre a consciência popular.

Dentre a mídia, a televisão merece uma análise mais acurada em função do seu poder em formar as consciências que, no Brasil, é o onisciente e onipotente, Voltaremos à ela na conclusão deste trabalho.

Na era da comunicação eletrônica, outro elemento importantíssimo é a Internet, que oferece múltiplas possibilidades e facilidades de interação de pessoas e grupos nacionais e internacionais. A Internet é outro exemplo de como a dialética continua operante, fazendo da tecnologia um instrumento de opressão e ao mesmo tempo de libertação.

Criada inicialmente para servir a propósitos militares americanos nas décadas 60 e 70, no auge da guerra fria, hoje a Internet serve aos mais variados propósitos: negócios, pornografia, propaganda, lazer, educação, cultura, reuniões, conferências, comunicação pessoal, etc. Se o mundo dos negócios a utiliza para agilizar e maximizar seus lucros, a esquerda pode também usá-la para facilitar seus movimentos e potencializar suas forças.

⁸ THOMPSON, E.P. Op. Cit. Vol. III p. 261

A facilidade na troca de informações e na realização de reuniões oferecidas por ela são possibilidades novas no campo da luta política-ideológica que ainda não foram devidamente exploradas. O fato de se poder trocar informações e fazer reuniões em qualquer parte do mundo, sem deslocamento físico de pessoas, portanto, praticamente imune à repressão, é em si um fator de poder que nunca existiu antes e se encontra à disposição das forças progressistas. Pela primeira vez na história, um fator de poder criado para proteger os negócios da burguesia pode ser usado igualmente na defesa dos interesses das massas despossuídas. Assim, a Internet, ao fazer desaparecer obstáculos geográficos e permitir a comunicação simultânea, colocou à disposição das forças progressistas um poderoso instrumento de luta política, que ainda não foi testado, mas que pode e deve vir a ser um novo “front” de embates futuros.

Todavia, acautelemo-nos, pois corremos o risco de ver surgir uma nova categoria: o guerrilheiro virtual. Aquele que “milita” o tempo todo na Internet, acreditando estar agindo no mundo. A Internet é e será, por longo tempo, um instrumento de elites; as pessoas que nela estão “plugadas” são as mesmas que têm acesso às universidades, bibliotecas, museus, livros e jornais, enfim, aos elementos constituintes do saber. Portanto, agir na Internet acreditando alcançar as massas, é mais uma das ilusões que devem ser evitadas. O universo que circula na Internet está “desplugado” do “mundo da vida”.

Diante do exposto, ganha extraordinária relevância a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária (ABRAÇO). Este movimento, ainda embrionário, pode vir a ser a grande trincheira das lutas populares nos século XXI. Para usar a linguagem gramsciana, pode se espalhar inúmeras casas-mata e ninhos de metralhadoras no terreno da luta de classes da era eletrônica.

Os meios eletrônicos conjugados com um discurso radical renovado, isto é, que mescle o racional com o sensível, portanto, inteligível para o povo, pode reabilitar a utopia e despertar a energia revolucionária das massas. Um novo discurso que reafirme a democracia e transforme as demandas populares, necessárias a uma existência humana digna, em direitos adquiridos.

Sabemos das objeções que se apresentam ante a questão dos direitos humanos. Afinal, que sentido tem falar em direitos para aquele que oprimido pela miséria e outros meios, àquele a quem faltam: educação, trabalho, alimentação, saúde, moradia, terra, saneamento básico, lazer. Enfim, todos os elementos necessários a uma vida compatível com a dignidade humana.

Porém, os autores deste tipo de crítica “esquecem-se de que aos oprimidos é recusada a liberdade de falar, a liberdade de se associarem e, com freqüência, a própria liberdade de movimentação, isto é, tudo o que lhes proporcionaria aos meios legítimos e eficazes de protestos e de resistência à opressão. E a experiência demonstra muito claramente que o desprezo pelos direitos do homem incita os pretensos revolucionários a edificar regimes do tipo totalitário, ou a sonhar com isso. Esse desprezo encobre profundamente a recusa, em oposição aos indivíduos, às comunidades camponesas, aos operários e aos povos em geral, do direito a ter direitos”⁹

O direito a ter direitos é a principal conquista política da modernidade e não pode, em nome do que quer que seja, ser negado. Sua negação significa a supressão de qualquer possibilidade de se construir uma sociedade de iguais; uma vez que é ele a fonte primária da igualdade. A auto-afirmação de igualdade individual antecede a luta pela igualdade social. O indivíduo que internalizou a desigualdade, como um dado natural da realidade, não é capaz sequer de conceber a igualdade, menos ainda de lutar por ela.

⁹ – LEFORT, Claude – Pensando o Político. Ed. Paz e Terra, 1991 – p.58

OS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO

As dificuldades e possibilidades de efetivação, bem como as potencialidades transformadoras dos direitos humanos, em sociedades excludentes como as latino-americanas, foram explorados por alguns autores, nos anos 80 e 90, que produziram instigantes análises.

Um dos autores que analisou os impasses e avanços dos direitos humanos, no Cone Sul, durante a vigência dos regimes militares e na redemocratização foi José Maria Gomez¹. Para este autor, nos anos 80, a temática dos direitos humanos ocupou lugar central no debate público no Cone Sul graças ao consenso que logrou produzir entre as forças políticas e sociais, que resistiram aos regimes militares, e ao papel desempenhado pelos direitos humanos nesta resistência.

No entanto, a redemocratização destruiu o consenso em torno do tema, por dois motivos básicos: a tensão entre os organismos de defesa dos direitos humanos e os militares que haviam participado das ditaduras. Esta tensão colocava em risco a democracia formal recém conquistada; por outro lado, houve uma cisão no interior do próprio movimento dos direitos humanos entre os defensores de uma visão jurisdicista e os defensores de uma visão mais ampla dos direitos humanos.

O fim do consenso produziu um inflamado debate nas sociedades redemocratizadas. De um lado, os militares “denunciando” os direitos humanos como a nova bandeira dos subversivos que eles haviam derrotado; de outro, os defensores dos direitos exigindo punição para os violadores dos direitos humanos durante os regimes militares. Entre estes, estavam os governos constitucionais buscando contemporizar, tentando impedir o acirramento do antagonismo entre as duas posições. Para tanto, procuravam circunscrever a questão dos direitos nos marcos da justiça e da moral, sempre advertindo para os riscos de instabilidade institucional e retrocessos políticos.

Neste debate, acaba se impondo uma visão dos direitos humanos que Gomez chama de “ótica dominante”. Esta ótica, afirma a impossibilidade de se fazer

¹ GOMEZ, José Maria – Direitos Humanos e Redemocratização no Cone Sul In Direitos Humanos – um Debate Necessário – vol.I – Ed. Brasiliense, 1998.

dos direitos humanos uma política nas sociedades onde os mecanismos legais da democracia formal foram restabelecidos. O movimento dos direitos humanos contribuiu para reforçar esta ótica, na medida em que esboçava uma crise de identidade e pautava-se pela “ética absoluta da convicção”, sem as devidas cautelas políticas em sociedades recém saídas do autoritarismo.

A imposição desta ótica só foi possível graças à redução da política, dos direitos humanos e da democracia. A política foi reduzida a uma competição entre indivíduos e grupos pelo poder do Estado, dentro dos limites legalmente estabelecidos; os direitos humanos foram reduzidos aos clássicos mecanismos de defesa do indivíduo frente ao Estado; a democracia reduziu-se a um conjunto de valores e instituições e procedimentos normatizados, constitutivos da democracia formal. Graças a estes reducionismos, próprios do liberalismo clássico, que a ótica dominante pode instaurar-se e negar os direitos humanos como possibilidade de ação política nos marcos do Estado de direito.

As condições históricas e sociais que propiciaram a aceitação da visão dominante, pelos agentes envolvidos no processo estão ligadas à devastação da sociabilidade provocada pelos regimes militares em maior ou menor magnitude, dependendo do país em questão. A necessidade de se restabelecer “um piso mínimo de certezas”, mediante um ordenamento jurídico que substituísse a lógica da guerra por um convívência minimamente civilizada, deslocou o debate para as questões relacionadas à estabilidade dos “regimes emergentes”.

Segundo o autor, ninguém, naquelas circunstâncias, poderia se negar à necessidade de um debate realista sobre as condições políticas para a reconquista da estabilidade. O risco que se corria, era de que a lógica dominante, neste debate, convertesse o “piso mínimo de certezas” no “teto máximo do processo de construção histórica e social da democracia”. Que em nome do realismo político se restringisse o significado da política da democracia e dos direitos humanos, impedindo a emergência de significados e práticas alternativas à visão dominante.

Contrapondo-se à visão dominante, Gomez, sustentou que era possível e necessário a continuação da luta política pelos direitos humanos, após o período de terror do Estado. No entanto, reconhecia as dificuldades para a continuação desta luta.

A principal delas era a representação que o movimento dos direitos humanos fazia de si mesmo, buscando negar a politicidade do movimento, invocava razões puramente morais e normas jurídicas internacionais para justificar suas ações. Esta postura, que era aceitável durante o período de “guerra” aberta contra o terror do Estado, era autolimitadora após o terror e submetia-se à ótica dominante. A esta dificuldade acrescentava-se outras, tais como: o tenso relacionamento do movimento dos direitos humanos com os agentes políticos tradicionais; o dilema de ampliar sua capacidade mobilizadora e ao mesmo tempo preservar sua autonomia; a grande diversidade e heterogeneidade de seus componentes; necessidade de reorganização interna do movimento.

Apesar das dificuldades apresentadas, o autor acredita na potencialidade política do movimento, que cumpriu um papel fundamental na luta contra o terror do Estado, alcançando uma dimensão desproporcional ao seu poder material. Além disso, segundo nosso autor, o movimento gerou uma nova prática política: a “prática de lutar em nome e pelo reconhecimento de direitos, ou seja, fazer política a partir de valores e desde terrenos que ampliam o espaço do debate público, ultrapassando o campo formal da política”²

Concordamos com as idéias sustentadas por Gomez, porém, acreditamos que o movimento dos direitos humanos não inventou uma prática política nova, mas retomou uma antiga forma de luta que deu origem ao movimento operário.

Outro autor que se ocupa da temática dos direitos humanos na América Latina, é José Eduardo Faria ³ que, ao analisar o documento final da II Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, traz a discussão para o contexto latino-americano.

Segundo Faria, a referida conferência produziu um documento contemporizador buscando acomodar duas “posições conflitantes” que surgiram no decorrer dos debates: de um lado, um bloco de países desenvolvidos, liderados pelos

² Idem, *ibidem*, p.116

³ FARIA, José Eduardo – Direitos Humanos: O Dilema Latino-Americano In Novos Estudos- CEBRAP – nº 38, SP – 1994.

USA, sustentando a universalidade dos direitos humanos, colocando-os acima das fronteiras nacionais; de outro, um bloco de países “atrasados”, liderados pela China, sustentando a relativização dos direitos humanos em função das culturas nacionais.

Estas duas posições ensejam um comentário de nossa parte: se podemos denunciar o cinismo dos USA, que instrumentalizam a questão dos direitos humanos, em razão de seus interesses no comércio internacional, a relativização dos direitos humanos é insustentável. Ou bem acreditamos que o ser humano, ao se constituir em ser social, distanciou-se da natureza e tornou-se superior aos outros animais e, portanto, é portador de uma dignidade humana universal, ou não há porque lutarmos contra o capitalismo, pois, nele impera e funciona muito bem, a lei do mais apto, a lei da selva.

Voltemos à conferência de Viena que, segundo o autor, apesar das divergências, em seu documento final, enfatiza as seguintes proposições:

“a universalidade dos direitos civis e sociais; a indivisibilidade dos direitos humanos; o papel fiscalizador das entidades não governamentais e o desenvolvimento como condição básica para a manutenção da democracia”.⁴

A questão é: como efetivar tais exigências em sociedades como os latino-americanas? Estas sociedades são historicamente excludentes e a exclusão tende a se aprofundar devido à “globalização” e às novas formas de produção que geram o desemprego e promovem significativas mudanças no mercado de trabalho. Mudanças que são concretizadas na forma de: subcontratação de trabalho, aumento das diferenças salariais, diminuição dos benefícios sociais, trabalho por tarefa e outras elementos que acabam por fragmentar e enfraquecer o movimento operário, diminuindo sua capacidade de interferir no processo político.

As mudanças no mundo do trabalho são resultantes das transformações tecnológicas que vêm acirrando a concorrência entre as grandes

⁴ Idem, ibidem, p.63

corporações industriais e financeiras que atuam em escala global. Em função da concorrência, as corporações transferem parte de suas cadeias produtivas para os países subdesenvolvidos onde encontram baixos salários e poucas restrições em relação à degradação do meio-ambiente. Como resultado deste processo, há o enfraquecimento do “trinômio Estado- Nação- indústria nacional que, por inúmeras décadas, garantiu, como horizonte espaço-temporal a direção e a coesão simbólica dos países latino-americanos”⁵. Nesse processo, os estados nacionais perdem parte de sua capacidade decisória para os conglomerados privados. Isto compromete suas decisões macroeconômicas e suas políticas industriais, na medida em que não conseguem controlar de forma adequada o “fluxo de capitais e mercadorias”. Por outro lado, a debilidade política e financeira desses estados constitui-se em sério obstáculo para a “substituição do antigo paradigma fordista pelo novo paradigma da especialização flexível da produção, exigência do processo de globalização”⁶ que, como é sabido, tem custos sociais altíssimos.

Estes problemas estruturais (sômados aos antigos), conjugados, com as colossais disparidades socio-econômicas, geram demandas populares que os estados não podem atender. Assim, o sentimento de exclusão, as constantes frustrações das expectativas de mobilidade social, a concentração de renda e o conseqüente aumento de miséria, levam ao esgarçamento do tecido social, criando condições para o desenvolvimento do populismo, como se deu no Brasil de Collor e no Peru de Fujimori.

Por outro lado, as políticas neo-liberais ditadas pelo Consenso de Washington aplicadas aos países da América Latina, além de agravar o quadro de miséria e exclusão já existente, “modificaram o perfil da diferenciação social, dando lugar a uma heterogeneização que se caracteriza pelo enfraquecimento progressivo das formas associativas clássicas, entre elas: as organizações sindicais os movimentos populares, as associações comunitárias, as entidades religiosas e os próprios centros de defesa dos direitos humanos”.⁷

⁵ idem, ibidem, p.68

⁶ Idem, ibidem.

⁷ Idem, ibidem, p.71

O autor se esquece (ou se recusa?) de dizer que o enfraquecimento dessas organizações não se deve apenas “a uma heterogeneização”, mas também ao refluxo da esquerda mundial que ficou sem norte e em crise de autoconfiança com o desaparecimento do império soviético.

O contexto latino-americano, acima descrito, segundo Faria, não autoriza a nenhum otimismo quanto à implementação das recomendações da Conferência de Viena. Isto se ficarmos limitados à concepção jurisdicista dos direitos humanos que “desideologiza” a questão, circunscrevendo-a nos limites do formalismo jurídico. Esta concepção, ao enfatizar que os direitos humanos devem ter a mesma força normativa da constituição, acaba por esvaziar seu conteúdo político, pois os direitos humanos que foram historicamente concebidos como elementos de proteção do cidadão contra o Estado, passam a ser regulamentados e administrados pelo próprio Estado.

Para superar este paradoxo, bem como os entraves estruturais à efetivação dos direitos humanos na América Latina, Faria, propõe uma prática política baseada numa “utopia enquanto horizonte de sentido”. Esta prática “exige uma nova percepção das relações sociais através da substituição da ética utilitária e da razão instrumental inerentes ao individualismo possessivo pela corresponsabilidade, pela cooperação e pela solidariedade”⁸

Infelizmente, em seu brilhante artigo, Faria não alude ao sujeito histórico capaz de realizar esta utopia. O movimento dos direitos humanos em sentido amplo, é multifacetado e policlassista, convive no seu interior agentes portadores de interesses (de classe) antagônicos, sendo portanto, incapaz de constituir-se em sujeito revolucionário. Entretanto, existem, no movimento, ao menos Brasil, duas vertentes distintas com discursos e práticas diferenciadas: uma liberal-clássica e outra popular. Esta, a nosso ver, pode vir a ser o agente aglutinador de outras forças sociais e política, para a construção de um novo bloco histórico cimentado pela noção de direitos humanos.

⁸ Idem, ibidem, p.76

Nesta perspectiva, o fato de não haver um nítido corte classista no movimento, não quer dizer que ele esteja fadado a reproduzir a democracia formal, limitando-se a reforçar o formalismo jurídico. Na proporção em que se adensar a radicalizar a vertente popular, a jurisdicista tende a refluir em termos de militância. O consenso só foi possível quando existia um inimigo comum: os regimes militares.

A ocorrência deste fenômeno está na retomada pelas forças de esquerda do discurso que deu origem ao movimento popular e operário, ao qual deu suporte por muito tempo e que se perdeu em algum momento do século XIX.

OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

O movimento dos direitos humanos no Brasil tem experimentado um vertiginoso crescimento nas últimas duas décadas. Na década de 70, a temática dos direitos, apesar de ter desempenhado um papel fundamental na luta contra o regime militar, estava quase que restrita a uma prática e uma retórica jurídica – que no contexto histórico ganhava forte conteúdo político – encetadas pelas Comissões de Justiça e Paz (CJPs), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Organizações que se destacaram na defesa de presos políticos, cujas ações eram reverberadas pela imprensa nacional e mesmo a internacional. Isto fazia com que estas ações tivessem um efeito político bastante superior à capacidade efetiva de intervenção política daquelas organizações.

A eficácia do discurso dos direitos humanos na luta contra o regime militar galvanizou parte da opinião pública comprometida com esta luta ensejando o desdobramento do tema. Assim, já nos anos 80, com o abrandamento do regime militar, os direitos humanos suscitam acirrados debates na imprensa na medida em que o discurso é apropriado por outros agentes sociais que confere aos direitos humanos uma perspectiva que ultrapassa sua formulação clássica. O consenso logrado pela temática nos anos de chumbo se desfaz e parte da imprensa e setores conservadores passa a anatemizar os direitos humanos. Particularmente, setores da imprensa radiofônica, em programas que incitavam à violência, investiam de forma furiosa contra o tema e seus defensores.

Neste contexto, surge o Movimento Nacional dos Direitos Humanos (MNDH), bastante embricado com a Igreja Católica que, situando-se no campo político da esquerda, promove uma prática e um discurso que o diferencia da esquerda tradicional. Para alguns autores (já analisamos um deles), este movimento inicia uma prática política inovadora. Sem dúvida, ela é inovadora diante das práticas políticas existentes hoje. Porém, acreditamos que, colocada em uma retrospectiva histórica, ela

é a retomada de uma prática política que já existiu, como já salientamos. De qualquer forma, no contexto atual, este movimento é inovador e será analisado mais adiante.

Nos anos 90, a temática dos direitos humanos ganha enorme visibilidade voltando a ocupar o espaço na imprensa que só ocupara no auge da polêmica em torno dos direitos, no governo Montoro, em meados da década de 80. Em 1993, vários grupos governamentais e não governamentais, reuniram-se com a finalidade de produzir os subsídios que embasaram o trabalho dos representantes brasileiros na Conferência Mundial dos Direitos Humanos realizado em Viena no mesmo ano. Em abril de 1996, realizou-se a Conferência Nacional de Direitos Humanos organizada pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal onde 150 entidades públicas e não governamentais discutiram e consolidaram propostas para o Programa Nacional de Direitos Humanos instituído pelo governo federal em maio do mesmo ano. Em 1997, ocorreu a II Conferência Nacional de Direitos Humanos; o governo de São Paulo instituiu o Programa Estadual de Direitos Humanos; a Ordem dos Advogados do Brasil organizou em Brasília a 1ª Conferência Internacional de Direitos Humanos. O ano de 1998 foi marcado por uma série de eventos em função dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU.

Como podemos notar, uma década pródiga em grandes eventos sobre o tema que volta a ocupar espaço na imprensa, conquista espaço no governo e nas escolas (inclusive nas de polícia), penetrando lentamente na cultura brasileira que sempre foi refratária à democracia, sobretudo em relação aos direitos dos de baixo. Portanto, é razoável esperar que o movimento dos direitos humanos, promova mudanças na cultura brasileira, tornando-a mais democrática, elevando à condição de cidadão os excluídos, que por não possuírem direito algum, vegetam abaixo da linha da reivindicação.

Porém, apesar do crescimento, o movimento dos direitos humanos sofre forte oposição, que usa argumentos ruins mais bem difundidos, como diz Renato Janine Ribeiro.

“Os argumentos contrários aos direitos humanos são péssimos resumem-se a bradar que seriam direitos de ‘bandidos’. Mas são bem difundidos e, eis o essencial, têm audiência”.¹

Nestas circunstâncias, o discurso dos direitos humanos corre o risco de só “convencer” os já “convencidos”, tomando-se mais um discurso de vanguarda, sendo rejeitado pelos seus maiores beneficiários, isto é, “os mais pobres”.

O discurso dos inimigos dos direitos humanos, que o identifica com “direitos de bandidos”, vem desde o início da década de 80 e, sem dúvida, encontra receptividade nas camadas mais pobres da população. Isto ocorre, em parte, em função da desproporção dos meios de difusão dos dois discursos; no entanto, é necessário ressaltar que setores do próprio movimento dos direitos humanos contribuem para reforçar esta perversa inversão. A excessiva ênfase na defesa de presos comuns e a eleição da polícia como principal inimigo dos direitos humanos tem municiado os verdadeiros inimigos do movimento. Basta lembrar o nada edificante espetáculo, protagonizado por militantes dos direitos humanos, no enterro do bandido Leonardo Pareja, onde tais militantes empunhavam uma faixa “Pareja não morreu”. Um bandido transformado em herói, diante das câmeras de televisão, causa enorme prejuízo ao movimento. Por outro lado, os meios de difusão do discurso contra os direitos, como salienta Renato Janine, são muitos eficientes e poderosos; o mesmo não ocorrendo com o discurso favorável aos direitos humanos.

Já discutimos, anteriormente, a importância dos meios de difusão para qualquer projeto político alternativo, voltamos a insistir, sem os modernos meios de comunicação de massa, nenhum movimento político-social terá êxito nas sociedades contemporâneas. A televisão é o oráculo moderno das massas.

Contudo, apesar dos obstáculos e erros táticos, o movimento dos direitos humanos, em sentido amplo, vem crescendo continuamente nas últimas três décadas. Na II Conferência Nacional de Direitos Humanos, realizada em 1997, participaram 252 entidades que militam em favor dos direitos humanos.

¹ – RIBEIRO Renato Janine In Jornal O Estado de São Paulo, 22/08/1997.

Porém, o movimento não é unitário e orgânico, ele abriga uma pluralidade de agentes e práticas diferenciadas unidas pelo mesmo discurso, embora com perspectivas políticas diferentes. A nosso ver, o movimento dos direitos humanos, no Brasil, está basicamente dividido em duas vertentes: a liberal - clássica, cujo discurso e prática circunscreve-se aos limites da democracia formal e a popular, cujo discurso e prática apontam para a superação da democracia formal. Esta vertente é representada pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH). A seguir discutiremos a origem, evolução e as potencialidades políticas deste movimento.

- O MNDH

O embrião do movimento dos direitos humanos no Brasil, foi a Comissão de Justiça e Paz, criada em 1968, por intelectuais religiosos e laicos. Esta comissão, tinha como uma de suas principais finalidades, defender pessoas perseguidas pelo regime militar no momento em que a repressão começava a recrudescer novamente no País.

Durante os primeiros anos de vigência do AI-5 e outras leis de exceção a CJP, a OAB e ABI, foram os únicos organismos que atuaram com alguma eficácia na defesa dos perseguidos políticos.

As CJP's logo se espalharam pelas capitais e principais cidades do País constituindo-se num verdadeiro organismo nacional de pressão da sociedade civil contra o Estado tendo como central a CNBB. Sua eficácia vinha exatamente de seu embricamento com as igrejas, notadamente a Igreja Católica, que historicamente tem um papel de relevância na política nacional.

No entanto, os objetivos das CJP's, não se esgotavam na defesa de perseguidos políticos, ao contrário, eram muito mais amplos com mostra o jornal Folha de São Paulo em um artigo comentando o boletim mensal da CNBB, que fez um balanço das atividades da CJP por ocasião de seu décimo aniversário: "Entre as motivações da Comissão, nos seus primeiros anos de trabalho, situam-se: o

levantamento e a defesa continuada de direitos humanos no País, em estrito cumprimento de determinações da CNBB e o estudo e análise das dimensões sociais dos textos de estudos sobre os seguintes aspectos mais importantes: redistribuição da renda nacional e definição do poder aquisitivo real dos salários no País; regime e estatuto de colonização no País; evolução e perspectiva do problema de participação no desenvolvimento”².

Com tão amplo objetivos, a ação da CPJs levaria ao desdobramento do conceito dos direitos humanos, que ultrapassa de longe sua formulação clássica legalista. A ação das CPJs, com objetivos tão amplos, levam ao surgimento dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos ao nível de bairros. Estes centros se apropriaram do discurso dos direitos humanos, conferido-lhe um novo significado. É este deslocamento e suas consequências políticas para as lutas dos despossuídos que nos interessa analisar e extrair algumas conclusões, ainda que parciais.

Em São Miguel, em julho de 1978, é inaugurado o CDH, cujos objetivos são: “divulgar informações a respeito da situação dos direitos humanos na região; denunciar violações aos direitos humanos, organizar um arquivo com notícias de jornais, revistas, boletins relacionados com o problema; juntamente com a Comissão Regional, promover cursos de formação para as pessoas que entram em contato com o centro; dar orientação e assistência jurídica nos casos de problemas coletivos e individuais e estimular lutas e mobilizações em torno da defesa dos direitos do povo”³.

Como vemos, o conceito de direitos humanos começa a se ampliar, abrangendo vários aspectos da vida do povo da periferia. Esta ampliação fica ainda mais clara quando vemos as áreas de atuação definidas como prioritárias no I Encontro dos Centros de Defesa dos Direitos Humanos, realizado a nível regional em 1979. Este encontro definiu como áreas prioritárias de ação: “violência policial, saneamento básico, creches, orientação trabalhista e organização de grupos de saúde”.

Nesta concepção, os direitos humanos extrapolam de longe os direitos individuais e civis, afirmando-se como direitos coletivos, que se estendem para o plano econômico e social.

² Jornal Folha de São Paulo, 31/01/1978

³ SINGER, P. Movimentos de Bairro in São Paulo: O Povo em Movimento – ED.Vozes/CEBRAP, Petrópolis, RJ, 1983, p.101

O direito à vida preconizada por Locke, é reelaborado e ganha concretismo na prática do novo movimento dos direitos humanos passando a significar: saúde, moradia, segurança, educação, saneamento, etc. Enfim, direitos humanos significam as necessidades cotidianas das pessoas pobres.

Na medida em que o movimento cresce e se consolida, suas postulações tornam-se cada vez mais radicais. No I Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em Petrópolis em 1982, o movimento vai muito além de suas formulações iniciais. Neste encontro, a estrutura de classes da sociedades capitalista e o Estado que a mantém são apontados como as fontes de produção do desrespeito aos direitos humanos.

No item 8 do documento final do referido Encontro podemos ler: "A atual sociedade brasileira reflete um quadro angustiante no qual se percebe a tendência de gradativo desprezo pelos mais elementares direitos do ser humano. Este quadro é produto do sistema capitalista tal qual ele se apresenta em nosso meio de um modelo de desenvolvimento econômico que tem privilegiado o capital em detrimento do homem. Há uma ligação entre o capital e o poder do Estado brasileiro que, a par das relações oficiais das autoridades nacionais, permitem a realização de projetos decididamente nocivos ao país e ao povo. Não há dúvidas que o capital age contra o homem, sobretudo contra o trabalhador despojado de meios reais de sobrevivência"⁴.

O documento prossegue arrolando vários itens nesta linha de pensamento; no item 11 podemos ler: "A característica geral deste sistema de produção constitui a sua essência política que desenvolve-se com base na exploração do homem pelo homem que, no Brasil, atinge limites sub-humanos"⁵.

No II Encontro Nacional realizado em Taboão da Serra/SP, em 1983, e que contou com a presença de 60 entidades, as preocupações do movimento continuaram as mesmas. Responsabilizou-se a situação de uso e posse da terra no Brasil, pela péssima qualidade de vida do trabalhador tanto no campo, quando na cidade. Tratou-se do desemprego e subemprego como conseqüências do sistema

⁴ Relatório Final do I Encontro Nacional dos Direitos Humanos In Vamos Defender Nossos Direitos, Ed. Vozes, Petrópolis, RJ, 1983, p.44

⁵ Idem, ibidem.

capitalista. Criticou-se a Lei da Segurança Nacional, a violência policial, a discriminação de mulher, dos negros e do menor, e outros temas que fazem parte da pauta de lutas das forças progressistas.

A análise dos temas tratados no Encontro confirma a tendência do movimento, que é a de generalizar a idéia de direitos, fazendo-a permear todas as demandas sociais.

Já no III Encontro Nacional realizado em Vitória/ES, em 1984, que contou com 87 entidades, representantes de quase todos os Estados da Federação debateu-se no dia 1º do Encontro, o tema: "O modelo brasileiro e os direitos humanos". Na plenária realizada após a discussão, o "modelo brasileiro" foi caracterizado como sendo fruto da continuidade de um processo histórico "de colonização gerador da marginalização dos índios, dos negros e do proletariado".⁶

O modelo econômico brasileiro, dependente e associado, está voltado para o interesses do grande capital internacional em detrimento da população e se reproduz graças à manipulação dos meios de comunicação da propaganda ideológica, do aparato judiciário e militar e de uma "educação deformadora da consciência crítica". Estes fatores, aliados à exclusão sistemática do povo dos centro de decisões, levam à marginalização social e econômica das massas populares. Concluiu-se que o modelo sobrevivia às custas da violação dos direitos humanos e tinha como suporte um governo militar imposto, grande responsável pela violência generalizada (física, psicológica, social, política) na medida em que promoveu e institucionalizou a repressão.

Esta análise, que era típica da esquerda brasileira, não chamaria a atenção, posto que bastante conhecida, se não tivesse introduzido um elemento novo, elegendo como sua problemática central, a violação dos direitos humanos que passa a permear todo o tecido social. Isto fica claro quando os participantes do Encontro apontam as principais violações dos direitos humanos que ocorrem no Brasil. São elas: concentração de terras, baixos salários, desemprego e subemprego, violência policial,

⁶ – Relatório Final do III Encontro do MNDH- Mimeo- Arquivo Santo Dias- Curia Metropolitana de S. Paulo- pg 5

que se dá sempre sobre os “mais fracos”, discriminação da mulher, do negro e dos indígenas, planejamento familiar que violenta o direito à maternidade, má distribuição de riquezas e a “indústria da seca” no Nordeste.

Como vemos aqui, todas as reivindicações dos trabalhadores e outras categorias sociais, étnicas e sexuais são transformadas em direitos humanos. Isso significa que o movimento de direitos humanos, não tem uma meta definida e, portanto, pode estender sua atuação de forma abarcar uma multiplicidade de questões sem se fragmentar. A unidade do movimento é garantida pela idéia de direitos a serem conquistados.

No IV Encontro Nacional realizado em Olinda/PE, em 1986, as entidades reunidas resolveram criar o Movimento Nacional da Defesa dos Direitos Humanos – MNDH que votou sua carta de princípios, reafirmando a prática anterior das entidades e que, até então, inexistia qualquer coordenação central. O movimento que vinha crescendo quantitativamente, registra um crescimento qualitativo, na medida em que passa a ter uma coordenação nacional que serve para integrar e reverberar as ações das muitas entidades espalhadas pelo País. O mesmo encontro aprovou a carta de princípios (ver anexo I) do movimento onde enfatiza a educação “social e política para os direitos humanos”, visando tornar os homens em agentes transformadores das estruturas sociais, lutar para garantir o respeito aos direitos humanos e punir os responsáveis pelas suas violações. Faz parte também da carta de princípios do movimento: “incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares, ultrapassando os interesses institucionais, partidários e religiosos, considerando a pluralidade de opinião e reafirmando a opção fundamental, que é o nosso compromisso com os oprimidos”⁷.

Fica clara a opção do Movimento, bem como seu caráter pluralista e não confessional. A carta ainda repudia qualquer tipo de instrumentalização do movimento e reafirma seu dever de lutar contra toda e qualquer forma de discriminação

No V Encontro Nacional, o Movimento, refletindo sua prática, chegou à conclusão de que era ainda embrionário. Apesar do crescimento verificado, o

7- Relatório Final do IV Encontro do MNDH- Mimeo – Arquivo Santo Dias- Curia Metropolitana de São Paulo

movimento ainda “não conseguiu intervir de forma conseqüente na sociedade brasileira”. Enfatizou-se a necessidade de articulação entre as entidades e formação política comum no MNDH como tarefa fundamental para o avanço do movimento. Discutiu-se também, a necessidade de se buscar um perfil ideológico para o movimento com condição indispensável para atingir suas metas. A meta principal do movimento é o “direito fundamental que tem o povo oprimido de conquistar um sociedade de iguais....”⁸.

Note-se que a sociedade de iguais, que em outra análise aparece como conquistas dos explorados, aqui aparece como direito dos oprimidos. A nível de consciência de massa, isso pode acarretar profundas mudanças na medida em que a utopia torna-se mais compreensível para o homem comum.

O V Encontro do MNDH definiu seu papel estratégico como sendo a construção de uma sociedade, cujas estruturas permitam a vivência dos direitos humanos. Onde haja a participação popular no poder e os frutos da produção social sejam partilhados igualmente por todos os que produzem. “Uma sociedade realmente pluralista, que respeite e ofereça espaço para distintas tradições culturais e para diferentes manifestações de fé, tendo como critério fundamental para essa convivência de seus membro (caráter pessoal) e que favorece as relações sociais para concreta comunhão – caráter social”⁹.

Podemos notar no discurso do movimento que a utopia proposta pela tradição socialista não mudou no fundamento, mas para o MNDH ela vem mesclada com elementos novos: caráter, fé, comunhão. São palavras que causam mal-estar na ortodoxia marxista, no entanto, elas são centrais no vocabulário do MNDH.

O VI Encontro do MNDH foi realizado em Vargem Grande Paulista – SP no período de 5 a 10 de Fevereiro de 1990. Dele, participaram 170 pessoas sendo 141 delegados representando Centros e Comissões de direitos humanos e outras entidades filiadas ao movimento. O tema central do Encontro foi: “Os Direitos Humanos na Construção da Nova Sociedade Brasileira”.

⁸ Relatório Final do V Encontro do MNDH- Mimeo- Arquivo Santo Dias – Curia Metropolitana de São Paulo, 1988, p.9

⁹ Idem p. 10

A abertura oficial do VI Encontro realizou-se no Centro de Convenções no Parque Anhembi da cidade de São Paulo, onde foram homenageadas com o Prêmio Nacional de Direitos Humanos as seguintes pessoas e entidades: D. Pedro Casaldáliga; Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda; Comunidade Indígena Yanomami e Maria Aparecida – líder sindical rural.

Na cerimônia de premiação, estavam presentes algumas personalidade que se destacaram em diversos campos de atividades no país, tais como: D. Paulo Evaristo Arns – cardeal arcebispo de São Paulo; Luiz Inácio Lula da Silva – ex-candidato à presidência da República pela Frente Popular; D. Aldo Mongiano – bispo de Boa Vista; João Amazonas – presidente do PC do B; Dr. Hélio Bicudo – secretário dos negócios jurídicos da Prefeitura de São Paulo; Avelino Ganzer – vice – presidente da CUT.

No segundo dia do Encontro, foram realizados três painéis sobre os seguintes temas: Análise da Conjuntura, Dívida Externa e Grandes Projetos Econômicos e Meio-Ambiente. No primeiro painel o jornalista Newton Carlos destacou o fracasso das tentativas de tomado do poder pelas armas na América Latina e que as democracias surgidas nesse continente estão sendo utilizadas pelos Estados Unidos da América como política contra –insurgente; no entanto, salientou que há de fato um processo de redemocratização no continente e considerou esgotados os “métodos guerrilheiros” da esquerda e também o “golpismo de direita”. No mesmo painel, o sociólogo Rogério Valle destacou a importância da última eleição presidencial (1989) onde, pela primeira vez na história do país o debate político não se restringiu às elites, porém salientou que as políticas recessivas que seriam adotadas pelo governo Collor poderiam colocar os movimentos sociais na defensiva.

No painel sobre a dívida externa, o economista Marcos Arruda discorreu sobre os blocos econômicos, salientando que a derrocada do Leste Europeu e a unificação da Europa num único bloco econômico mudaria, significativamente, a correlação de forças no mundo, acirrando a competição entre os blocos capitaneados pelo Japão, USA e Europa. Neste contexto, a América Latina seria um “mero apêndice” do bloco americano. Assim, o Brasil, governado por Collor, teria sua economia

transnacionalizada, aumentando o seu mercado interno de 20 milhões para 60 milhões de consumidores, deixando excluídos os outros 80 milhões de brasileiros.

No painel sobre os Grandes Projetos Sócio-econômicos, o físico Luiz Pinguelli Rosa, destacou que, nos anos 70, os países em desenvolvimentos absorveram grandes partes dos petrodólares em projetos “megalomaniacos”. Segundo o painalista, no Brasil até 1964, o movimento popular e sindical era sério obstáculo à implementação de tais projetos. Com o golpe de 64 este obstáculo foi removido e o país implementou vários grandes projetos “alguns produtivos como Tucuruí, outros improdutivos como o projeto nuclear e projetos agrícolas como o pró-álcool”. No entanto, o custo social e ambiental bem como o açambarcamento das áreas indígenas provocado por estes projetos, geraram protestos no Brasil e no mundo. Frisou ainda que a eleição de Collor poderia significar a volta dos projetos megalomaniacos. Diante disso, as forças populares deveriam permanecer unidas.

No terceiro dia foram realizados outros três painéis que passaremos a analisar: O painel sobre Violência Urbana e Rural teve como expositor o padre Jerônimo Nunes, secretário executivo da CPT – Comissão Pastoral da Terra; a socióloga Miriam Mesquita Pugliese Castro, do Núcleo de Estudos da Violência da USP e o jurista Hélio Bicudo.

Em sua exposição, o padre Jerônimo frisou que a repercussão nacional e internacional do assassinato de Chico Mendes diminuiu o “espaço de manobra” da UDR, levando o seu candidato à Presidência da República – Ronaldo Caiado – a tentar livrar-se da “imagem de truculência” que é a “marca de sua organização”. Este contexto, segundo o padre Jerônimo, talvez explique a diminuição de conflitos e assassinatos no campo que caiu de 621 conflitos e 93 assassinatos em 1988 para 389 conflitos e 49 assassinatos em 1989. Apesar disso, segundo ainda o padre Jerônimo, o sindicato do crime com a ramificação político-policial no Estado do Espírito Santo, continuava ativo, culminando com o assassinato de líderes sindicais rurais e a “execução” do padre francês Gabriel Maire”.

A violência urbana foi analisada pelo jurista Hélio Bicudo que apontou o “sistema econômico injusto” e a “injustiça institucionalizada” como causas principais da violência contra o povo, para manter os privilégios de uma minoria.

Em seguida, Miriam Mesquita expôs os trabalhos e objetivos do Núcleo de Estudos da Violência na USP. Segundo ela o Núcleo pretende subsidiar, com pesquisas e análises, os grupos e pessoas que trabalham na prática com a questão da violência. Além disso, o Núcleo pretende formar pesquisadores na área da violência, “que durante muito tempo se constituiu como um tema marginal no meio acadêmico...”.

No painel sobre “O Papel das Forças Armadas”, os expositores foram: Sérgio Murilo Pinto, capitão da reserva da Marinha e pesquisador do Núcleo de Estudos Estratégicos da UNICAMP; José Genoíno Neto, deputado federal; e Luíz Eduardo Grenhalgh, advogado.

Em sua exposição Sérgio Murilo disse que na última eleição presidencial o preferido das Forças Armadas era Afif Domingues e que a opção por Collor no segundo turno se deu por dois motivos básicos: “a proposta de abertura irrestrita ao capital estrangeiro”, consoante com a proposta da Escola Superior de Guerra e apoio do candidato a grandes “projetos econômicos e militares”. – Parece evidente que não foram só estes os motivos que levaram a Forças Armadas a apoiar Collor contra Lula. – Murilo seguiu destacando as intervenções militares na política brasileira, ressaltando o expressivo apoio de civis ao golpe de 1964. Destacou ainda, que a distensão “lenta, gradual e segura” planejada por Geisel foi acelerada pela crise econômica de 1984, quando os militares “preferiram” transferir o governo a um civil, mediante duas condições: a não punição dos envolvidos em crimes contra os direitos humanos durante o regime militar e a garantia de verbas para o orçamento militar.

Greenhagh, em sua exposição destacou que o país deixara de viver sob a tutela da Doutrina de Segurança Nacional para viver sob a tutela da doutrina da “guerra de baixa intensidade” gestada nos Estados Unidos da América. Neste contexto, o Estado substitui a sua intervenção direta nos conflitos sociais pela colaboração com organizações paramilitares e os sindicatos do crime. Assim, as organizações populares deveriam se preparar para enfrentar, no governo Collor, uma intensa campanha de difamação promovida pela mídia e uma repressão mais “organizada e seletiva” contra as lideranças populares.

Em sua exposição, Genoíno salientou o caráter conservador da transição no Brasil, comparando-o com a do Chile de Pinochet. Disse ainda que a nova

constituição brasileira legalizou a tutela militar sobre o Estado e a sociedade, tomando as forças armadas “intocáveis”, impermeáveis e autônomas.

O último painel que discutiu o tema “Constituição Federal, Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais” teve como expositor o jurista Fábio Camparato, que ressaltou a histórica falta de autonomia municipal na medida em que as Constituições não davam aos municípios o poder para a elaboração de suas leis orgânicas. No entanto, a autonomia dada pela nova carta não foi completa, pois elementos essenciais à vida dos municípios ficaram atrelados ao poder federal, como a questão do solo urbano, por exemplo.

Todos esses painéis foram seguidos de debates que produziram subsídios para as tomadas de decisão do MNDH.

No quarto dia de trabalho, passou-se à discussão do tema central do Encontro que foi subsidiada por um texto sistematizado por uma comissão, a partir de contribuições das entidades filiadas ao Movimento. Este texto, é o mais bem elaborado auto-retato do MNDH como veremos a seguir.

O texto começa afirmando: “Os Direitos Humanos constituem mais um processo na resistência da classe trabalhadora, em sua defesa material e histórica na luta de classe. Lutar, hoje, pelos Direitos Humanos significa lutar por toda uma gama de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais. Portanto, a luta pela garantia dos direitos humanos adquirir um caráter coletivo, um caráter de classe. Já não queremos mais garantir os direitos do cidadão apenas na sua individualidade, mas os indivíduos no seu conjunto de relações sociais, no conjunto de classes”¹⁰.

Após este enunciado, o texto faz um breve histórico da luta pelos direitos humanos, no Brasil, salientando que a luta iniciada durante o regime militar pelos direitos civis, posteriormente, evoluiu para a luta pelos direitos sociais. Portanto, “Se na primeira geração tratava de restaurar garantias do cidadão frente ao Estado, esta outra ia além, ou seja, na construção de direitos sociais oponíveis coletivamente à estrutura de poder, obrigando a fixação de prioridades e ações governamentais”¹¹.

¹⁰ Relatório Final do VI Encontro do MNDH, Mimeo- Arquivo do MNDH- Brasília, 1990, p.11

¹¹ Idem, ibidem, p.12

Neste estágio da luta, segundo o texto, a pequena burguesia e suas representações se afastaram e os direitos humanos passaram a ser demandas da classe trabalhadora. Assim, "a apropriação e formulação dos Direitos Humanos no Brasil passa a se dar a partir dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora. Neste sentido, entendemos a verdadeira transformação que o conceito de Direitos Humanos sofreu a partir deste período, rompendo a concepção liberal que limita a compreensão do que é lei e ordem numa perspectiva transclassista ou supra classista, assumindo sua expressão socialista de mudanças estruturais de poder e obrigações do Estado"¹².

Segundo o texto, nos anos 90, o Movimento deveria começar a lutar também pelos direitos de terceira geração sobretudo a luta ecológica "sob pena de ter que construir a nova sociedade sob cinzas".

As reflexões sobre o "caráter" do MNDH, feitas por ele mesmo, aparecem no texto da seguinte forma: "O caráter do MNDH é de um movimento autônomo, pluralista, democrático, supra partidário, civil, ecumênico, que congrega entidades que lutam na defesa dos Direitos Humanos ao lado da classe trabalhadora..."¹³, tendo como perspectiva a construção de uma sociedade socialista e democrática que respeite a diversidade cultural.

O texto prossegue detalhando a função do Movimento no plano nacional e internacional, apresentando em seguida suas áreas de atuação: reforma agrária, reforma urbana, trabalho, minorias, dívida externa, forças armadas, violência, meio-ambiente, ciência e sociedade, formação, finanças e comunicação. Cada tema, é seguido de um detalhamento específico de formas de atuação.

No penúltimo dia do VI Encontro do MNDH fez-se um balanço das atividades do Movimento no biênio 1988/89; discutiu-se ainda e aprovou-se as bandeiras de luta e as prioridades do biênio seguinte. Como "bandeiras de luta", foram aprovadas: violência, democracia, dignidade e cidadania; as prioridades aprovadas foram: formação, comunicação e violência. Aprovou-se também a estratégia política do

¹² ibidem

¹³ ibidem, p. 13

Movimento que consiste no seguinte: “Lutar pela construção de uma sociedade socialista, aprofundando o debate sobre o socialismo e os direitos humanos nas diversas concepções e adotando como tática, o debate externo sobre a democracia, cidadania e direitos básicos”¹⁴.

Em relação à estrutura do Movimento, o VI Encontro decidiu ampliar para quatro o seu número de secretarias, assim denominadas: Secretaria Executiva, Secretaria de Violência e Cidadania, Secretaria de Comunicação e Secretaria de Formação. Decidiu também, mudar o nome de MNDH, suprimindo a palavra “defesa”, pois, esta sugere um comportamento estático e limitador em desacordo com a dinâmica de incorporação e afirmação de direitos novos.

Assim posto, o movimento passa denominar-se, a partir de então, de Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH).

O VI Encontro foi o mais bem elaborado e aprofundado em termos de análise da conjuntura e formulações teórica- políticas, realizado pelo Movimento em sua história. Nele, o MNDH, explicou sua estratégia, sua tática e seus objetivos, percebendo-se como portador- difusor da nova noção de direitos humanos que vem se gestando no país nas últimas décadas.

O VII Encontro Nacional do MNDH foi realizado em Brasília, de 26 a 31 de janeiro de 1992. Estavam presentes 131 delegados dos Centros de Direitos Humanos que integram o movimento e representantes de 30 entidades convidadas. Este encontro revestiu-se de caráter especial, pois nele, comemorou-se 10 anos de fundação do MNDH.

O primeiro dia de trabalho do Encontro foi dedicado a uma avaliação dos 10 anos de atuação do Movimento, onde se destacou: a luta contra a ditadura militar, a estruturação do Movimento a nível nacional, o trabalho para a inserção dos direitos sociais na Constituição Federal, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais, a luta pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente e as lutas pontuais no campo e na cidade. Destacou-se ainda, a dificuldade de se articular a “variedade de frentes de atuação” em uma ação orgânica do Movimento.

14 Ibidem, p.18

Foi apresentada uma pesquisa empírica sobre o MNDH, realizada por ele mesmo, cujos dados parciais, apresentaremos no final deste capítulo.

No segundo dia de trabalho, os participantes, divididos em oito grupos, após amplas discussões elencaram quinze desafios colocados para o Movimento. Dentre eles destacamos: “A superação do amadorismo nas atividades do movimento, tanto para qualificar ainda mais as próprias lutas, quanto para responder mais eficazmente às campanhas de difamação promovidas pelas elites direitistas”¹⁵. Aqui, percebemos que o Movimento, já com 10 anos de existência se debatia com o estigma que o marcou desde seus primórdios, qual seja, o de defensores de “direitos de bandidos”. Estigma que permanece até hoje, por falta de meios de comunicação de massa, mas também por falhas do próprio Movimento como já discutimos.

Outros desafios colocados pelo Movimento “A inserção dessa luta na construção do socialismo, com base no fortalecimento da sociedade civil e na sua hegemonia sobre o aparelho de Estado; “A valorização, nessa luta, de afetividade e da subjetividade da militância .” “A implementação de uma pedagogia de massa (expressão de Leonardo Boff) que incluía a conquista de espaços conscientizadores no significativo universo de marginalizados na sociedade capitalista”¹⁶. Nestas citações notamos que o Movimento permanece fiel à sua origem, qual seja, a busca de transformação social, através da conscientização das massas, cultivando a afetividade entre a militância, rompendo assim com o racionalismo duro que marca a militância da esquerda tradicional.

O VII Encontro prossegue realizando uma avaliação de dois anos de atuação de suas 4 secretarias: Executiva, de Formação, de comunicação e de Violência e Cidadania. Os relatórios apresentados pelas respectivas secretarias, denotaram uma excessiva preocupação teórica e poucos resultados práticos. No entanto, apresentam alguns elementos que nos permitem perceber tensões internas e as dificuldades que o movimento encontra em sua trajetória.

¹⁵ Relatório Final do VII Encontro do MNDH, Ed. Serviço de Editoração Rumos. Brasília, 1992, p.15

¹⁶ Idem, ibidem, p.15 - 16

No relatório da Secretaria de Violência e Cidadania, notamos um esboço de autocrítica na afirmação de que há forma de luta do MNDH evoluiu das simples denúncias e cobranças dos órgãos públicos a uma ação, que vai além da denúncia. Toma as medidas legais cabíveis nos casos denunciados. Por outro lado, o Movimento continuava omissos “em relação ao Poder Judiciário e a maioria de nossos atos se dirigem contra os policiais (nosso bode expiatório preferido) ou ao Executivo, mais na pessoa de quem está no poder do que sua política global.”¹⁷. Na citação aparece um elemento crucial, a nosso ver, na trajetória do MNDH, qual seja, a eleição da polícia como inimigo principal dos direitos humanos. Isto constitui-se num duplo equívoco, político e teórico. Político porque consegue gratuitamente, um inimigo visceral (que poderia em determinadas circunstâncias ser um aliado como mostra o Projeto Axé, na Bahia); teórico porque não percebe que a violência policial no Brasil, não vem da Polícia em si, mas daquilo que Evelina Dagnino chama de “autoritarismo social”. “Profundamente enraizado na cultura brasileira e baseado predominantemente em critérios de classe, raça e gênero, esse autoritarismo social se expressa num sistema de classificações que estabelece diferentes categorias de pessoas, dispostas nos seus respectivos lugares na sociedade. Essa noção de lugares sociais constitui um código estrito, que pervade a casa e a rua, a sociedade e o Estado”¹⁸. A polícia também, evidentemente, tem este “código” internalizado e expressa-o através da força. É nisso que reside a violência “a mais” da polícia brasileira e não na polícia em si, que em qualquer lugar do mundo é uma instituição baseada na violência.

Voltando ao VII Encontro, o relatório da secretaria de comunicação apresenta elementos importantes para a formação de uma nova cultura política ao enfatizar o papel da comunicação no resgate da ética no “fazer política”, eliminando seu caráter “antrofágico”, praga que afeta as organizações de esquerda que lutam para construir uma sociedade de iguais e solidária, mas não conseguem desenvolver a solidariedade na convivência de seus militantes.

¹⁷ Idem, ibidem, p.19

¹⁸ Dagnino, Evelina- Uma Nova Noção de Cidadania In Anos 90, Política e Sociedade no Brasil. (ORG).Evelina Dagnino – Ed. Brasiliense, 1994, p.104

Segundo o relatório da Secretaria de Formação o objetivo de seus militantes é criar “condições teóricas- práticas em que se compreende o funcionamento da sociedade a fim de que, junto às organizações populares, haja o avanço no processo de construção coletiva de um projeto econômico - político – cultural de transformação social”¹⁹.

No entanto, o próprio relatório indica as dificuldades de se implementar tal projeto quando informa que o Programa Nacional de Formação aprovado em Assembléia Nacional do Movimento em 1989, publicado em 1990, não fora lido pelos militantes. Em contato com as Regionais e Centros, percebeu-se que muitos militantes tinham o texto, mas “conversando, deu para perceber que a corrida e o pouco tempo destinado ao estudo fizeram com que não tivesse sido lido”²⁰. Diante disto, a Secretaria elaborou uma versão sintética do documento que foi entregue aos Regionais. O relatório não diz se esta versão foi lida, mas o que importa é registrar as dificuldades que a formação política encontra até mesmo nos movimentos organizados.

Esta recusa em pensar a política é o mais sério obstáculo que a construção da democracia enfrenta neste final de século e só pode ser superado com uma paciente e longa pedagogia de massas que envolva os meios modernos de comunicação.

Apesar das dificuldades apresentadas, a Secretaria de Formação avalia que houve crescimento no processo de formação, citando vários cursos, seminários e reuniões de formação realizados pelos Regionais e CDHs existentes no país.

No penúltimo dia de trabalho do VII Encontro seus participantes tomaram as decisões para a atuação do Movimento no biênio seguinte: Dentre elas, destacamos as seguintes: o eixo de atuação pela vida, contra a violência”; “As bandeiras históricas do MNDH (luta pela Reforma Agrária, contra a dívida externa, entre outras) permanecem vigentes. Devem ser acrescentadas a elas outras de caráter conjuntural, de acordo com a realidade local, regional, nacional e internacional”(…) “As alianças devem incluir os mais diversos segmentos da sociedade, priorizando também o

¹⁹ Relatório final do VIII Encontro Nacional do MNDH. Ed. Serviço de Editoração Rumos- Brasília, 1992, p.24-25

²⁰ Idem, ibidem, p.26

intercâmbio em nível latino-americano e com outros continentes". (...) Nas alianças, priorizar a CUT, a Pró- Central dos Movimentos Populares, as ONGs, as igrejas e os movimentos (negro, mulheres, crianças e adolescentes, índios e outros). (...) Convém dialogar com a OAB Federal e suas secções estaduais²¹.

Podemos notar nestes trechos e no conjunto do relatório do VII Encontro Nacional de Direitos Humanos, que o Movimento, depois de 10 anos continua fiel às suas origens, priorizando as alianças com organizações populares e de esquerda, porém, abre-se para o diálogo com outras organizações da sociedade civil e do Estado. Isto demonstra um amadurecimento político do movimento, provavelmente fruto de seus 10 anos de experiência.

O VIII Encontro do MNDH realizou-se em Salvador, Bahia, de 24 a 29 de Janeiro de 1994, contando com a participação de 156 delegados das entidades filiadas ao movimento em todo o país.

O Encontro inicia-se com um diagnóstico de sua prática nos seguintes termos: "Os trabalhos do MNDH se organizam e se articulam através de ações e situações concretas de cada região, estado, município, por meio de centros, comissões e entidades afins que, de forma geral, lutam pelos Direitos Humanos"²². Essas ações, segundo o relatório, são implementadas por uma variedade de formas arroladas pelo documento, das quais destacamos as seguintes: "assessoria política, pedagógica e jurídica, urbana e rural e também a órgãos governamentais"; participação em conselhos e fóruns de lutas sociais e políticas públicas"; promoção e acompanhamento às mobilizações"; realização de oficinas, grupos de teatros, seminários (...), banco de dados, vídeos"; "criação de cooperativas de produção"; "fóruns e júris populares"²³. Destacamos essas formas de luta dentre tantas apresentadas no documento porque, nelas, podemos notar a evolução política do Movimento sendo colocada em prática. Observamos que o Movimento se preocupa, na prática, com questões pontuais – locais e com as grandes questões nacionais e internacionais, atuando de forma ativa,

²¹ ibidem, p.31,32

²² Relatório Final do VIII Encontro Nacional do MNDH. Editado pelo MNDH- Brasília, 1994, p.10

²³ ibidem, p.10

defensiva e com intervenções diretas na "infra- estrutura" como a criação de cooperativas, fundindo as lutas sociais, econômicas e políticas.

O VIII Encontro também incorporou temas novos como a bioética e a questão de gênero; a bioética não produziu, no Encontro, discussões dignas de registro. A questão de gênero foi mais "feliz" e conseguiu criar um programa de ação específica dentre quatro criados neste Encontro. São eles: Programa de Organização, de Justiça e de Segurança Pública, Programa de Políticas Públicas, Programa de Gênero, Racismo e Discriminação; cada um deles com orçamento e coordenadoria própria. Nas diretrizes para o funcionamento dos mesmos. lemos: "Os programas levarão em conta, além de seu planejamento propriamente dito, elementos de pesquisa científica, bibliografia especializada, subsídios, comunicação, formação, informática, banco de dados, legislação e articulações internas e externas"²⁴. Aqui, notamos o alto grau de organização e sofisticação teórico do movimento, mas, notamos também, uma perigosa tendência à elitização e conseqüente burocratização com o predomínio de "especialistas". Usando critérios acadêmicos para definir seus projetos, o Movimento está excluindo o homem comum do comando destes projetos. Pode-se argumentar que é uma contingência estrutural, uma vez que algumas funções exigem especialização. Isto é verdadeiro, porém, em muitos casos, a especialização é usada para garantir a predominância de uma pequena casta dirigente, que com o tempo torna-se um pesadelo burocrático irremovível; mesmo uma organização que tem como objetivo fomentar uma cultura democrática, não está imune a esta armadilha.

Este perigo que ronda o Movimento e as dificuldades de se criar uma cultura democrática, ficaram visíveis na avaliação do VIII Encontro feita pelos seus participantes no último dia de trabalho. Dentre as muitas frases com quais os participantes avaliaram o Encontro, predominam as positivas, mas encontramos também frases como as seguintes: "Prática das velhas corporações", ; "Aparência da prática da direita"; "ainda se articula por baixo do pano"; Predominância do corporativismo"; "Muito bairrismo"; "O que ocorreu foi uma briga entre os regionais";

²⁴ Idem, ibidem, p.25

“Como sempre, as divergências e as espertezas como no capitalismo”²⁵. É óbvio que estas frases refletem o exagero de grupos e pessoas contrariadas (o que é normal na democracia), porém, deixam transparecer que o Movimento não conseguiu se livrar dos males que afetam a prática política em geral. No entanto, a ocorrência de tais manifestações não desqualifica o Movimento, ao contrário, reforça a sua importância, pois, a meta de se criar uma nova cultura política passa pela prática política – pedagógica constante no interior e fora das organizações e a superação do ranço autoritário, da direita e esquerda, é algo que exige tempo, paciência e vontade.

No final do VIII Encontro, foram tomadas algumas decisões de caráter organizativo interno e de atuação na sociedade dentre as quais destacamos: O eixo da luta do MNDH continua sendo a “luta pela vida, contra a violência”; O Movimento deve definir melhor o seu relacionamento com as três instâncias estatais; deve trabalhar com “ações propositivas” incluindo as que levem à modificação do aparelho estatal com as Ouvidorias e Defensorias; “Priorizar a organização dos excluídos (de classe) e oprimidos (opressão de gênero)...”²⁶; continuar a trabalhar na questão da terra urbana e rural. Trabalhar junto às áreas de Justiça e Segurança Pública. Foi também aprovada a filiação do MNDH ao Conselho Mundial da Paz (CMP), sediado na Finlândia e também à Federação Internacional de Direitos Humanos (FIDH), sediada na França.

O IX Encontro Nacional de Direitos Humanos foi realizado em Brasília, de 29 de fevereiro a 3 de março de 1996, onde cerca de 300 entidades filiadas ao MNDH desenvolveram seus trabalhos, tendo como tema central: “Violência no Brasil Neoliberal: desafios e perspectivas para os direitos humanos”.

No primeiro dia de trabalho, após a abertura do Encontro, visando conquistar espaços institucionais, os participantes do Encontro dividiram-se em grupos para visitar os três Poderes. Assim, tiveram audiência com o Procurador Geral da República, com o Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça e com parlamentares da Câmara e do Senado. Nas audiências foram discutidas propostas e projetos desenvolvidos ou em tramitação no âmbito de cada Poder em relação aos Direitos

²⁵ Idem, ibidem, pp.34-35

²⁶ Idem, ibidem, p.23

Humanos. Após as audiências, os participantes do IX Encontro reuniram-se no auditório do Cesir/ Contag. Onde o professor Paulo Sérgio Pinheiro apresentou “os primeiros passos” dados na feitura do Plano Nacional de Direitos Humanos, que o governo Fernando Henrique Cardoso estava elaborando para atender às recomendações da Conferência de Viena.

Estes fatores demonstram que o MNDH, em seus 14 anos de existência, conseguiu tomar-se interlocutor válido para o governo, pois é ouvido e consultado nas ações governamentais que envolvem os direitos humanos. O mesmo não ocorre em relação à sociedade onde o Movimento tem escasso ou nenhuma visibilidade. Esta questão ganha relevância no IX Encontro, onde se discutiu uma avaliação externa do MNDH, feita pela Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE). Nestas discussões a não visibilidade do movimento aparece como preocupação para várias regionais. Preocupação encampada pelo Movimento, como um todo, quando na capa do Relatório final do IX Encontro, publica o número de uma conta bancária visando arrecadar fundos para a “qualificação e visibilidade” das ações do Movimento. No entanto, no relatório não aparece nenhuma tentativa de explicação para tal ocorrência.

Não temos explicação acabada para tal fato, mas acreditamos que existe um velado silêncio da mídia sobre o MNDH, por razões que já discutimos. Por outro lado, o Movimento em sua atuação não produz ações espetaculares como o MST e o Greenpeace, por exemplo; e mais, as ações do MNDH, se ocupam de questões ordinárias que já foram incorporadas ao imaginário da população como fatos corriqueiros e “naturais”, não suscitando nenhum tipo de reação das pessoas não envolvidas diretamente nos acontecimentos, por isso, estes fatos não interessam à mídia, que pautada pelo critério de audiência, só se interessa por fatos extraordinários.

Voltando ao IX Encontro, que prossegue realizando na noite do dia 29 um painel sobre seu tema central, o Neoliberalismo e no dia seguinte às oficinas de estudo.

No painel criticou-se o governo de Fernando Henrique por “introduzir no Brasil as políticas neo-liberais com elevado custo social e econômico, político e cultural, lembrando que tal política já fora tentada no governo Collor. Criticou o governo por

secundarizar as políticas públicas e privilegiar o socorro a bancos falidos. Criticou-se a mídia por reproduzir a ideologia neo-liberal e legitimar as práticas que dela decorrem. Para encerrar, defendeu-se a democratização do sistema de informação no Brasil".

As oficinas de estudos, método de trabalho adotado a partir do VIII Encontro, discutiram os seguintes temas: Gerenciamento e Administração de Projetos, Política de Comunicação, Mulher, Negros, Criança e Adolescente, Solo Urbano, Questão Agrária, Questão Carcerária, Atuação nos Espaços Institucionais, Violência.

Este largo espectro temático evidencia a especificidade do MNDH, qual seja, a diversidade na unidade que é mantida pela idéia de direitos humanos, é neste sentido que o denominamos movimento social – ideológico. Diferentemente dos outros movimentos sociais que lutam por questões específicas e tendem ao definhamento quando os objetivos são atingidos, o MNDH, tem outra dinâmica; ao envolver as questões específicas com a idéia de direitos humanos que ganha concretude nas questões específicas, o Movimento transforma o abstrato em concreto, mantendo inalterada a idéia inicial, que vai assumindo formas diferentes, na medida em que incorpora questões novas colocadas pela dinâmica social. É nessa capacidade de fundir o abstrato e o concreto, fazendo com que a mesma idéia assuma formas diferentes, que reside a "mística" dos direitos humanos que mantém a unidade do movimento e o faz funcionar. As possibilidades transformadoras desta operação simbólica, não estão sendo percebidas pelas forças progressistas que, por preconceitos históricos, rejeitam a idéia de direitos.

O próprio MNDH, parece não ter percebido que sua força e unidade vem exatamente dessa fusão de direitos humanos com as lutas específicas. Esta não percepção fica clara quando na síntese da avaliação dos trabalhos das oficinas do IX Encontro lemos: "Permanece, salientou, o desafio de perceber quais as propostas que, por sua natureza, devem ser dos movimentos de lutas específicas: moradia, mulher, criança e adolescente, questões agrárias, entre outras."²⁷

A tentativa "estranha" de separar as tarefas do Movimento das lutas específicas pode ser a ruína do mesmo, pois ele nasceu, se estruturou e só tem uma

²⁷ Relatório Final do IX Encontro Nacional do MNDH. Ed. Positiva, Brasília, 1996, p.33

história graças à fusão, que ele é capaz de realizar, entre o abstrato e o concreto, o geral e o específico.

No final IX Encontro foram aprovados os seguintes programas de atuação: “Gênero, Racismo e Discriminação”, Políticas Sociais”; “Justiça e Segurança Pública”, sendo este o programa – eixo do Movimento. Como vemos, é um programa bastante “institucional” se comparado com as propostas iniciais de luta do Movimento. Esta perda de radicalidade pode ser sinal de amadurecimento político, mas pode ser também um perigoso indício de acomodação e “domesticação”.

O X Encontro Nacional de Direitos Humanos realizou-se na cidade de Luziânia-GO, de 28 a 30 de Janeiro de 1998. Na abertura do Encontro, houve uma exposição sobre o tema: “Globalização dos Direitos Humanos” feita por Pedro Wilson, deputado federal pelo PT e integrante do MNDH. Em sua exposição, Pedro Wilson limitou-se a uma abordagem tradicional ao historiar os direitos humanos através das grandes Declarações que são apontadas juntamente com os modernos meios de comunicação e a Conferência de Viena, como responsáveis pela universalização dos direitos humanos.

A exposição seguinte à de Pedro Wilson foi sobre o tema: “As novas exigências da cooperação internacional”, feita por Jayme Benevuto e José Carlos Zanetti, integrantes do Movimento, onde ficou clara a fragilidade econômica do MNDH. Os expositores relataram uma viagem que fizeram à Europa em visita às agências financiadoras. Benevuto “informou que as agências internacionais estão rejeitando projetos institucionais, estruturas pesadas, sem eficácia, sem agilidade e que o projeto bienal do MNDH foi considerado muito genérico e sem consistência”²⁸. Continuando, salientou que a Bilance, uma das agências visitadas, considera que o projeto bienal do MNDH não está conectado à “realidade dos regionais” e que as duas instâncias deveriam apresentar projetos interrelacionados mas que “existe possibilidade” de apoio a projetos para o Nordeste e Amazonas. Disse que as agências criticaram a ausência do MNDH nas questões nacionais e que o Movimento deve manter diálogo com os países da África para troca de experiência. Benevuto relatou, ainda, que segundo as

²⁸ Relatório final do X Encontro Nacional do MNDH, Mimeo, Arquivo MNDH, Brasília, 1998, p.5

agências o MNDH deve “ter um plano de captação de recurso próprios e melhorar sua capacidade de informar sobre as violações dos direitos humanos no Brasil”. Finalizou dizendo que, o MNDH foi criticado por não manter uma articulação adequada com a Federação Internacional dos Direitos Humanos.

A exposição seguinte, de José Carlos Zanetti, segue a mesma tônica. Em sua viagem pela Europa, diz ele ter ouvido muitas citações sobre o MST. Mesmo do “Viva Rio” enquanto que a atuação do MNDH é questionada, pois, “se temos um Presidente da República intelectual, sensível às questões dos direitos humanos, por que não conseguimos ter visibilidade e obter recursos financeiros internamente”. Em função disto, as agências internacionais estão destinando seus financiamentos a outras “regiões do mundo”.

Após as exposições o Relatório do X Encontro apresenta as exigências das agências internacionais para o MNDH, que podemos assim sintetizar: criação de uma base sólida de voluntários, gerar renda própria, os regionais devem sustentar o MNDH, buscar financiamento junto ao Estado brasileiro, desenvolver uma “estratégia de mídia” que dê visibilidade ao MNDH, produzir “resultados palpáveis, qualitativos e quantitativos, apoiar as entidades filiadas ao MNDH, dar prioridade a “proposição de políticas públicas”, “qualificar a militância” para atuar com mais eficiência.

Deste périplo do MNDH, pela Europa, avultam algumas questões que gostaríamos de salientar. A primeira questão, reforça nossas reflexões anteriores sobre os meios de comunicação moderna, qual seja, quem não está na mídia, não está no mundo. O MNDH, sofre desta doença do final do século apesar da sua longevidade e de seus trabalhos nos 16 anos de sua existência, por não aparecer na mídia continua desconhecido fora de seu raio de atuação (já intentamos algumas respostas para esta ausência do MNDH na mídia).

A Segunda questão, é que as agências internacionais vêem o MNDH como um prestador de serviços, não percebendo sua verdadeira natureza (ou percebem muito bem e querem mudá-la?). Vamos repetir: O MNDH é um movimento social-ideológico que se articula em torno de uma idéia cuja meta principal é a mudança da cultura política do país. Ora, este é um processo lento, e além disso, não nos é dado “apurar o percentual” de cultura mudado, pois, idéias não são quantificáveis.

A terceira questão é a do financiamento das organizações que defendem os interesses das classes populares em um país sem nenhuma tradição democrática e participativa. Urge abandonar definitivamente idéias ingênuas que costumam acompanhar tais organizações: 1) a idéia de que é possível manter uma organização com as contribuições voluntárias ou fixadas de seus filiados. Isto não é possível, seja pela escassez de recursos de seus filiados, seja pela falta de mecanismos de arrecadação das contribuições. No PT, inúmeras formas já foram tentadas sem nenhum sucesso; 2) a idéia de que é possível manter uma organização com financiamento externo. As "agências financiadoras" financiam até o momento que lhes interessa, sem nenhum compromisso com a continuidade das organizações financiadas. Portanto, manter uma organização baseada em tais financiamentos é entrar numa armadilha da qual não se pode sair. Chega um momento em que se faz o que o financiador quer ou a organização perece.

Voltando aos trabalhos do X Encontro, após as discussões sobre a viagem à Europa, passa-se a tratar do tema: "16 anos de MNDH e tendências de atuação futura".

A discussão iniciou-se com a apresentação de uma retrospectiva histórica do MNDH, feita por Valéria de Brito, conselheira do Movimento, que parece ser uma velada resposta às críticas feitas à atuação do Movimento feito pelas agências financiadoras. Na retrospectiva foram relacionados os principais trabalhos nacionais e internacionais do MNDH, dentre eles destacamos alguns que deixam claro o caráter político-pedagógico-cultural do Movimento; com muitos resultados positivos, mas não quantificáveis.

Na retrospectiva lemos:

"Iniciamos a construção deste movimento, com as seguintes necessidades e perspectivas: somar esforços, articular ações, trocar e veicular, denúncias e experiências. Somamos no decorrer destes 16 anos outros elementos importantes na luta pelos direitos humanos (...). Conseguimos nos legitimar junto a importantes instituições e órgãos públicos: Ministério da Justiça, Câmara Federal, Governos Estaduais, Procuradoria Geral da República, Defensorias Públicas, Ministério

Público, Comissão de Direitos Humanos da OEA e ONU, Embaixadas, entre outros. Ampliamos e fortalecemos os laços com importantes segmentos e organizações da sociedade civil, tais como: CUT, OAB, CONTAG, MST, entre outros (...) No campo internacional, nos últimos 5 anos, participamos e contribuimos nos processos preparatórios em Quito e Brasília para a Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena, na qual participamos com representação reconhecida; participamos de vários outros eventos de caráter internacionais ligados à temática dos direitos humanos na Itália e França (...) Estivemos presentes, em momentos significativos da história recente brasileira, como os massacres do Carandiru, Candelária, Eldorado dos Carajás, Matupá, mesmo que não tenhamos obtido a divulgação pela mídia de nossa presença e intervenção. (...) Publicamos livros e cartilhas, em parceria ou não, sobre trabalho escravo, bancos de dados, plebiscitos, eleições, (...) Conseguimos implantar em quase todos os Estados da Federação o Banco de Dados Nacional sobre a Violência Institucionalizada, iniciado em 1992, pelo Regional Nordeste".²⁹

Com essa longa citação, mas pequena para abarcar os feitos do Movimento, estamos terminando nosso relato sobre a trajetória do MNDH, que embora não esteja sob os holofotes da mídia, está no palco da história brasileira provocando "transformações moleculares" em nossa cultura política.

- Estrutura e características gerais do MNDH

O Movimento Nacional de Direitos Humanos é o resultado da fusão de três elementos práticos-teóricos: o humanismo cristão, o marxismo e a "filosofia popular" que se expressa num fazer/saber oriundos da experiência vivida nas lutas sociais de bairros. O resultado desta fusão é uma praxis inovadora que se dá ao lado e com as instituições tradicionais de luta dos explorados e dos oprimidos.

²⁹ Brito, Valéria de – Um Olhar Sobre a História Construtiva do MNDH- Anexo ao Relatório final do X Encontro Nacional do MNDH, pp.20-21-22

O MNDH é socialmente heterogêneo e se auto-define como ecumênico. Portanto, é um movimento com fortes ligações com as igrejas, principalmente, com a Católica mas, de forma alguma, é um movimento religioso. Dele participam algumas categorias sociais, profissionais e confessionais: operários, advogados, funcionários públicos, técnicos, religiosos, intelectuais, aposentados, jovens, etc.

O Movimento está estruturado a nível nacional em CDHs que formam 8 Regionais, assim distribuídas pelo país: Regional Norte 1, que abrange os Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia; Regional Norte 2, que compreende os Estados do Maranhão, Pará e Amapá; Regional Nordeste: Estados do Ceará, Alagoas, Bahia, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe; Regional Centro-Oeste: Estados de Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal; Regional Leste 1: Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro; Regional Leste 2: Estado de Minas Gerais; Regional Sul1: Estado de São Paulo; Regional Sul 2: Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (ver mapa).

No primeiro Encontro Nacional de Direitos Humanos, realizado em 1992, participaram 33 entidades. Hoje, o Movimento conta com 278 entidades filiadas, mantém parceria e tem o apoio de 196 no plano interno; no plano internacional conta em suas atividades com a solidariedade de 178 entidades.

O Movimento tem a seguinte estrutura interna: "Conselho nacional dirigente composto por 16 membros, 2 por Regional, eleitos em Encontros Regionais e referendados no Encontro nacional. O Encontro Nacional, dispõe de uma instância articuladora – Coordenação do Conselho – composta por 2 conselheiros eleitos por seus pares. Pelas Secretarias Executivas Regionais, e pela Secretariado Nacional, constituído de 3 integrantes: O Secretário Geral e 2 Secretários Nacionais, estes últimos, eleitos no Encontro Nacional".³⁰

A partir das decisões tomadas nos Encontros Nacionais, o Conselho nacional e o Secretariado Nacional traçam as grandes linhas de atuação do Movimento que são implementadas em programas específicos pelo Secretariado Nacional.

³⁰ Direitos Humanos. - 50 anos. Revista publicada pelo MNDH-1998

Em 1991, o MNDH realizou uma pesquisa através de um questionário respondido pelos CDHs, em todo o país. Essa pesquisa deu origem a um documento intitulado: O Movimento Nacional de Direitos Humanos no Brasil – Um Estudo Descritivo. Nele, encontramos uma completa e detalhada caracterização da composição social do MNDH, sua áreas de atuação e outras características do Movimento. Apesar do lapso de tempo, acreditamos que os dados contidos no documento, salvo pequenas variações quantitativas, ainda são válidos, pois não houve na trajetória do Movimento, nem no cenário nacional, alterações significativas que pudessem tornar obsoletos tais dados. Portanto, é com eles que faremos uma melhor caracterização do MNDH, a partir do próximo parágrafo.

O Movimento atuava no meio rural e urbano nas seguintes questões: violência policial, saúde, meio-ambiente, movimento sindical, moradia, mulher, negro, menor, educação, transporte, índios, outros (ver gráfico 1).

Uma grande parte dos CDHs, 48,35% tinham sido fundados há menos de 5 anos, 30,77% deles tinham de 5 a 10 anos, 15,38% de 10 a 15 anos, somente 5,49% tinham mais de 15 anos (gráfico2 – quadro 1).

A militância dos CDHs tinha origem diversificada, com a predominância da igreja assim distribuída: 51,10% igreja, 12,82% partidos políticos, 11,85% movimento sindical, 22,82% movimentos sociais e entidades. (gráfico 3 – quadro 2).

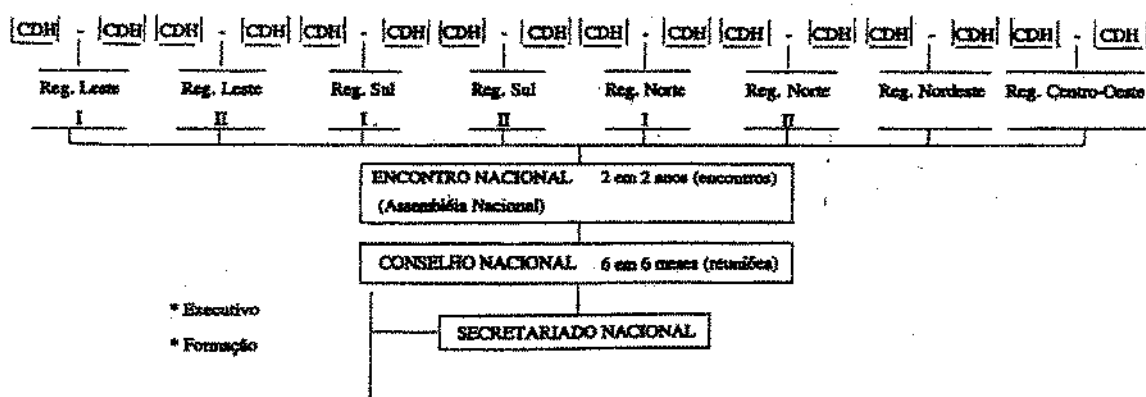
Quanto a profissão, a militância estava assim constituída: 19,50% professores, 12,60% advogados, 9,04% operários, 8,20% agentes de pastoral, 3,80% agricultores, 3,33% assistentes sociais, 0,95% psicólogos, 42,58% outras (gráfico 4 – quadro 3). Entre eles, havia uma ligeira predominância masculina com 51,17% de homens e 48,83 % de mulheres. A faixa etária dos militantes era bastante ampla e estava assim distribuída: de 15 a 20 anos: 10,77%, sendo 6,51% de mulheres e 4,26% de homens do total; de 21 a 30 anos: 37,37%, sendo 16,84% de mulheres e 20,53% de homens do total; de 31 a 40 anos: 26,15 % sendo 10,89% de mulheres e 15,26% de homens; de 41 a 50 anos: 14,07% sendo 7,18% de mulheres e 6,48% de homens; 51 a 60 anos: 6,96% sendo 4,15% de mulheres e 2,81% de homens; com mais de 60 anos: 4,71% sendo 3,25% de mulheres e 1,46% de homens. (gráfico 5 – quadro 4). Na escolaridade dos militantes do MNDH havia uma predominância com curso superior e

estava distribuída da seguinte forma: 50,05% tinha curso superior, destes, 27,38% são homens e 22,67% são mulheres; 34,68% tinham o segundo grau, sendo 19,8% de mulheres e 15,60% de homens; 15,26% tinham o primeiro grau, sendo 8,19% de homens e 7,7% de mulheres (gráfico 6 – quadro 5).

Os trabalhos do MNDH eram (são) realizados por militantes profissionalizados e voluntários com amplo predomínio destes últimos que representam 71,80% dos militantes, enquanto que os profissionalizados representavam 28,20%. (gráfico 7 – quadro 6). A remuneração da militância profissionalizada estava assim distribuída: 3,01% recebiam menos de 1 salário mínimo; 41,11% recebiam de 01 a 3 salários mínimos; 31,58% recebiam de 3 a 5 salários mínimos; 13,53% recebiam de 5 a 10 salários mínimos; 6,77% recebiam remuneração superior a 10 salários mínimos. (gráfico 8 – quadro 7).³¹

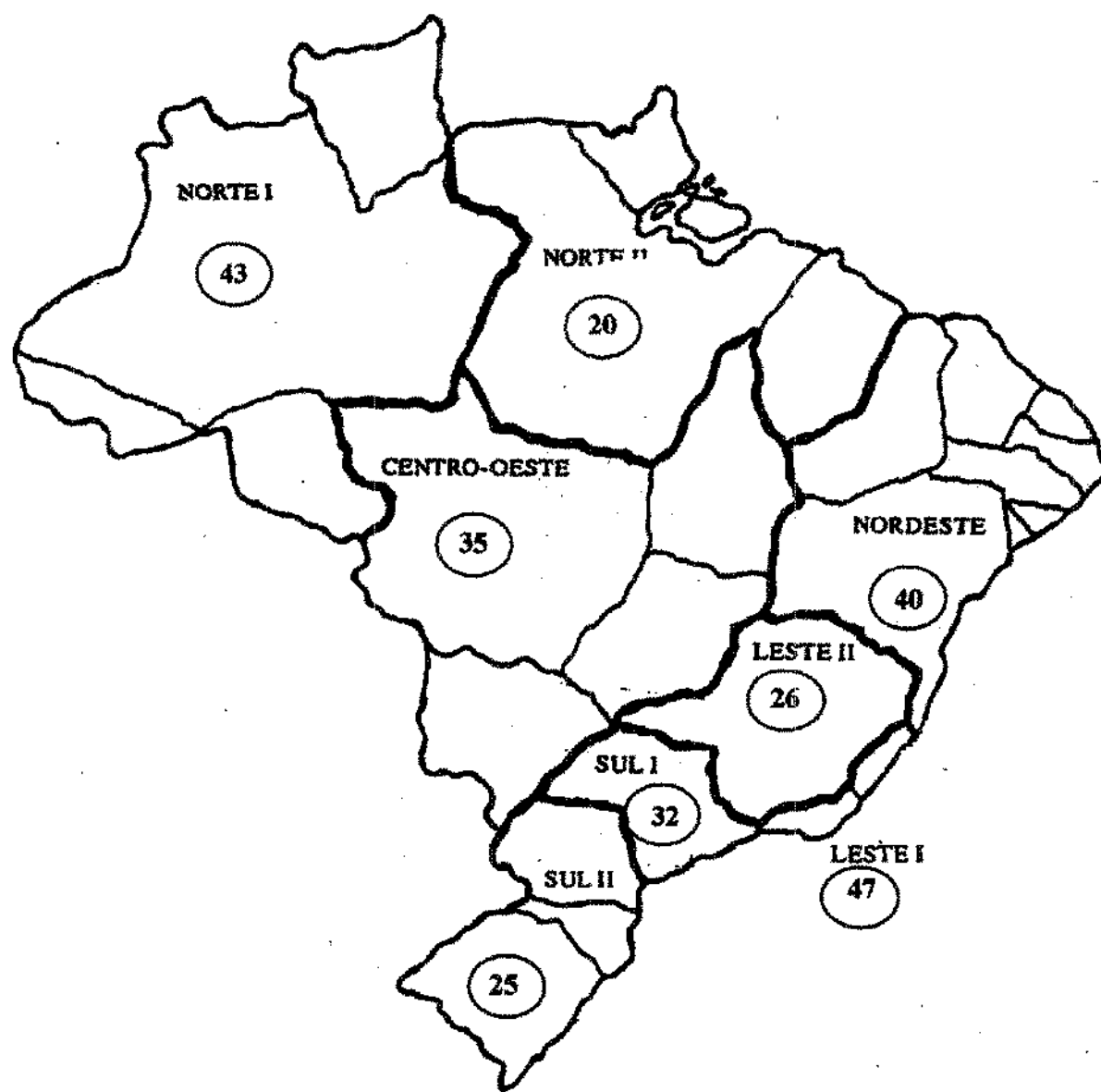
.31 – O Movimento dos Direitos Humanos no Brasil – 1991 – Um estudo descritivo do MNDH – Arquivo Brasília

Estrutura do Movimento Nacional de Direitos Humanos



- * O Encontro Nacional/Assembleia Nacional compõem-se de 01 representante de cada Centro/Comissão, num total de 223 entidades.
- * O Conselho Nacional compõe-se de 02 representantes de cada Regional sendo de 16 pessoas.

NÚMERO DE CDHs, POR REGIONAL - 1998.



○ Número de Centros por Regional

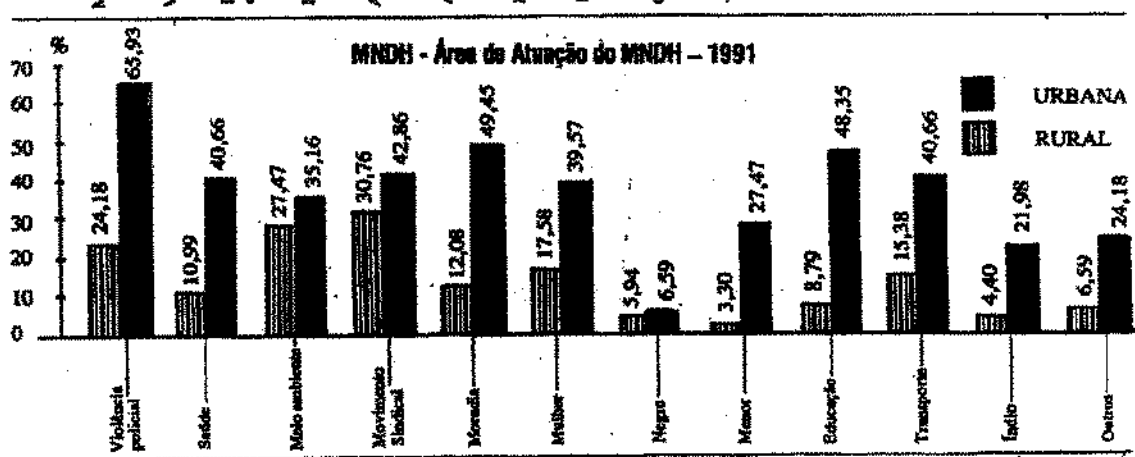


Gráfico 1

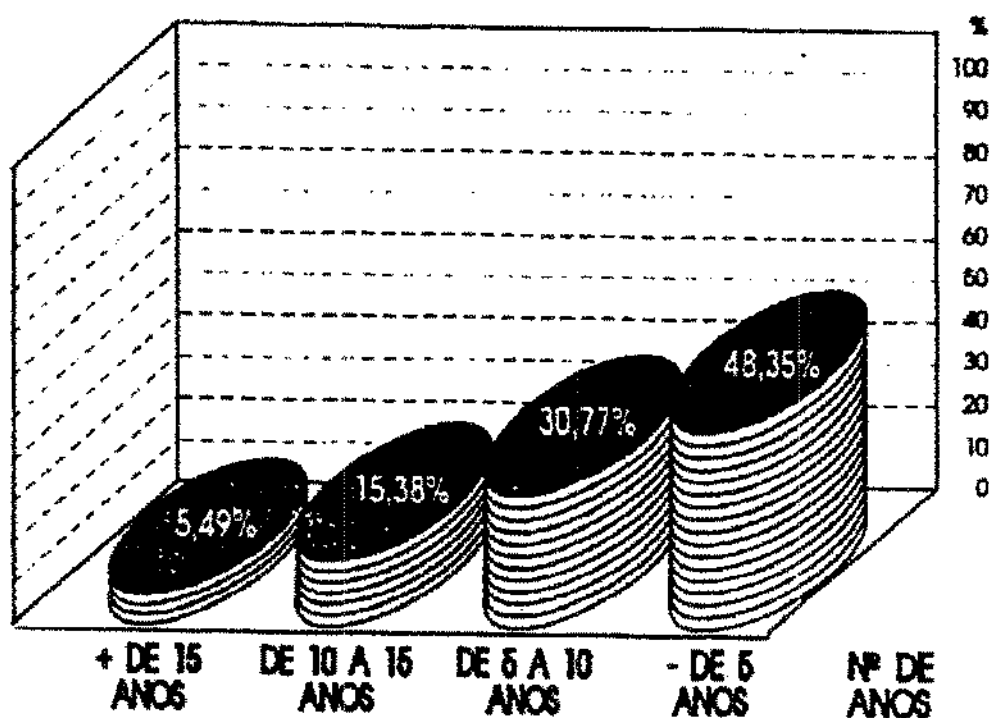


GRÁFICO 2

Ano de fundação dos centros e entidades de Direitos Humanos do país - 1991

REGIONAL	+ DE 15 ANOS	DE 10 A 15 ANOS	DE 05 A 10 ANOS	- DE 05 ANOS	TOTAL	
					Nº	%
SUL I	01	04	05	02	12	13,19
SUL II	-	02	07	07	16	17,58
NORTE I	01	-	02	12	15	16,48
NORTE II	-	04	01	-	05	5,49
LESTE I	-	01	04	04	10	10,99
LESTE II	-	02	01	06	09	9,89
NORDESTE	01	01	04	07	13	14,29
C. OESTE	02	-	04	05	11	12,09
TOTAL Nº	05	14	28	44	91	
%	5,49	15,38	30,77	48,35	100	100,00

Quadro 1

Origem dos centros e entidades de Direitos Humanos - 1991

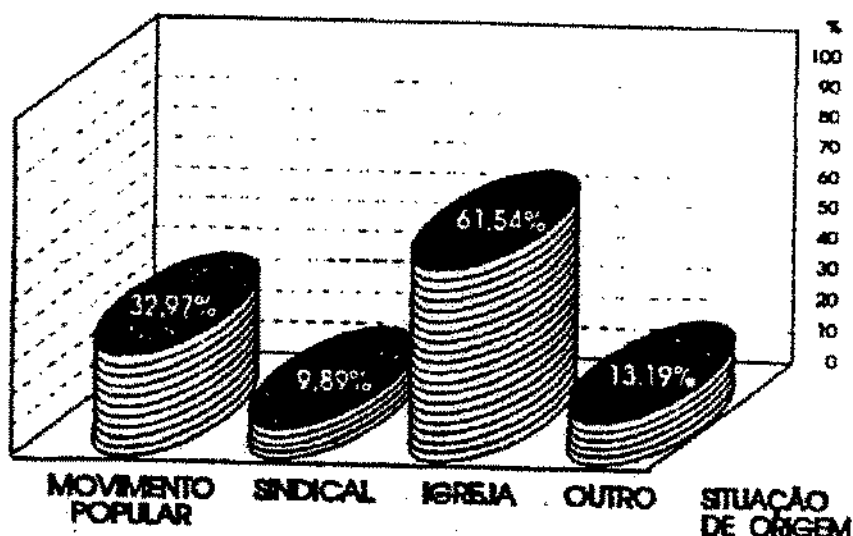


GRÁFICO 3

Origem dos centros e entidades de direitos Humanos, por regional - 1991

REGIONAL	RESPOND.		MOV. POPUL.		SINDICAL		IGREJA		OUTROS	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
SUL I	12	13,19	03	25,00	01	8,33	09	75,00	03	25,00
SUL II	16	17,58	05	31,25	02	12,50	11	68,75	02	12,50
NORTE I	15	16,48	03	20,00	-	-	12	80,00	-	-
NORTE II	05	5,49	03	60,00	-	-	02	40,00	-	-
LESTE I	10	10,99	07	70,00	04	40,00	03	30,00	-	-
LESTE II	09	9,89	03	33,33	-	-	05	55,56	01	11,11
NORDESTE	13	14,29	-	-	01	7,69	08	61,54	04	30,77
C. OESTE	11	12,09	06	54,55	01	9,09	06	54,55	02	18,18
TOTAL	91	100,00	30	32,97	09	9,89	56	61,54	12	13,19

QUADRO 2

Profissão dos militantes dos centros e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos - 1991

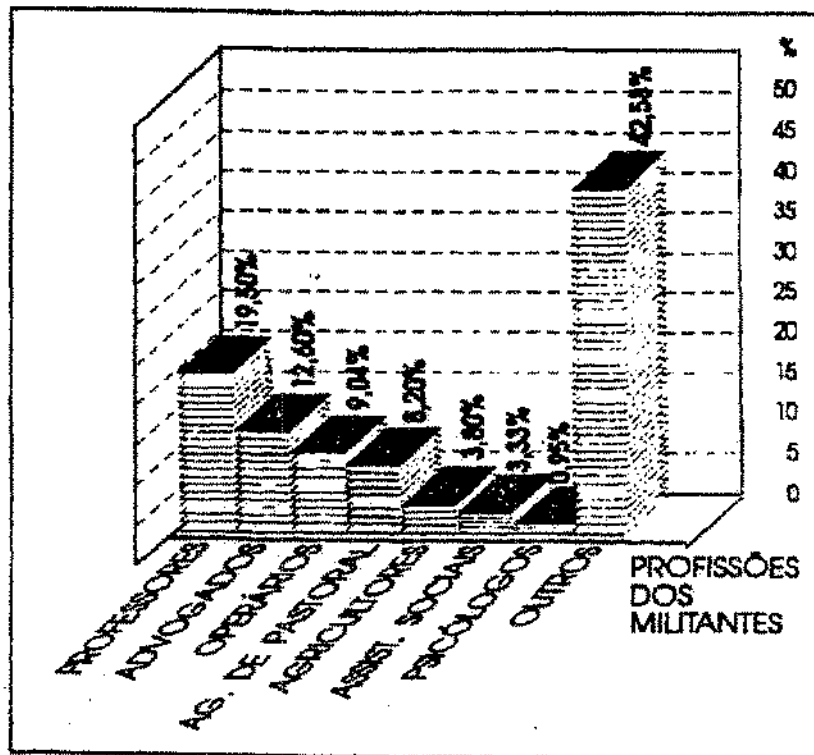


GRÁFICO 4

Profissão dos militantes dos centros e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos, por regional - 1991

REGIO- NAL	PROFES.			ADVOG.			AGRICULT.			OPERAR.			AG. PAST.			A. SOCIAIS			PSICOL.			OUTRAS			TOTAL
	M	F	%	M	F	%	M	F	%	M	F	%	M	F	%	M	F	%	M	F	%	M	F	%	
SUL I	03	11	9.79	26	14	27.97	05	05	6.99	12	01	9.07	12	06	12.59	-	06	4.20	-	03	2.10	23	16	27.27	143
SUL II	11	23	24.16	01	04	3.36	03	01	2.68	19	13	21.48	07	02	6.04	-	07	4.70	-	-	-	34	22	37.58	145
NORTE I	13	13	31.33	01	01	2.41	02	01	3.61	-	01	1.20	02	04	7.23	-	02	2.41	-	-	-	25	18	51.81	83
NORTE II	01	05	8.57	04	02	8.57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	22	82.96	70
LESTE I	02	17	20.55	02	03	6.85	-	-	-	08	-	10.96	03	09	16.44	-	01	1.37	01	-	1.37	16	16	43.84	74
LESTE II	05	12	18.28	04	02	6.45	-	-	-	07	03	10.75	01	13	15.05	-	01	1.08	-	03	3.23	21	21	45.16	93
NORD.	11	20	27.19	17	11	24.56	-	-	7.02	07	02	7.89	01	-	0.80	01	05	5.26	-	-	-	20	11	35.96	114
C. OESTE	10	09	16.52	10	04	12.17	05	02	6.09	03	-	2.61	07	02	7.83	-	05	4.38	01	-	0.87	24	33	49.57	115
TOTAL	56	108	19.50	65	41	12.60	21	11	3.80	56	20	9.04	33	36	8.20	01	27	3.33	02	06	0.95	199	159	42.57	841

QUADRO 3

**Idade e sexo dos membros dos centros
e entidades do Movimento Nacional
de Direitos Humanos do país - 1991**

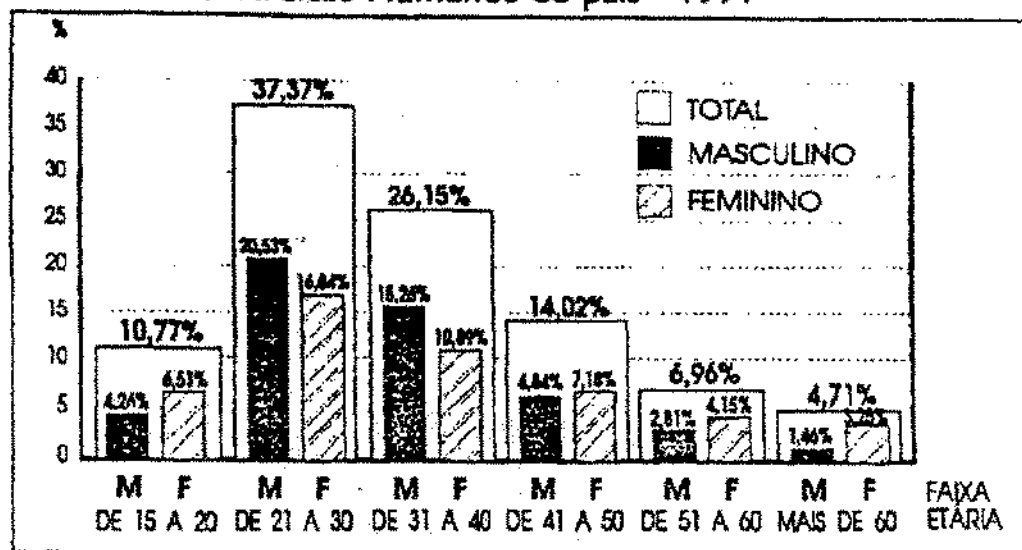


GRÁFICO 5

**Escolaridade, sexo e faixa etária dos membros
dos CDHs e entidades do Movimento Nacional
de Direitos Humanos do país - 1991**

ESCOLARIDADE	1º GRAU		2º GRAU		3º GRAU		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	Nº	%
DE 15 A 20	09	16	21	34	08	08	96	10,77
DE 21 A 30	24	16	77	78	82	56	333	37,37
DE 31 A 40	22	08	29	34	85	55	233	26,15
DE 41 A 50	14	16	08	09	39	39	125	14,02
DE 51 A 60	02	05	01	10	22	22	62	6,96
MAIS DE 60	02	02	03	05	08	22	42	4,71
TOTAL	73	63	139	170	244	202	891	
%	8,19	7,07	15,60	19,08	27,38	22,67		100,00

QUADRO 4

Escolaridade e sexo dos membros dos centros e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos do país - 1991

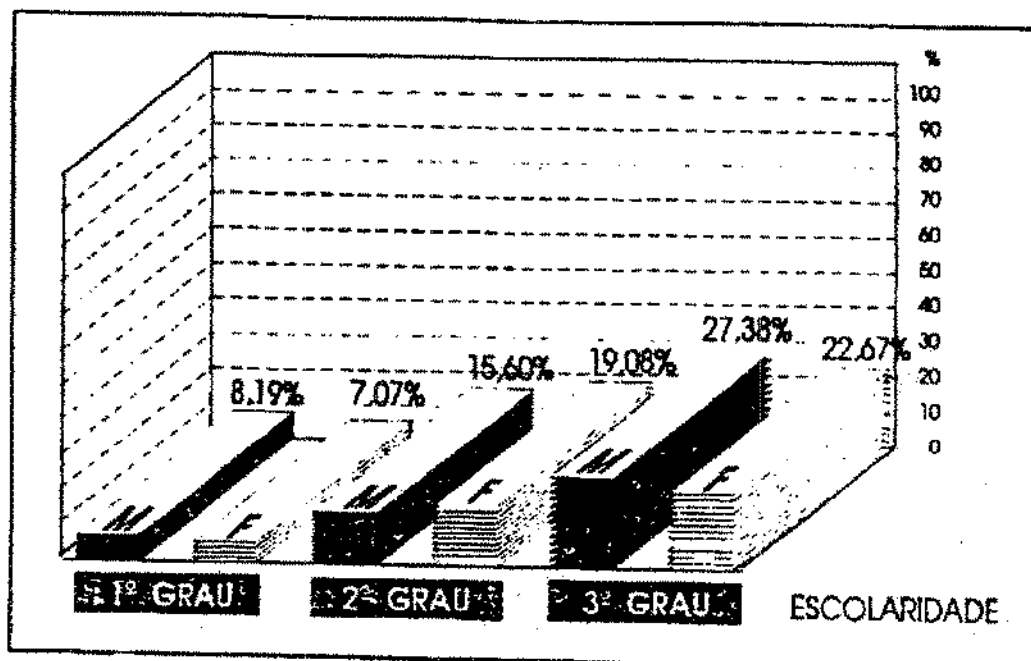


GRÁFICO 6

Escolaridade, sexo e faixa etária dos membros dos CDHs e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos do país - 1991

ESCOLARIDADE	1º GRAU		2º GRAU		3º GRAU		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	Nº	%
DE 15 A 20	09	16	21	34	08	08	96	10,77
DE 21 A 30	24	16	77	78	82	56	333	37,37
DE 31 A 40	22	08	29	34	85	55	233	26,15
DE 41 A 50	14	16	08	09	39	39	125	14,02
DE 51 A 60	02	05	01	10	22	22	62	6,96
MAIS DE 60	02	02	03	05	08	22	42	4,71
TOTAL	73	63	139	170	244	202	891	
%	8,19	7,07	15,60	19,08	27,38	22,67		100,00

QUADRO 5

Composição das equipes dos centros e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos - 1991

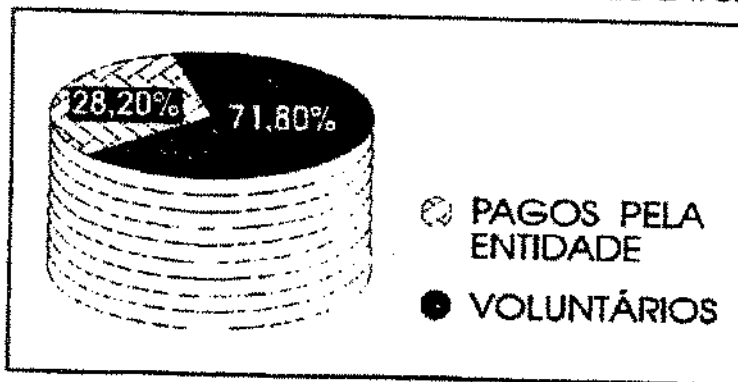


Gráfico 7

Composição das equipes dos centros e entidades do Movimento Nacional de Direitos Humanos, por regional - 1991

REGIONAL	VOLUNTÁRIOS		PAGOS PELA ENTIDADE		Nº TOTAL DE MILITANTES
	Nº	%	Nº	%	
SUL I	44	57,89	32	42,11	76
SUL II	41	91,11	04	8,89	45
NORTE I	39	82,98	08	17,02	47
NORTE II	13	86,67	02	13,33	15
LESTE I	15	42,86	20	57,14	35
LESTE II	22	81,48	05	18,52	27
NORDESTE	24	72,73	09	27,27	33
C. OESTE	21	77,78	06	22,22	27
TOTAL	219	71,80	86	28,20	305

QUADRO 6

**Remuneração da militância dos
centros e entidades do Movimento Nacional
de Direitos Humanos - 1991**

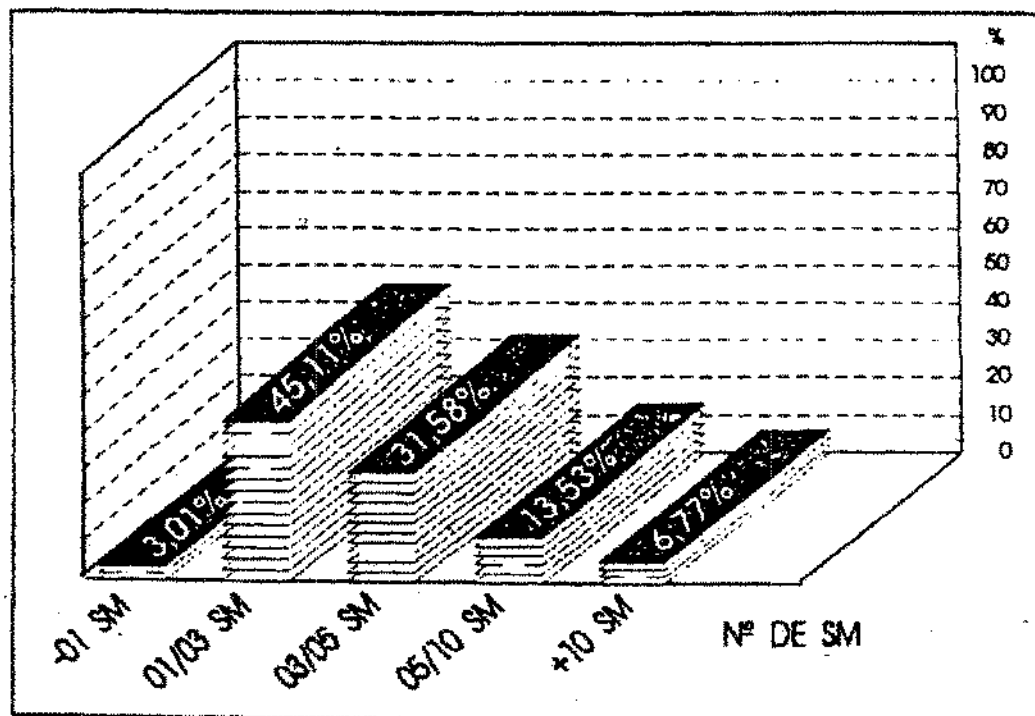


GRÁFICO 8

**Remuneração da militância dos
centros e entidades do Movimento Nacional
de Direitos Humanos, por regional - 1991**

REGIONAL	- 01 SM		01/03 SM		03/05 SM		05/10 SM		+ 10 SM		TOTAL MILIT.
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
SUL I	-	-	10	31,25	10	31,25	10	31,25	02	6,25	32
SUL II	-	-	04	100,00	-	-	-	-	-	-	04
NORTE I	-	-	09	52,94	05	29,41	03	17,65	-	-	17
NORTE II	-	-	-	-	01	50,00	01	50,00	-	-	02
LESTE I	02	13,33	13	86,67	-	-	-	-	-	-	15
LESTE II	01	33,33	02	66,67	-	-	-	-	-	-	03
NORDESTE	-	-	14	28,57	25	51,02	03	6,12	07	14,29	49
C. OESTE	01	9,09	08	72,73	01	9,09	01	9,09	-	-	11
TOTAL	04	3,01	60	45,11	42	31,58	18	13,53	09	6,77	133

QUADRO 7

Os dados apresentados pelo estudo feito pelo MNDH, mostram um movimento social urbano com forte presença de profissionais que atuam na área de serviços congregando também, operários, trabalhadores rurais e outras categorias profissionais e religiosas.

O movimento é laico, mas apresenta fortes vinculações com igrejas (notadamente a Católica e as Evangélicas) uma vez que grande parte dos CDHs, são originárias delas. A atuação do movimento embora abrangendo um largo espectro de questões, se faz mais presente na questão da violência policial. Fato que não causa nenhuma estranheza, posto que o movimento é fruto da luta contra a repressão político-policial no último período de ditadura militar no país.

A origem social dos militantes é bastante diversificada, resultando em um movimento unificado pela idéia de direitos, que permeia todas as suas ações. Não obstante o movimento apresenta ambigüidade e tensões internas que aparecem claramente em uma avaliação externa do movimento que passaremos a discutir.

- Avaliação externa do MNDH

Em fevereiro de 1996, foi concluído um trabalho de avaliação do MNDH, iniciada no ano anterior. A avaliação foi realizada por uma equipe conjunta do CESE (Coordenadoria Ecumênica de Serviço), representada por José Carlos Zanetti e pelo MNDH, representado por Juan Oscar Gatica. Em seu trabalho de avaliação, a equipe percorreu as regionais do movimento, participando de seus encontros, ouvindo e discutindo com seus participantes; também ouviu e entrevistou lideranças políticas, religiosas, acadêmicas, organizações (parceiras ou não), além da Procuradoria e membros do poder executivo, enfim uma gama enorme de pessoas e grupos que opinaram sobre o MNDH. Os integrantes do movimento receberam um questionário com dez questões para subsidiar as discussões internas sobre a avaliação.

O resultado do procedimento acima foi sintetizado em um relatório dividido em 12 temas: "somos indispensáveis enquanto articulação própria? "o olhar de

fora! Que significado os outros nos dão? " visibilidade para que?" "a condição do pertencimento do MNDH" ; "comunicação, entupimento generalizado", "acerca da identidade", "como vão os programas?", "discussões em torno da estrutura e os mecanismos de decisão , "a coragem de denunciar e a capacidade de propor", "falta de recursos - chiar é preciso e outras iniciativas também", "questões institucionais".³²

Com este leque de temas, alguns desdobrados em sub-temas, a equipe de avaliação procura fazer uma radiografia do MNDH do ponto de vista interno e externo. Porém, a forma do relatório final dificulta uma avaliação da avaliação. Ao optar por apresentar as suas observações, comentários e sínteses (cada tema avaliado é seguido de uma síntese), permeadas por falas das pessoas ouvidas, a comissão avaliadora tornou o documento final ambíguo; muitas vezes aparecem falas conflitantes sobre o mesmo tema sem que a comissão avaliadora assuma uma posição clara entre elas. Este procedimento, aparentemente democrático, pode estar ocultando a tentativa de conciliar conflitos internos ao MNDH e deste com a CESE. Apesar disto, o relatório pode nos ajudar a compreender algumas facetas do MNDH. Não vamos, aqui, tentar uma análise sistemática da avaliação, mas apenas destacar alguns temas relevantes na ótica deste trabalho.

No Tema "o olhar de fora", procurou-se verificar qual a visão que pessoas de fora do movimento, porém envolvidas com a temática dos direitos humanos, têm do MNDH. Neste aspecto, a visão de fora foi sempre positiva. Uma das pessoas ouvidas neste item foi Paulo Sérgio Pinheiro que, após ressaltar que o movimento estava se "descuidando" da questão da democracia, não valorizando os espaços institucionais que se abriam, diz: "Eu acho que a mera existência do movimento Nacional dos Direitos Humanos, é um progresso extraordinário" (...) "Se a sociedade civil não tiver um interlocutor nacional, com quem este governo vai dialogar?"³³ Foi também positiva a opinião do representante da American Watch no Brasil, James Cavallaro. "Quando a gente veio para o escritório no Brasil, já sabia da existência do

³² –Avaliação do Movimento Nacional dos Direitos Humanos- Equipe Mista CESE/MNDH – MIMEO- Fevereiro /1996- Arquivo MNDH- Regional Sul 1 – p.1

³³ – Ibidem, p.9

movimento. Houve tentativa de fazer coisas comum. Por exemplo o caso do extermínio, do bairro de Mãe Luiza em natal, através de Roberto Monte. Pois bem, eles fazem parte do movimento e estão montando as bases para fazermos o curso com eles. Então esta é uma experiência ótima do movimento (...) Trabalhamos com muitas entidades, provavelmente ligadas ao movimento, sem que saibamos".³⁴ Na mesma linha, segue a fala do deputado federal, Nilmário Miranda: "O MNDH é a organização mais representativa no Brasil neste campo e é a única entidade da sociedade civil prevista para integrar o futuro Conselho Nacional de Direitos Humanos"³⁵.

O tema da visibilidade do movimento não mereceu o mesmo tratamento favorável nos depoimentos. Silvana Magaldi, da sociedade Maranhense de Direitos Humanos, refere-se a ele nos seguintes termos: "a não especialidade do movimento é uma perda e o torna invisível e esta mesma falta de visibilidade e de políticas claras do movimento, provocou a saída da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos".³⁶ O movimento parece sofrer da "síndrome de invisibilidade" pois, em grande parte de seus documentos aparece esta questão.

Alguns, como Silvana Magaldi, atribuem a não visibilidade do MNDH, à sua não especialidade, outros à não sistematização e publicação de seus feitos, outros ao fato de que os CDHs e os Regionais não se assumem publicamente como membros do Movimento, preferindo falar em nome próprio; outros ainda acham que o nome do Movimento acaba por confundi-lo com tantas siglas, inclusive órgãos governamentais, que atuam na área de direitos humanos no País.

Contudo, esta questão só se torna problema a partir dos anos 90 como sugere a fala de Fermínio Fechio, Conselheiro Nacional do MNDH, que afirmava (...) "desde o Encontro de Belo Horizonte, 92, a reclamação das bases, nós precisamos transformar o Movimento Nacional em referência de DH junto a opinião pública, ou seja,

³⁴ Ibidem

³⁵ Ibidem

³⁶ Ibidem

ainda não somos referência. Há um tempo atrás, o movimento não tinha, não cultivava e não cultuava esta visibilidade"³⁷ Nesta fala, fica claro que a visibilidade não era problema para o MNDH em sua fase inicial. Por que, então, ele tornou-se uma espécie de obsessão para o movimento na década de 1990? Acreditamos que esta questão esteja ligada as exigência das Agências Internacionais que financiam alguns projetos na área de direitos humanos. Estas exigências aparecem de forma explícita, quase que na forma de um ultimato, no X Encontro do MNDH como já vimos. A nosso ver, tais exigências colocam um paradoxo para o movimento. Paradoxo não reconhecido, mas muito bem formulado, pela Comissão de Avaliação que na síntese do tema da visibilidade diz: "Se de um lado é compreensível que as agências de ajuda preferiram apoiar diretamente os grupos locais, as lutas concretas, é também essencial compreender que o embate, a proposta que procura atacar as bases estruturais da desigualdade e da violência, se realiza com consequência através de ações politicamente articuladas por este espectro, este universo que se agrega em torno do MNDH"³⁸. Ora, a opção histórica do movimento (demonstrado em seus documentos) foi sempre pelas transformações estruturais, estas, como é reconhecida pela própria comissão avaliadora, implicam na existência de uma estrutura capaz de articular as ações tópicas num único campo de forças capaz de potencializar e fazer explodir as contradições sociais. Como compatibilizar esta exigência de natureza política com as exigências das agências financiadoras? Eis o dilema em que está enredado o MNDH: manter sua estrutura nacional e ficar sem financiamento ou ter financiamento correndo risco de perder sua já precária unidade.

A questão acima foi discutida no processo de avaliação sob o tema "acerca da identidade", onde aparece algumas visões conflitantes do MNDH. Nos depoimentos apresentados, pode-se notar que existiam (existem) basicamente duas correntes uma defendendo a estrutura original do MNDH, isto é, uma rede de apoio a um leque de ações dos grupos locais, negando a ação verticalizada e centralizada num tema; outra defendendo uma maior institucionalização e profissionalização do movimento,

37 - Ibidem

38- ibidem

centralizando e especializando suas ações, o que implicaria em sua verticalização. Na síntese sobre o tema apresentado pela comissão avaliadora, é citada uma fala de Fátima Nascimento, integrante da CESE, que expõe o dilema que tensiona o MNDH, diz ela: "(...)desde 86, vem se tentando organizar o que talvez não tenha condições de se organizar mais que uma articulação mesmo, um espaço de troca, de compartilhar até de construções conjuntas, mas parceladamente. Quem trabalha com violência", aí tem o Banco de Dados, mas nem todos trabalham com violência³⁹. Ser uma rede de apoio ou um prestador de serviços? Especializar-se restringindo-se a um tema ou manter a diversidade em um leque de temas? Márcia Miranda, integrante histórica do MNDH, considera estas antinomias um equívoco, dizendo: "O nosso grande erro, foi ter posto ou, em vez de e. Ou, rede ou serviço ou Brasília. Nós não deveríamos ter feito ou, com a visão do paradigma da física, e outras coisas tantas, que hoje está tão questionado. Não é ou. É e. É o holístico. É isto, mais isto, mais isto. Este é o grande desafio"⁴⁰. Tendemos a concordar com Miranda, afinal nada impede que o movimento realize a síntese destes opostos. O único elemento contrário parece ser as agências financiadoras que exigem resultados mais visíveis, que se conseguem mais facilmente com uma "agência especializada". Porém, se o movimento optar por especializar-se, tendência notada nos seus últimos encontros, ele estará negando suas origens, perdendo substância e o próprio nome, afinal um movimento que se ocupe de um único tema não pode denominar-se Movimento Nacional de Direitos Humanos.

A tensão entre centralismo X federalismo que perpassa o movimento reflete em sua democracia interna. Nas várias falas colhidas pela Comissão Avaliadora, sobre este tema, nota-se que o movimento carece de mecanismos decisórios eficientes para manter a sintonia entre as bases e os organismos dirigentes. As instâncias regionais e locais não pautam suas ações nas diretrizes nacionais, por outro lado, é ressaltado a ausência destas diretrizes. Esta dissonância operacional foi muito bem caracterizada na fala de Ferminio Fecchio, que afirma " Há uma má definição no núcleo central, dirigente do Movimento, que não se especifica, não criou, não tem esse

39- ibidem.pg19

40- ibidem p.17.

amalgamo, essa tradição. O regional, assim, não se sente obrigado a cumprir as coisas aqui de cima, mas o aqui de cima, não diz nada. A direção nacional que eu visualizaria no Conselho, não faz isso, não diz para que ele veio. É uma péssima correria de transmissão para baixo..."⁴¹ Após a avaliação das relações internas do movimento, seguiu-se a avaliação das relações deste com o Estado. Neste tópico ficamos com a impressão de que a Comissão Avaliadora, valendo-se das falas de autoridades reconhecidas no campo dos direitos humanos, procurou direcionar as ações do movimento no sentido das parcerias com o Estado. Assim, podemos ler no depoimento de Paulo Sérgio Pinheiro: "Todo o Estado é ambíguo e o movimento tem de perceber esta ambigüidade. O movimento precisa se conscientizar desta ambigüidade, da complexidade do que é o exercício do poder numa sociedade extremamente complexa como o Brasil"⁴². Acrescentando que se havia "disposição" de partes consideráveis do governo para elaboração de um plano (o PNDH), o movimento deveria "colar nisso", pois sem o movimento o plano não funcionaria. Indagado, ainda, sobre qual seria o papel do MNDH numa conjuntura onde se multiplicam os organismos de proteção aos direitos a nível de estado e da sociedade civil, Paulo Sérgio Pinheiro, respondeu: "Eu acho impossível a pretensão do movimento nacional querer dar uma linha única para o Brasil. Eu acho que o movimento deve ter uma flexibilidade necessária para que os vários regionais possam perseguir políticas específicas, mas é essencial ter um MNDH. Já pensou o movimento só municipalizado, vai ser o enfraquecimento. (...) O movimento deve continuar tendo uma expressão nacional, nem pensar (em desarticular-se)! Tal como o Governo Federal com os Estados, ele é um interlocutor necessário para esse trabalho de parceria"⁴³.

Leonardo Boff também foi ouvido sobre as relações do MNDH com o Estado e pontificou: "Eu acho que a estratégia dos anos 90 é a parceria da colaboração e também da sedução. (...) Toda a brecha que se oferece dentro do Estado deve ser aproveitada buscando as convergências na diversidade de opiniões, mas que leve a

⁴¹ –Ibidem p.25

⁴² –Ibidem, p.31

⁴³ Ibidem

luta sempre para frente e para cima"⁴⁴... . A estratégia direcionista parece ter surtido efeito, pois, as parcerias são a tônica do movimento a partir do IX Encontro, como já vimos.

O tema a nosso ver crucial, da comunicação, foi avaliado de forma sucinta mais incisiva. Lembrou-se com saudosismo "dos bons tempos", do SIN (Serviço de Intercâmbio Nacional), da AGEN (Agência Ecumênica de Notícias) órgãos de comunicação que o movimento mantinha na década de 80 e que desapareceram. A situação da comunicação interna e externa do movimento foi bem resumida pela síntese da comissão avaliadora que lembrou a linguagem do movimento no VII Encontro que "comparava a democratização da informação como o "sangue da cidadania". "Se é assim, podemos melancolicamente concluir, que pelo menos neste aspecto os militantes de DH, estão mais afastados do status de cidadãos. (...) o fato é que o MNDH parece ter se despreocupado com esta área"... ⁴⁵ Este parece ser o mal que acomete todas as organizações de esquerda no país que "insistem" em não compreender o papel da comunicação de massa na sociedade contemporânea.

Outro tema importante para o MNDH, avaliado pela Comissão, foi a questão das finanças. Há, nas falas relatadas, uma generalizada reclamação de falta de verbas para suprir as necessidades do movimento. Esta posição, no entanto, não é secundada pela Comissão Avaliadora, que apresentou um demonstrativo das verbas apoiadas pelo CESE em 1994,1995, (ver apêndice 2), onde nota-se que o montante de verbas para os dois exercícios foi praticamente o mesmo. Diante disto, a comissão questiona porque as atividades de 1994 foram bem maiores que as de 95, se o montante de verbas era o mesmo? Fica claro nesta questão longamente discutida na avaliação que a CESE já vinha a tempo questionando o repasse automático de verbas, que fazia ao MNDH, desde o Encontro em Vitória em 1984. Dizendo que esta forma de apoio havia "acomodado burocraticamente o movimento", que se concentrou em "atividades meios", relegando à segundo plano as "atividades fins". A Comissão afirma que a CESE ao se propor a fazer a intermediação entre o MNDH e as agências

⁴⁴ Ibidem

⁴⁵ Ibidem, p.16

internacionais, sabia que estas entidades são mais propensas a destinar recursos às atividades fins, isto é, "as atividades de mobilização, enfrentamento de conflitos por grupos locais". Porém, a CESE entendia que para que estas atividades ocorressem era necessário uma infra-estrutura, daí ter usado seu "prestígio junto às agências", para superar as etapas iniciais do movimento. Contudo, a recíproca não era verdadeira salienta o relatório: "Este apoio garantido previamente através de planos Trienais revela nossa extrema lealdade com os compromissos que assumimos juntos no Encontro Nacional de Vitória. Da parte do movimento com a CESE não existe esta mesma lealdade. Não obedecem aos prazos acordados, não se esmeram e às vezes nem apresentam relatórios, não repensam o seu contexto para reelaborar seus projetos a cada ano"⁴⁶

Portanto, segundo a CESE, o MNDH não vinha cumprindo a contento os compromissos assumidos ao receber as verbas. Em função disto, em janeiro de 1996, antes mesmo da avaliação, a CESE tomou a decisão de cortar o financiamento automático para o movimento; passando a financiar projetos específicos desenvolvidos pelos regionais e CDHs alocando as verbas diretamente à estas instâncias.

É plausível que a acomodação burocrática" do movimento tenha ocorrido, porém a leitura do relatório da CESE nos autoriza a pensar esta questão por outro ângulo e perguntar: a concepção de direitos humanos das agências internacionais é a mesma que a do MNDH? A resposta parece ser negativa quando lemos a intervenção de José Carlos Zanetti, um dos encarregados da avaliação, diz ele:

"Agora, não como avaliador, mas como assessor: o que não nos tira o discurso nem é fator de desgaste ou falta de reconhecimento das agências, que nós tenhamos errado o alvo em relação aos DH, porque o time é esse basicamente as pessoas, o chamado pessoal dos direitos humanos - essa categoria difusa e que continua insubstituível para enfrentar uma série de violações bárbaras que no Brasil continuam existindo e que o movimento de DH continua tendo toda razão de ser e isto é contemporâneo: violência, chacinas, segurança pública tudo isto é objeto do mandato

⁴⁶ – Ibidem.p.37

do movimento..."⁴⁷ Notemos que as questões elencadas, restringem-se a questão da violência que pode ser acolhida pela concepção liberal de direitos, esta concepção restrita dos direitos não é a concepção que norteia o MNDH desde seu primórdios. Não estariam as agências, via financiamento, tentando pautar os direitos com os quais o movimento deve se ocupar? É sintomático que o movimento venha sofrendo tanta pressão para se especializar. Afinal, se o MNDH não "produz" por que continuar a financiá-lo topicamente?

A tensão entre duas visões estratégicas no interior do MNDH é antiga, como podemos perceber num documento produzido pelo SIN, em 1987, quando se discutia a legalização do movimento. Neste documento, aparecem duas visões estratégicas bem delineadas: uma, enfatizando a ação sobre o Estado forçando brechas e ocupando espaços de poder e, a partir daí, impedir as violações dos direitos humanos criando condições para o fortalecimento das organizações populares; outra visão, enfatizando o fortalecimento e a autonomia das organizações populares para a conquista dos direitos e a "construção do poder popular". A questão política subjacente a estas visões é muito bem explicitada pelo próprio documento que teoriza: "Diríamos ainda que subjaz a esta questão uma visão que se preocupa com o legal como respaldo para o avanço das forças populares e uma outra que prioriza o real como força que se impõe por si mesma a partir da representatividade de sua própria organização, construído muitas vezes contra o legal (exemplo a CUT, ocupações dos Sem-Terra e outros)"⁴⁸

Esta tensão, entre visões distintas no interior do MNDH, não foi superada até hoje, porém a leitura de documentos recentes indicam que a visão legalista-verticalizadora vem se tornando hegemônica. O movimento institucionalizou-se, sendo reconhecido de utilidade pública em (02/05/1996 e foi registrado no Conselho Nacional de Assistência com o nº 44006.002869/96-66 sob a denominação de Sociedade de Apoio aos Direitos Humanos.

Esta orientação política pode levar o movimento a negar suas origens,

⁴⁷ –Ibidem, p.35

⁴⁸ –Documento produzido pelo Serviço de Intercâmbio Nacional- MIMEO- Petrópolis, 1987, p.6

pois a busca de financiamento estatal e das agências de ajuda, leva-o a se comportar cada vez mais como uma entidade protetora de direitos ao invés de uma entidade criadora de direitos.

- A rede brasileira de educação em direitos humanos

A Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos foi fundada em 1996, tendo como coordenadora geral Margarida Genevois; vice-coordenadora, Maria Vitória Benevides; secretário geral, Júlio Lerner; tesoureira, Aída Monteiro.

Em um folheto de apresentação da Rede, ela se autodefine como entidade “supra partidária, supra-religiosa, sem fins lucrativos” que se orienta pelos seguintes princípios: “... a vigência dos Direitos Humanos, visando a construção da democracia, da paz e da justiça; com a Educação em Direitos Humanos como meio para transformação social, a construção da cidadania e a realização integral das pessoas e dos povos; afirmação da dignidade de toda pessoa humana, grupo social e cultural; respeito à pluralidade e à diversidade”⁴⁹.

O objetivo principal da Rede é articular e coordenar as organizações que desenvolvam trabalhos de educação em direitos humanos no Brasil. Mas o que significa educação em direitos humanos? A resposta a esta questão é dada por Maria Vitória Benevides, no primeiro número do jornal da Rede, publicado em maio de 1997 (tablóide sem periodicidade).

Segundo Maria Vitória Benevides, o ponto fundamental é promover a tomada de consciência de direitos e deveres do cidadão, não só como portador de direitos mas como criador de direitos novos e espaço para exercê-los. Isto, segundo a autora, implica numa mudança de mentalidade que leve ao cultivo das “virtudes republicanas e democráticas”. Entendendo-se por virtudes republicanas o respeito à lei e ao bem público e, também, a responsabilidade no exercício do poder; nesse sentido, a lei não pode ser banalizada e instrumentalizada segundo os interesses de grupos ou

⁴⁹ Folheto de Apresentação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos

indivíduos; o bem público deve estar acima do interesse privado e o poder deve ser exercido com absoluta responsabilidade. Por virtudes democráticas a autora entende “o amor, a igualdade e o horror aos privilégios”, aceitar a vontade da maioria respeitando as minorias; respeitar integralmente os direitos humanos.

Na proposta pedagógica contida no texto, Benevides indica algumas “orientações metodológicas, tais como: interdisciplinariedade; o respeito integral dos direitos humanos no dia-a-dia escolar; levar em consideração o contexto social, econômico e cultural em que se insere a prática pedagógica; compreender efetivamente a individualidade dos direitos humanos, seu caráter histórico, “público e reclamável”. Uma proposta desta natureza, segundo a autora, “tem como premissa a superação da antiga visão liberal – e ‘neo-liberal’ sob educação e cidadania. Isto é, aquela concepção do cidadão como indivíduo livre perante o Estado (o que é essencial) mas visto de forma fragmentada como só o contribuinte, ou só o consumidor definido pelas regras do mercado, o eleitor, o trabalhador qualificado, a elite dirigente, etc.”⁵⁰. A superação deste conceito de cidadania significa a emergência e o reconhecimento de um novo cidadão que é portador e criador de direitos.

As dificuldades para implementação da educação em direitos humanos são discutidas no mesmo jornal da rede, por Luiz Perez Aguirre. O autor inicia apontando o gigantismo da tarefa e alertando para o fato de que não basta informar sobre os direitos, as declarações, os atos, os tratados, pois educar é muito mais do que isto. Segundo Aguirre, educar significa mudar atitudes, estilo de vida e convicções. Para que isto aconteça, o educador deve estar imbuído de tais convicções, pois ele deve transmitir uma nova ética e isto vai além do racional-profissional. Portanto, “o ato de educar para os direitos humanos nunca poderá ficar preso a uma ‘camisa-de-força’ de ordem intelectual”⁵¹ pois ele implica para o educando a “aquisição de uma nova identidade”. Visto sob esta ótica, a Rede se propõe a uma tarefa realmente gigantesca que não poderá se efetivar sem amplas parcerias com outras entidades não governamentais e com próprio Estado.

⁵⁰ – Benevides, Maria Vítória – In Jornal da Rede, nº 1- maio/1997

⁵¹ Aguirre, Luiz Peres, In Jornal da Rede, nº1- maio/1997

Além da questão “quem educa os educadores?” sugerida por Aguirre, existe a questão material-financeira, que a vontade política, embora essencial, não é suficiente para superar. Neste sentido, as parcerias com o estado ganham relevância uma vez que existe no Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo os programas de direitos humanos que enfatizam as parcerias. Porém, convém lembrar que os governos mudam periodicamente e um governo não comprometido com os princípios democráticos pode simplesmente ignorar a questão. Assim, o sucesso da rede depende sobretudo do crescimento de outras organizações de direitos humanos no país, que ao crescerem fornecem educadores educados em direitos humanos. Portanto, o sucesso da Rede depende destes dois fatores: a existência de governos democráticos e o crescimento das organizações que trabalham com direitos humanos no país. Sob outra ótica, a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos é um movimento social com objetivo interminável, pois, educação não tem ponto-de-chegada. Por isso, o futuro da rede é sempre uma possibilidade aberta.

Considerando que a temática dos direitos humanos ganha relevância no Brasil e no mundo, o futuro da Rede é promissor, até porque, ela já demonstrou o seu poder de aglutinação quando realizou o primeiro Congresso Brasileiro de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, ocorrido em São Paulo, de 5 a 7 de maio de 1997. Neste Congresso estiveram reunidas algumas das personalidades que fizeram história na luta pelos direitos humanos no país. Na sua sessão de instalação estiveram presentes: Dom Paulo Evaristo Arns, Margarida Genevois – Coordenadora da Rede, José Gregori – Secretário Nacional de Direitos Humanos, Belisário dos Santos Júnior – Secretário da Justiça de SP, João Benedito de Azevedo Marques – Secretário de Assuntos Penitenciários de SP; Guilherme Cunha, Representante do Alto Comissariado da ONU para os refugiados. No decorrer do congresso, nas comunicações e relatos de experiência pontificaram professores de várias universidades brasileiras, da América Latina e do Norte, juristas (como Dalmo de Abreu Dallari, outro expoente dos direitos humanos no Brasil), jornalistas e artistas.

Outro fato relevante provocado pelo referido congresso, foi a reunião na mesma mesa dos reitores das 4 principais Universidades do Estado de São Paulo: Antonio Manuel dos Santos Silva – UNESP, Antônio Carlos Caruso Ronca – PUC, José

Martins Filho –UNICAMP; e Flávio Fava de Moraes – USP. Em sua comunicação, José Martins Filho comentou o fato dizendo: “Esse encontro, e eu sou reitor há três anos, não me lembro de que os quatro reitores das Universidades do Estado de São Paulo, as três estaduais paulista e a PUC de São Paulo estivessem juntas na mesma mesa”⁵². Os reitores foram unânimes quanto à importância do ensino dos direitos humanos nas Universidades de forma interdisciplinar de sorte que suas intervenções poderiam ser sintetizadas na fala do reitor da PUC: “Ensinar e trabalhar os Direitos Humanos como referencial simbólico como aglutinador dos diversos saberes me parece imprescindível. Este deve ser o tema de longo prazo das nossas instituições”⁵³. Nas intervenções dos reitores e professores universitários, aparece com clareza a preocupação com o caráter excessivamente técnico da formação oferecida pelas Universidades, sendo necessária uma mudança na filosofia do ensino para se formar profissionais com preocupações éticas e morais solidárias. Portanto, salienta o reitor da UNESP “Trata-se não apenas de instruir, mas de educar. Trata-se não apenas de informar, mas de formar, Trata-se não apenas de adestrar para o sucesso no mercado, mas de preparar para a atuação integral – profissional e cidadã – na sociedade”⁵⁴. Neste sentido, completa o reitor da USP: “O docente não é simplesmente um profissional que deve ser capacitado, mas ele deve ser um cidadão com um compromisso muito forte que pressupõe uma visão específica com a ação pública, com a comunidade que o insere e, principalmente, com a credibilidade moral que deve apresentar”⁵⁵. Visto apressadamente, o discurso dos reitores não acrescenta nada de novo às nossas reflexões, porém, se atentarmos para o fato de que os reitores citados colocam a temática dos direitos humanos no centro da formação universitária, percebemos o alcance e a relevância do mencionado discurso na perspectiva que adotamos no presente trabalho. Assim, o tema dos direitos humanos que há pouco tempo estava restrito às elucubrações de juristas e uns poucos teólogos, vai ganhando destaque na vida acadêmica do país.

⁵² – Martins, José Filho, In Jornal da Rede, nº 2-setembro/1997

⁵³ Ronca, Antonio Carlos Caruso In Jornal da Rede, nº 2- setembro/1997

⁵⁴ –Santos Silva, Antonio Manoel, In jornal da Rede, nº 2- setembro/1997

⁵⁵ – Moraes, Flávio Fava In Jornal da Rede, nº 2- setembro/1997

Diante da heterogeneidade e da importância social (pelas posições que ocupam) das pessoas que a Rede conseguiu reunir em seu I Congresso e das experiências já existentes de educação em direitos humanos, é razoável esperar que a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos venha a ser, num futuro próximo, um importante agente aglutinador e difusor do discurso dos direitos humanos no país.

Em função da capacidade demonstrada na realização do I Congresso a Rede foi convidada pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos para organizar o primeiro curso de capacitação de educadores em direitos humanos. O curso foi realizado em Brasília, de 13 a 28 de abril de 1998, contando com a participação de 38 pessoas. O objetivo do curso era a formação de educadores para atuarem na experiência piloto do Serviço Civil Voluntário, previsto para iniciar no Rio de Janeiro e Distrito Federal. O Serviço (oficial do Estado Brasileiro) recrutará jovens de ambos os sexos, que completarem 18 anos, para a prestação de serviços sociais em comunidades carentes.

Outro importante desdobramento do I Congresso da Rede, foi o Encontro de Educadores em Direitos Humanos, realizado em São Paulo, em novembro de 1997. Este encontro contou com a participação de quatorze entidades oriundas de vários Estados da Federação. Nele, foi retomado e ampliado o texto – que já discutimos – de Maria Vitória Benevides que foi transformado em proposta para a educação em direitos humanos, publicado em encarte especial pelo 3º número do jornal da Rede em julho de 1998.

- Algumas experiências de educação em direitos humanos

1) Uma bem sucedida experiência de educação em direitos humanos foi desenvolvida com professores de primeiro e segundo graus em escolas do Rio de Janeiro, pelo Projeto Nova América, de 1991 a 1993.

O objetivo do projeto é “trabalhar a escola como um espaço onde se formam as crianças e os jovens para serem construtores ativos da sociedade em que

vivem e exercem sua cidadania”⁵⁶. Os trabalhos desenvolvidos pelo projeto, foram publicados em um livro intitulado “Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos”, de autoria de Vera Maria Candau e outras.

O livro, em sua primeira parte, traz as quatro oficinas realizadas pelo projeto. São elas: “Direitos Humanos, Educação e Cidadania”; “Direitos Humanos, Direitos dos Povos: Desafios para a Educação”; “Direitos da Criança, Educação e Escola”; “Prática Educativa e Transformação Social”. A Segunda parte do livro traz a metodologia da proposta pedagógica do projeto que está fundamentada em quatro “eixos articuladores”, nessa sequência: “a vida cotidiana é considerada como referência permanente da ação educativa”; (...) “promover uma educação para a cidadania”; (...) “construir uma prática educativa dialógica, participativa e democrática”; (...) “compromisso com a construção de uma sociedade que tenha por base a afirmação da dignidade de toda a pessoa humana”⁵⁷.

2) Em junho de 1998, a Secretaria de Educação de Curitiba – Paraná implantou, em sua rede escolar de primeiro e segundo grau, um projeto de educação em Direitos Humanos. O projeto foi instaurado em 125 escolas, ele está dividido em duas fases: uma de “sensibilização” com 20 horas de duração e outra de aprofundamento com 12 horas. Sua meta é alcançar, em 3 anos, 6.000 professores na primeira fase e 1.000 na fase de aprofundamento. O objetivo do programa é “disseminar o conteúdo e a prática dos direitos humanos e formar agentes multiplicadores”⁵⁸.

3) No Colégio Bandeirantes de S. Paulo, funciona um projeto de educação em direitos humanos, via Internet, criado por Gilberto Dimenstein, que de Nova York se comunica com os alunos do colégio. O projeto é interdisciplinar e envolve sete matérias: redação, sociologia, filosofia, inglês, história do Brasil, história universal e artes. Esta experiência foi relatada no primeiro congresso organizado pela Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos.

⁵⁶ – Candau, Vera Maria (e outras) – Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos, Ed. Vozes, Petrópolis-RJ. 1996, p.10

⁵⁷ –Idem, Ibidem

⁵⁸ –Jornal da Rede, nº 3- Julho/1998.

4) Na Bahia, o projeto Axé, que trabalha com meninos de rua, tem como referência os direitos humanos. Vale registrar que no relato dessa experiência (no primeiro congresso da Rede) um dos coordenadores do projeto disse que na Bahia, a polícia, inicialmente inimiga, com tempo e diálogo, tornou-se parceira.

5) Na USP funcional a Cátedra UNESCO de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância, que está apoiando desde 1997, um curso ministrado pela Faculdade de Educação, para os alunos de licenciatura.

Não é nossa intenção fazer um inventário das iniciativas de educação em direitos humanos existentes no país, até porque elas são muitas. Citamos algumas propositadamente, em escolas públicas e privadas, em movimentos populares e Universidades, apenas para darmos uma breve dimensão deste fenômeno que vem tomando conta do país.

Será que diante de tantas iniciativas envolvendo a questão dos direitos, que “pipocam” pelo país, alguém ousaria dizer que este fenômeno não provocará profundas mudanças em nossa cultura política?

DIREITOS HUMANOS E GOVERNO

As relações entre o governo e os direitos no Brasil, sempre foram marcadas pelo paternalismo e pelo cinismo, características das elites econômicas brasileiras, que sempre comandaram o aparato estatal. Aqui, as leis sempre foram feitas para “inglês ver” ou para acobertar, com o manto sagrado da legalidade, práticas de apropriação do público pelo privado.

A confusão funcional entre público e privado remonta às capitanias hereditárias, que eram, simultaneamente, grandes fazendas e pequenos impérios absolutistas onde o capitão-donatário consubstancia a face visível e biface do público e do privado. Esta estrutura de poder assentou-se sobre uma base de trabalho escravista onde o escravo era uma “peça” ou semovente, ou seja, negava-se-lhe a condição de ser humano. Sobre este princípio de organização social, erigiu-se a sociedade brasileira que, ao longo de sua história, foi sofisticando, mascarando e cobrindo com camadas superficiais de leis aquele princípio, sem, no entanto, negá-lo catarticamente em nenhum momento da história brasileira. Esta herança colonial preside as relações entre as classes no Brasil até hoje onde a maioria dos “patrões” se comporta como senhores de engenho e vê o mundo a partir da janela de casa grande; por outro lado, a despeito de grandes e heróicas lutas sociais, o conjunto dos debaixo não logrou desenvolver uma mentalidade que rompesse com as estruturas mentais vindas da colônia, misto de passividade e encantamento reverente - temeroso diante do proprietário. Eis porque a cidadania não logrou enraizar-se nestes “tristes trópicos”.

Em um interessante trabalho: *Desenvolvimiento de la ciudadanía en Brasil*²³, José Murilo de Carvalho, refaz a trajetória dos direitos no país. Embora a perspectiva do autor, que identifica direitos com legalidade, não seja a que adotamos, pois acreditamos que direitos e leis são elementos distintos, vamos dar alguns passos com o autor nesta trajetória sinuosa.

²³ - *Desenvolvimiento de la ciudadanía en Brasil*, México- Fondo de Cultura Económica

Segundo Carvalho, no Brasil Colônia baseado no latifúndio onde o proprietário exercia as funções de governo, não existia cidadania para nenhuma categoria social. O escravo era propriedade do senhor que o equiparava aos outros animais de sua propriedade; o senhor se colocava acima da lei, usando-a como instrumento de poder privado; as outras categorias sociais “livres” não proprietárias ou viviam sob a tutela do senhor ou eram “vítimas dos mais fortes”. Com uma população majoritariamente de escravos e analfabetos e a ausência de um poder público, a cidadania não encontrou meios favoráveis ao seu desenvolvimento. Aqui cumpre fazer uma ressalva: falar em cidadania no Brasil Colônia é forçar o termo, pois ela não existia no Brasil e tampouco em outro lugar. Embora a Carta Magna dos ingleses date 1215, a noção moderna de cidadania foi gestada no processo histórico que deu origem às revoluções burguesas.

A independência do Brasil de Portugal não significou mudanças na estrutura colonial, pois não houve nenhuma ruptura e não envolveu nenhuma participação de massas; foi antes uma separação negociada pelo príncipe herdeiro do trono. Sendo assim, não era de se esperar que ela acarretasse algum avanço em direção à cidadania. A classe dirigente, o latifúndio e a escravidão permaneceram intactos.

A partir da Independência, já se começa a legislar para “inglês ver”. A Constituição de 1824 instituiu os Três Poderes (não se esquecendo de instituir também o Povo Moderador) e regulamentou os direitos políticos; podendo votar todos os homens maiores de 25 anos de idade com renda anual mínima de 100 mil réis.

Este patamar de renda, segundo Carvalho, era baixo, pois a renda mínima de um servidor público, na época, era de 600 mil réis anuais. Portanto, era grande a parcela da população com acesso ao patamar de votantes. Dados da província de Minas Gerais, em 1876, mostram que apenas 24% dos votantes eram proprietários; os demais eram “profissionais liberais”, artesãos, trabalhadores rurais, empregados públicos e outros. Os votantes elegiam os eleitores que deveriam ter renda mínima anual de 200 mil réis. Estes, elegiam os deputados e senadores. Tomando-se como base a população total do país, a porcentagem que participava da formação do governo era alta segundo dados apresentados por Carvalho; em 1872, 11% da

população era votante enquanto que, na Inglaterra, em 1870, esta porcentagem era de 7%; na Itália, 2%; em Portugal, 9%; e na Holanda, 2,5%. Comparando os percentuais citados, ficamos com a impressão de que o Brasil tinha um sistema político mais “democrático” e participativo do que a própria Europa, berço da democracia moderna. Porém, esta impressão se desfaz logo que nos lembramos que a Independência deixou intacta a estrutura colonial; permaneceu o latifúndio e a escravidão, 85% da população era de analfabetos, 95% da população vivia na zona rural sob o mando senhorial. Some-se a isto, o fato de que a Guarda nacional tornava cada homem adulto em um “soldado”, subordinado a um comandante escolhido entre os riscos locais. Neste contexto, o exercício do direito de votar não expressava a vontade política do cidadão, mais sim obediência, lealdade ou gratidão ao chefe local. As eleições eram marcadas pela violência, distribuição de favores, fraude e a compra de votos, quando não eram feitas a “bico de pena”; isto é, uma simples ata substituía todo o processo eleitoral. A farsa eleitoral combatida por alguns políticos e os elevados custos para se manter uma clientela, na base da prebenda e da força, levou à mudança da lei.

Uma lei aprovada em 1881 alterou totalmente o universo eleitoral. Esta lei instituiu a eleição direta eliminando a figura do votante, deixando, apenas, eleitores cuja renda mínima anual deveria ser de 200 mil réis, eliminando também o voto dos analfabetos e tornou o voto facultativo. O resultado desta operação legal foi a redução do universo eleitoral a 20% da população masculina, posto que 80% desta população era analfabeta. Em 1872, votaram mais de um milhão de pessoas. Em 1886, este número era de cem mil. O Brasil andava na contramão da história, pois, na Inglaterra, na mesma época, o universo eleitoral expandiu-se de 3% a, aproximadamente, 15% da população, enquanto que, no Brasil, ele sofreu uma redução brutal, caindo de 11% para 0,8% da população. Com uma diferença ainda mais significativa e carregada de consequências históricas para a cidadania: na Inglaterra, o direito de voto era arrancado nas ruas através de intensas lutas sociais; aqui, era outorgado e retirado segundo as conveniências dos governantes. Este é um dos elementos fundamentais na explicação da ausência de cidadania no Brasil. Os direitos não se inscrevem no imaginário popular como conquistas a serem preservadas, mas como doações que podem ser retiradas

por quem as doou, ou seja, o governo. Este comportamento político demonstra uma total ausência da noção da coisa pública.

Voltando à trajetória histórica da cidadania, segundo Murilo Carvalho, a proclamação da República, em 1889, deixou, praticamente, inalterada a legislação eleitoral do Império. O voto continuou proibido para analfabetos e mulheres, bem como para clérigos, mendigos e soldados. Assim, na primeira eleição presidencial do país, em 1894, apenas 2,2% da população teve acesso ao voto. Esta cifra pouco se alterou durante a Primeira República (1889 - 1930). Nas eleições de 1930, somente 5,6% dos brasileiros votaram; e o que é mais estarrecedor, já na metade deste século, nas eleições de 1945, a percentagem de eleitores era de apenas 13,4% da população brasileira, pouco mais que os 11% das eleições de 1872, no Brasil Imperial.

A república brasileira, que também foi obra das elites, não logrou (nem procurou) desenvolver o “espírito republicano” no País. O coronelismo que comandou a Primeira República, continuou fraudando as eleições comprando ou intimidando os eleitores, reduzindo o processo eleitoral à velha farsa do Império. Esses processos históricos marcaram profundamente a cultura política brasileira, o imaginário popular que, ainda hoje, não “leva muito a sério” as eleições. O eleitor age como se existissem dois mundos: o deles (políticos) e o nosso (eleitores); estes não se percebem como parte integrante do mesmo todo que decide os destinos da “coisa pública”.

Até o momento, discutimos os direitos políticos, porém a herança colonial à qual se sobrepôs o coronelismo impediu o desenvolvimento não apenas destes direitos, mas do conjunto de direitos que faz do indivíduo um cidadão. Em função do latifúndio onde a ação estatal era barrada na porteira da entrada da fazenda, os direitos civis inexistiam; o proprietário distribuía favores e castigos segundo a sua vontade, que era lei. O Terratenente colocava-se acima da lei e tratava o Estado como extensão de sua prioridade privada (comitê administrativo); dessa forma, como já salientamos, a cidadania não existia nem para os empregados e agregados e tampouco para os senhores de terras.

Com a farsa representada pelos direitos políticos e a ausência de direitos civis, os direitos sociais não encontravam suporte para se desenvolver. Durante o Império e a Primeira República, existiam algumas irmandade religiosas, herdadas da

Colônia, e as sociedades mutualistas, pré sindicatos, que prestavam assistência social a seus membros, o restante ficava a cargo da caridade. A legislação trabalhista era, praticamente, inexistente. Além disso, o advento da República ao invés de avanço significou um retrocesso no campo dos direitos sociais.

A constituição imperial de 1824 obrigava o Estado a promover a educação primária. A constituição republicana de 1891 suprimiu esta obrigatoriedade. Fez mais, proibiu o Estado de intervir na regulamentação do trabalho e na prestação de assistência social ao trabalhador. O liberalismo clássico, que impregnava os legisladores, entendia que aquelas eram ingerências indevidas do Estado na liberdade individual.

Foram elaboradas algumas leis, no campo trabalhista, antes de 1930, como a regulamentação do trabalho do menor, na capital federal, em 1891, e outras.

Porém, nenhuma delas foi efetivada. A única medida eficaz, neste campo, foi o reconhecimento legal, em 1903 e 1907, dos sindicatos como representantes dos trabalhadores rurais e urbanos, respectivamente. A legislação do trabalho só teria eficácia após 1930.

Contudo, a urbanização e a iniciante industrialização ocorridas durante a Primeira República, possibilitaram alguns avanços em direção à consciência dos direitos sociais. Na pauta de lutas dos trabalhadores, figuravam os direitos: de organização, manifestação, declaração de greve, e uma legislação trabalhista que assegurasse férias, aposentadoria, descanso semanal, regulamentação da jornada de trabalho, seguro contra acidente de trabalho, enfim, todas as reivindicações do início da industrialização onde quer que ela tenha ocorrido. É sabido que, a maioria destas reivindicações, só se tornou realidade após 1930.

Porém, temos que nos lembrar que a luta pelos direitos, neste período, estava sob um duplo influxo contraditório que, tendencialmente, se anulava. Se de um lado, as lutas no terreno econômico contribuíam para despertar a embotada consciência de direitos no país, por outro lado, estas lutas era lideradas por anarquistas que tinham horror ao Estado e à política. Portanto, os direitos políticos eram ignorados, fato que, certamente, afetou o desenvolvimento da idéia de direitos humanos no país, sobretudo se considerarmos, que o sucedâneo dos anarquistas na liderança da vanguarda

operária, no país foi o Partido Comunista Brasileiro (PCB), que também não devotava nenhum apreço à idéia de direitos.

Com o fim da Primeira República, em 1930, os direitos sociais experimentam um avanço significativo, enquanto os direitos civis e políticos sofrem um enorme retrocesso. A política de Getúlio Vargas, que chega à presidência em 1930, buscando o apoio dos trabalhadores urbanos, outorgou ao país uma extensa legislação trabalhista que perdura até os dias atuais.

Já em 1930, dois meses após a Revolução, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio encarregando, entre outras atribuições, de promover a legislação do trabalho. Em 1931, criou-se o Departamento Nacional do Trabalho; em 1932, instituiu-se a jornada de 8 horas de trabalho, regulamentou-se o trabalho da mulher e do menor, estabeleceu-se o salário igual para os homens e mulheres, iniciou-se a justiça do trabalho com as juntas de Conciliação e Arbitragem; entre 1933 e 1934, regulamentou-se as férias, instituiu-se o salário mínimo e iniciou-se a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões; toda esta legislação culminou na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Enquanto os direitos sociais passavam por este florescimento, os direitos políticos e civis eram dizimados sob a ditadura Vargas que, inclusive, transformou os sindicatos em meros organismos auxiliares do Estado.

Terminada a ditadura de Vargas, em 1945, o Brasil ingressa no período mais democrático - formal de sua história, até aquele momento. A Constituição de 1946 manteve os direitos sociais da Era Vargas e estabeleceu os direitos civis e políticos, possibilitando a ampliação da participação política-popular que foi ascendente até 1964. Contudo, algumas sérias restrições e exclusões político-sociais continuaram presentes no cenário político brasileiro. O Movimento Sindical permaneceu tutelado pelo Estado (a greve tinha que ser autorizada pelo Tribunal do Trabalho), o registro do PCB foi cancelado em 1947, obrigando o partido atuar na clandestinidade.

A legislação trabalhista só chegaria ao campo em 1963 com o Estatuto do Trabalhador Rural. Outra importante restrição deixada pela Constituição de 1946 era a proibição do voto do analfabeto. Em 1950, 57% da população brasileira era analfabeta e o analfabetismo continuava concentrado no campo, portanto uma enorme parcela da

população rural estava excluída do universo eleitoral e a totalidade dos trabalhadores rurais não contava com nenhuma proteção social legal até 1963.

A despeito dos entraves apontados acima, a participação política-popular e sindical experimentou enorme crescimento no período de 1945 - 1964. Segundo dados apresentados por Murilo Carvalho, o universo eleitoral alargou-se de 5,6% da população em 1930 para 13,4% em 1945 sendo, pela primeira vez, maior do que os 11% de 1872. Em 1950, este percentual era de 15,9%; em 1960 era de 18%, subindo para 26% nas eleições parlamentares de 1962.

No mesmo período, os partidos políticos se organizaram nacionalmente, deixando de ser agremiações regionais como na Primeira República. As lutas políticas e sindicais se intensificaram no campo e na cidade, atingindo seu ápice no início dos anos 60, quando o Presidente João Goulart foi deposto pelo golpe militar de 1964.

Com o golpe militar, os direitos sofrem um novo descompasso: os direitos civis e políticos são dizimados pela repressão político-policial, enquanto os direitos sociais são formalmente expandidos. A supressão dos direitos inicia-se em 1964, no governo do Gal. Castelo Branco, através dos Atos Institucionais (instrumento jurídico criado pelo regime militar, exclusivo do Executivo, culminando na edição do Ato Institucional n. 5 (AI5), que coloca sob sua tutela toda a legalidade do país. A partir daí, todos os direitos estavam suspensos uma vez que o AI5 podia ser usado para quaisquer fins, desde o fechamento do Congresso Nacional até a aposentadoria de funcionários públicos. Diante disso, fica difícil falar em direitos no período do regime militar, entretanto, o regime continuou a legislar no campo dos direitos sociais.

Em 1966, o regime militar criou o Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), que substituiu os antigos Institutos de Aposentadoria e Pensões. Em 1971, criou o Fundo de Assistência Rural (Funrural) levando alguma assistência social aos trabalhadores do campo; criou ainda o Banco Nacional da Habilitação (BNH) destinado a financiar moradias populares, coroando sua obra com a criação do Ministério da Previdência e Assistência Social. A maioria destas medidas não tiveram a eficácia propagandeada pelo regime e foram tomadas para quebrar focos de resistência dos trabalhadores organizados, bem como angariar o apoio das massas

desorganizadas, enquanto os setores organizados da população eram massacrados pela repressão político-policial promovida pelo regime militar.

Feita esta ressalva, voltemos à questão central de nossa discussão. Se compararmos o período da ditadura militar com a ditadura Vargas, encontramos uma estranha semelhança em relação aos direitos. Em ambos os períodos, enquanto os direitos civis e políticos são dizimados, os direitos sociais se expandem, ao menos formalmente. Outra semelhança é que, em ambos os períodos, os direitos foram outorgados pelo governo aparecendo como doação do Estado.

Já examinamos a questão dos direitos antes de 1930 e nos deparamos com a mesma anomalia político-social: os direitos, no Brasil, sempre foram outorgados, nunca reivindicamos por um movimento de massas que tivesse como fundamento a idéia de direitos Humanos. Algumas lutas pontuais em torno dos direitos ocorreram, mas nunca em torno dos direitos humanos. Isso só viria a ocorrer a partir do fim da década de 60. Portanto, a relação entre governos e direitos, no Brasil, sempre foi unilateral e verticalizada onde a fonte do direito não é o indivíduo e sim o Estado, que “doa” e subtrai os direitos quando bem aprouver aos governantes de plantão. Esta relação verticalizada sofreu uma pequena alteração a partir de 1960-70, quando no enfrentamento com a ditadura militar, começa a gestar-se, no país, um movimento de defesa dos direitos humanos a partir da sociedade civil, embora este movimento estivesse e esteja longe de ser um movimento de massas capaz de alavancar os direitos humanos no Brasil. Isto ficou demonstrado na primeira malograda tentativa de se transformar os direitos humanos em política governamental, realizada pelo governo Montoro em São Paulo, e pelas dificuldades e ambigüidades na implementação de tal política pelos governos federal e de São Paulo atualmente, como veremos a seguir.

- Os Direitos Humanos no governo Montoro

Nas primeiras eleições diretas para governador realizadas em 1982, após o período de governadores “biônicos” imposto pelo regime militar, o PMDB teve

êxito em São Paulo, elegendo Franco Montoro governador e Orestes Qüércio vice-governador.

O PMDB, sucedâneo da Movimento Democrático Brasileiro (MDB), que abrigou praticamente todos as oposições políticas ao regime militar em São Paulo estava basicamente dividido em duas grandes alas. Setores da direita e alguns da esquerda ortodoxa se aglutinavam em torno de Orestes Qüércio e as forças progressistas em torno de Franco Montoro, portanto, o governo do PMDB refletia as ambigüidades de uma frente de oposições.

O governador Franco Montoro era apoiado pelo clero progressista, liderado por D. Paulo Evaristo Arns, e por intelectuais e políticos (na época) de esquerda. Era natural que os quadros de seu governo fossem recrutados neste meio. Assim, foram para os altos escalões do governo figuras que haviam se destacado na luta contra o regime militar, cassados, exilados e perseguidos, anistiados em 1979. Passaram a ocupar cargos de relevância no Estado de São Paulo, em 1982. A Secretaria de Justiça, área extremamente sensível sob um regime militar, foi ocupada por José Carlos Dias, advogado ligado à Comissão de Justiça e Paz, que se destacou na defesa de presos políticos; a Secretaria da Fazenda foi ocupada por José Serra; a Secretaria da Educação por Paulo Renato de Souza; Mário Covas, ex-deputado casado pelo AI5, seria nomeado prefeito da cidade de São Paulo; um singular professor, também aposentado pelo AI5, Fernando Henrique Cardoso, suplente de senador, assumiu a vaga de Montoro no Senado. Outras personalidades com o D. Paulo Evaristo Arns e José Gregori, expoentes dos direitos humanos, embora não ocupassem cargos, opinavam no núcleo de poder de São Paulo.

Com esta clivagem político- ideológica, o governo de São Paulo passa a ser um dos mais importantes elementos na luta contra o regime militar e na reconquista do "estado de direito". Em função disso, o Estado de São Paulo passa a ser o palco de uma aberta luta política e de uma velada luta ideológica que se travou em torno da questão dos direitos humanos, termo anatemizado pela direita uma vez que ele era o símbolo da luta contra as ditaduras militares no Brasil e na América Latina. Por outro lado, o discurso dos direitos humanos já estava sendo apropriado e reelaborado

por setores populares; os primeiros centros de defesa dos direitos humanos começavam a surgir em São Paulo e em outros Estados.

Como já vimos, a nova noção de direitos humanos ultrapassava o “estado do direito” portanto, tinha que ser detida. Além da imprensa “marron”, o Jornal O Estado de São Paulo, freqüentemente, publicava matérias contra os direitos humanos e seus defensores, buscando desqualificar a ambos. A Rádio Record mantinha um programa diário comandado por Gil Gomes, que torpedeava os direitos humanos, identificando seus defensores como defensores de bandidos. Porém, o principal protagonista dessa hedionda campanha difamatória foi Afanázio Jazadji, que comandava um programa diário na Rádio Capital e que era um ode à violência. Neste programa, que fez imenso sucesso de público na capital e no interior do Estado, Afanázio investia de forma raivosa contra os direitos humanos e tudo que se referisse ao termo, pregava a pena de morte e sugeria a “justiça com as próprias mãos”. Este discurso de violência explícita encontrava enorme receptividade nas classes populares oprimidas pela miséria material e cultural e também na classe média retrógrada, que acreditava que este era (é) o único caminho para se resolver o problema da crescente violência urbana. A evidência empírica de que este discurso encontrava receptividade em amplos setores da população não vem apenas da grande audiência de tais programas, mas do fato de Afanázio ter sido eleito deputado estadual com uma das maiores votações da história da Assembléia Legislativa de São Paulo.

No outro polo, estava José Carlos Dias, titular da Secretaria de Justiça, assessorado por pessoas ligadas aos direitos humanos, com o compromisso expresso de humanizar o sistema carcerário de Estado de São Paulo, afeto à sua Secretaria.

Como se sabe, o sistema carcerário de São Paulo e de todo o país estava (e está) absolutamente falido, não servindo para a recuperação dos presos, ao contrário, era e continua sendo autêntica escola de banditismo. Reverter esta situação era tarefa do secretário Dias que, juntamente com o secretário da Segurança, deveria ainda fazer com que a polícia respeitasse o cidadão comum e tratasse os presos como seres humanos.

Estas tarefas expressas numa retórica forte pelo secretário Dias, que passou a ser símbolo dos direitos humanos no governo do PMDB, atraiu para si a ira

da imprensa conservadora e da direita de seu próprio partido. Desde de sua posse, o secretário foi torpedeado por uma bem orquestrada campanha contra o seu trabalho. Apesar dos inúmeros obstáculos enfrentados, ele resistiu durante mais de três anos, vindo a se demitir do cargo em junho de 1986.

A política dos direitos humanos levada pelo secretário contrariava poderosos interesses corporativos da polícia, de setores do judiciário e interesses ideológicos de setores conservadores da sociedade que detinham alguns órgãos poderosos da comunicação de massa.

Portanto, era necessário muito audácia e respaldo político para que ela fosse implantada. Na falta destes dois elementos a política dos direitos humanos ficou praticamente na retórica, não produzindo efeitos visíveis ao conjunto da população. Isto tornou-a presa fácil diante dos ataques de seus adversários, mais do que isto, permitiu uma reversão perversa do conceito dos direitos humanos, que passou a ser, para amplos setores da população, direitos de bandidos.

A ineficácia prática da política dos direitos humanos no governo Montoro, foi habilmente explorada por setores da grande imprensa e por políticos de direita, transformando os promotores dos direitos humanos em defensores de bandidos. Premidos pelas pesquisas eleitorais que davam ampla vantagem ao candidato Paulo Maluf, que vinha identificando o aumento da criminalidade em São Paulo com a política dos direitos humanos do governo Montoro, setores do PMDB, ligados à candidatura de Orestes Qüercia, forçaram a demissão do Secretário Dias. A queda do secretário encerrou um rico capítulo da história dos direitos humanos em nosso país.

A validade da política dos direitos humanos foi reconhecida pelo próprio Orestes Qüercia, que no dia seguinte à queda do secretário, declarou à Folha de São Paulo o seguinte: "Objetivamente, o José Carlos Dias está correto, mas a versão pública é a de que ele acabou defendendo os direitos humanos dos presos. O povo todo pensa que ele defende os presos e os bandidos, enquanto o povo está sendo assaltado e violentado a todo instante"²

² -Jornal Folha de São Paulo-27/06/1978

Neste arroubo de sinceridade do vice-governador ficava claro que a política dos direitos humanos, apesar de correta, não voltaria ao governo tão cedo em nosso país.

A derrota de José Carlos Dias e sua equipe não significou a derrota dos direitos humanos, mas mostrou a impossibilidade de uma política dessa natureza ser implantada sem um respaldo dos direitos humanos ao nível de base.

- A GESTÃO DO SECRETÁRIO DIAS

Algumas manchetes de jornais são ilustrativas dos problemas e das forças reacionárias que o Secretário Dias enfrentaria em sua gestão: “Fim da ROTA, fim dos DOPS” (Jornal da Tarde - 10/11/82); “Dias quer acabar com corrupção nos presídios”(Folha de São Paulo - 04/03/83); “Dias quer desativar a Casa de Detenção”(Folha de São Paulo - 24/03/83).

Estas e outras idéias polêmicas, embasadas em uma filosofia dos direitos humanos, - no contexto, ainda, de um regime autoritário - eram confirmadas pelo então provável Secretário da Justiça do Governo Montoro, José Carlos Dias, que numa entrevista ao Jornal da Tarde afirmava: “O DOPS vai mesmo acabar. Em seu lugar surgirá um outro órgão, provavelmente o DECOM - Departamento de Defesa do Consumidor” (...). “Não tem cabimento o DOPS continuar num governo de oposição”³ Indagado sobre os destino da ROTA, Dias responde de forma incisiva: “Vai desaparecer”,⁴ : com esta retórica audaciosa para a época, José Carlos Dias, assume a Secretaria de Justiça em São Paulo em Março de 1983.

Para entendermos melhor a polêmica e simbólica gestão do Secretário Dias e o clima de guerra ideológica que se travou naquele período, temos que recuar um pouco no tempo e percebermos as forças políticas que se articulavam em torno de sua gestão.

³ - Jornal da Tarde - 19/11/1982.

⁴ -Idem.

No dia 24 de Setembro de 1978, o advogado criminalista, José Carlos Dias, assumiu a presidência da Comissão de Justiça e Paz da Cúria Metropolitana de São Paulo, durante uma missa celebrada por D. Paulo Evaristo Arns, na Catedral da Sé.

Na mesma tarde, antes da missa, Dias fez declarações à imprensa sobre seu futuro trabalho à frente da C.J.P. dizendo o seguinte: ... “a Comissão vai continuar a obra que vinha desenvolvendo com Dalmo de Abreu Dalari na Presidência. A obra, que tem, entre outros, este pontos: defesa dos direitos humanos, luta pela anistia ampla e irrestrita aos que forem punidos por atos de exceção, instalação do Estado de Direito já e não lenta e gradualmente, aprofundar o trabalho social junto às comunidades de base da periferia, elaborar trabalho de conscientização de todas as camadas sociais no campo político e social”⁵. Com exceção das comunidades de base, podemos notar que a pauta de trabalho da C.J.P. coincidia com a pauta de luta das forças progressistas da época. Além disso, a presença da imprensa na posse de José Carlos Dias nos indica que a C.J.P. não era uma simples organização da Igreja Católica, mas desempenhava um papel central na articulação política de setores da esquerda laica e religiosa em São Paulo. Isto fica claro, quando lembramos que o livro “São Paulo 1975 Crescimento e Pobreza” que causou enorme impacto na época, foi publicado pela C.J.P. O livro foi escrito por pesquisadores do CEBRAP, dentre eles, Fernando Henrique Cardoso. Editado pela Editora Loyola com prefácio de D. Paulo e traz em seu interior o seguinte: ... “um estudo encomendado pela Pontifícia Comissão de Justiça e Paz de São Paulo”⁶. Portanto, havia uma nítida articulação política em torno da C.J.P., que evidentemente não era ignorada pela direita que transformou D. Paulo num constante alvo de críticas levianas.

Em Outubro de 1978, alguns dias após sua posse na C.J.P. José Carlos Dias concedeu uma entrevista ao Jornal Última Hora, onde realizou uma exposição sobre as propostas e trabalhos da Comissão dizendo que, no plano editorial, a C.J.P. pretendia publicar algumas cartilhas para o povo sobre direito penal, direito da

⁵ - Jornal Folha de São Paulo - 25/09/78.

⁶ - São Paulo 1975 Crescimento e Pobreza - Vários. Ed. Loyola.

mulher, direito da família, direito imobiliário, sanitário e de locação. Ainda no plano editorial, pretendia lançar os cadernos de Justiça e Paz, "abordando temas de ciência política, de sociologia, de religião e incluindo até uma análise da violência e de qualquer tipo de dominação"⁷, que já estava sendo traduzido em um livro, publicado na França: "Contra a Dominação e a Tortura", análise sobre a violência com ênfase na tortura, feita por pensadores de diversos ramos do conhecimento contendo uma referência à vinda ao Brasil de "franceses especialistas em tortura".

Na mesma entrevista, indagado sobre a questão dos desaparecidos políticos no Brasil, Dias respondeu: "A Comissão de Justiça e Paz tem nos seus arquivos, um grande dossiê sobre o problema dos desaparecidos"... "após o levantamento de todos esses dados, por intermédio da Comissão de Justiça e Paz, houve um encontro com Geral Golbery em que estiveram presentes D. Paulo, Cândido Mendes, eu e representantes das famílias"⁸. Dias enfatizou o trabalho da C.J.P., na coleta de informações dentre aos familiares e advogados dos desaparecidos, informações que eram levadas, segundo ele, ao conhecimento de entidades internacionais de direitos humanos. Nesta entrevista, fica claro o papel da C.J.P. como articuladora da defesa de presos e desaparecidos políticos durante o regime militar - o dossiê a que se referia Dias, mais tarde, daria origem ao livro *Brasil Nunca Mais*.

Já no final do seu período na presidência da C.J.P., Dias concedeu entrevista ao *Jornal Folha de São Paulo*, falando sobre a anistia e a violência em São Paulo, que começava a ganhar as manchetes de jornais. Segundo Dias, a anistia teria acontecido antes do esperado, sendo o "resultado de uma verdadeira pressão exercitada por várias forças que integram a consciência popular e por força de várias entidades que se vêm destacando este ano na luta pela redemocratização"⁹. Ressaltou porém, que a anistia não foi a desejada, uma vez que a Lei de Segurança nacional continuava a cercear os direitos dos brasileiros e o S.N.I. continuava a espionar os anistiados; muitos deles (que procuram a C.J.P.) conseguiam empregos e

⁷ - *Jornal Última Hora* - 7 e 8/10/1978.

⁸ - *Idem*.

⁹ - *Jornal Folha de São Paulo* - 09/03/1980.

depois de três meses de experiência eram demitidos em função das “informações” do S.N.I.

Analisando a questão da violência, Dias responsabiliza a pobreza e a exploração pelo aumento da mesma: (...) “Eu diria que a violência é resultado da fome e traz no seu germe o valor do injusto. Nenhuma violência é justa. Aquele que tem o gesto agressivo em razão de uma situação de fome desenvolve uma conduta justa, embora anti-ética com os padrões impostos pela classe dominante”¹⁰. Aqui, a nosso ver, se encontra a raiz primária de embate que se daria mais tarde em torno dos direitos humanos. A defesa dos direitos, baseada neste pressuposto filosófico, possibilitava a crítica da direita e a rejeição da massa popular que tem internalizados os valores da “justiça” burguesa para a qual a concepção de justiça sustentada por Dias soa como defesa da delinquência. Portanto, são concepções distintas de justiça que estão na raiz do debate sobre os direitos humanos.

Voltemos à entrevista de Dias onde ele prossegue criticando a “justiça burguesa”. Segundo ele, (...) há violência gerada pela fome e a violência causadora dessa fome. Vivemos também a violência, da opressão econômica. De uma sociedade de consumo, de um Estado político que sustenta essa sociedade de exploração”¹¹.

Considerando a violência específica em São Paulo como “síntese da violência brasileira”, Dias se diz preocupado com uma possível “programação” da violência para “justificar o recrudescimento da violência repressiva” (...) “Ao invés de se fazer uma análise séria das causas da violências, apurar por que o povo está fazendo justiça com as próprias mãos, vemos que certos órgão de comunicação de massa estão armando o povo e gerando violência”¹². Nesta linha de raciocínio, Dias afirma que estava se criando um cenário onde a classe dominante aparecia indefesa diante de monstros agressores “(...) Então, ocorre uma preparação para que a classe dominante se defenda de seus algozes quando, na verdade, além da maior violência partir dela própria, a outra violência, que é decorrente da injustiça, parte de uma camada da população que sequer pode almejar pertencer à classe operária por falta de condições

¹⁰ - Idem.

¹¹ - Idem.

¹² - Idem.

mínimas de vida. É indiscutível que hoje se prepara o povo para ter raiva, para reagir à violência”¹³. Indagado sobre a proposta do Secretário de Segurança Pública de armar o cidadão, responde: “Veja a campanha pela pena de morte: tem que haver pena de morte, botar o coldre debaixo do paletó de cada cidadão, como quer o desembargador Otávio Gonzaga Júnior, familiarizar nossos filhos com as armas é inútil e perigoso”. (...) “Estimula-se a convivência com a violência para que? Para que aceitamos também como banal a tortura”¹⁴.

A seguir, José Carlos Dias acentua ainda mais o viés marxistas de sua análise afirmando: “Temos um legislação burguesa que sustenta a nossa classe dominante e que até a ela serve mal porque é lenta e paradoxal” (...) “Não temos uma justiça voltada para o povo e para a recuperação de presidiários. Há uma exacerbação do crime patrimonial. Numa sociedade capitalista, o patrimônio está acima de tudo, até da própria vida”¹⁵.

Considerando a insensibilidade diante da miséria e da tortura o maior mal causado pelo “regime de violência política”, Dias afirma: “Com a repressão ao crime político, adquiriu-se um “knowhow” que está sendo utilizado na repressão ao crime comum. O Esquadrão da Morte é um exemplo disso. O oprimido passou a valorizar o esquadrão, a achar que é isso mesmo. O motorista de praça vê na violência policial uma forma de proteção a ele. Programas de rádio que são ouvidos sistematicamente de manhã, como desabafo, por muita gente, insuflam a violência e exaltam a ação violenta da polícia”¹⁶. Nesta entrevista, podemos notar que Dias antecipa aqueles que seriam seus mais acirrados inimigos no futuro: o aparato repressivo organizado no Estado e fora dele e setores da imprensa, interessada na audiência embrutecida ou no combate ideológico.

Já finalizando a entrevista, Dias oferece a sua receita para acabar com a violência: “(...)”se me for possível sintetizar como eu enfrento o problema da violência, a solução para o caso brasileiro, no caso paulista, é a mudança de regime político” (...)

¹³ - Idem.

¹⁴ - Idem.

¹⁵ - Idem.

¹⁶ - Idem

“Para um regime em que haja uma democracia, uma sociedade igualitária, onde todos participassem do centro de decisões políticas e das riquezas nacionais”¹⁷.

Nestes fragmentos do pensamento de José Carlos Dias, estão presentes todos os elementos constitutivos da controvérsia sobre os direitos humanos que marcaria a sua gestão na Secretaria de Justiça de São Paulo onde, como já dissemos, duas concepções distintas de justiça, duas éticas se enfrentariam. Neste embate ideológico, venceu a concepção conservadora, isolando o discurso dos direitos humanos e seus defensores das massas populares. Voltemos a trajetória política de Dias.

Em 1982, José Carlos Dias foi convidado a coordenar os grupos de trabalho encarregados das áreas de Segurança Pública e Justiça da campanha de Franco Montoro ao governo do Estado de São Paulo. Foi na qualidade de coordenador que Dias concedeu a entrevista onde fala do fim do DOPS e da ROTA. Notemos que a entrevista, concedida a Percival de Souza, que na imprensa escrita era o equivalente de Afanázio na imprensa radiofônica, ocorreu no dia 19 de Novembro de 1982, apenas quatro dias após a eleição de Montoro, o que indica que o cenário da guerra ideológica já estava sendo preparado.

Convidado a assumir a Secretaria da Justiça, já no dia de sua posse, o novo secretário foi alvo da ironia de seu antecessor, Manoel Gonçalves Ferreira Filho que, no discurso de transmissão do cargo, lhe desejou “boa sorte” dizendo esperar que Dias realizasse seu sonho: “As prisões esvaziadas, sendo os condenados recuperados pela comunidade. As penitenciárias transformadas em claustros, onde a suavidade acalmará os impulsos anti-sociais (...). “A sociedade regenerada, em que conviverão, lado a lado e em paz, o lobo e o cordeiro. Do contrário, pelo fenômeno que os sociólogos chamam de efeito perverso, que Deus o proteja. E a São Paulo”¹⁸. A partir daí, a guerra estava aberta.

A primeira “pedra no caminho” do secretário, paradoxalmente, foi colocada pela própria esquerda. No dia 31 de Março de 1983, o Jornal O Estado de São

¹⁷ - Idem.

¹⁸ - Citado por Percival de Souza in jornal O Estado de São Paulo.

Paulo (doravante “Estadão”), veiculou fragmentos de uma carta aberta do deputado José Genuíno ao Secretário Dias que denunciava o recém nomeado Diretor da Penitenciária do Estado, Luiz Gonzaga dos Santos Barbosa, como “cúmplice de tortura”, co-responsável, como carcereiro do DOPS, em 1970, pela morte do preso político Eduardo Leite, o Bacuri; além disso, Genuíno, apresentou cópia de um abaixo-assinado de 42 presos políticos dirigido ao juiz corregedor de presídios denunciando a conduta de Luis Gonzaga, que na época (1974) ocupava o mesmo cargo para o qual acabava de ser nomeado. O Secretário Dias, esquivou-se dizendo que tomara conhecimento da participação de Luiz Gonzaga, na entrega de Bacuri à equipe do delegado Fleury. “horas antes da solenidade de posse do novo diretor, quando não podia mudar os rumos do acontecimento”¹⁹; e insistiu na inexistência de provas de conduta “ilícita e imoral” do diretor, justificando a nomeação de Luis Gonzaga pela sua experiência profissional.

Um elemento curioso e complicador neste episódio é que Luis Gonzaga havia sido demitido do mesmo cargo por Paulo Maluf, antecessor de Montoro no governo do Estado. Este fato ensejou várias matérias irônicas e iradas em alguns jornais quando Dias, cedendo à pressão de grupos de esquerda, da O.A.B. e setores do P.M.D.B., demitiu o diretor Gonzaga dois meses após sua nomeação.

No dia 2 de junho de 1983, o Jornal da Tarde publicou um editorial intitulado: “A injustiça reparada com um justicamento”, usando um termo característico do vocabulário da esquerda armada, o jornal comentou a demissão nos seguintes termos: “foi justicado um homem cujo nome constava do listão elaborado por ex-exilados políticos e ex-guerrilheiros do Araguaia: o recém diretor da Penitenciária da Capital, Luis Gonzaga Barbosa”, (...) “Tivemos em São Paulo o primeiro caso de revanchismo propiciado por um governo eleito pela oposição. Se a moda pega, a abertura democrática estará correndo um sério risco, pela primeira vez desde que inaugurada”²⁰. A acusação de revanchismo no contexto da transição democrática tinha o nítido propósito de incompatibilizar, ainda mais, o Secretário Dias com a direita que

¹⁹ - Jornal O Estado de São Paulo - 31/03/1983.

²⁰ - Jornal da Tarde - 02/06/1983.

estava apreensiva com o futuro, sobretudo aqueles setores que participavam dos aparatos repressivos. O episódio foi superado com certa tranqüilidade pelo Secretário, mas serviu para aumentar a tensão entre eles e seus subordinados.

No dia 6 de Junho de 1983, iniciou-se, na U.S.P., o IV Seminário Paulista de Administração Penitenciária onde Dias expôs suas idéias sobre a prisão que poderia ser sintetizadas em uma de suas frases: "A prisão pune mas não educa para a liberdade". Após sua palestra, Dias fez um balanço da situação carcerária de São Paulo, que era caótica, culpando o governo anterior por não investir nos presídios. Expôs também suas idéias para humanizar o sistema prisional, dentre elas: a desativação do "Complexo Carandirú"; a instalação de urnas invioláveis nas prisões, para que os presos pudessem escrever ao juiz corregedor, sem censura, a melhoria da formação dos guardas; a criação do instituto de Classificação e Triagem; e admitiu a "possibilidade de relações sexuais para presos em dependências apropriadas, com as companheiras e esposas."²¹ Esta proposta e outras foram efetivadas, dentre elas as "comissões de solidariedade" que causariam enormes transtornos ao Secretário e sua equipe - estas comissões eram compostas por detentos que representavam seus "pares" e acompanhavam seus pleitos junto a carceragem e outras instâncias.

Um ano e dois meses após a posse de José Carlos Dias, o "Estadão" "denuncia" a existência, nos presídios de São Paulo, de uma organização denominada "Serpentes negras", formada a partir das comissões de solidariedade, tendo como objetivo comandar o sistema prisional.

No dia seguinte à denúncia das "Serpentes Negras", que Secretário Dias negou ter conhecimento, o "Estadão", em uma "brilhante" elaboração teórica, publicou um editorial onde conseguiu fundir em um único elemento: as "comissões de solidariedade" (bandidos), José Carlos Dias e D. Paulo (direitos humanos), marxismo (esquerda) e a teologia da libertação.

O editorial inicia dizendo estar "chocado" com a agressividade dos detentos que se dirigiam ao juiz-corregedor, ao diretor e aos guardas da Penitenciária de São Paulo, mostrado em programa da TV Cultura (...) "Eram, sem dúvida, detentos

²¹ -Idem.

especiais os integrantes da chamada comissão de solidariedade..."²² que, não demonstrando nenhum arrependimento pelos seus crimes, acusavam a sociedade e a "crise econômica pelo aumento da criminalidade"; tudo se passando, segundo o jornal, diante do olhar "impassível" do Secretário de Justiça que não fez nenhuma restrição às "acusações lançadas contra todos".

Após reconhecer que a situação do sistema carcerário de São Paulo e do Brasil era "péssima", por falta de investimentos, uma vez que estes eram poucos rentáveis "em termos eleitorais", o editorial vai ao ponto que realmente lhe interessava. Atribuiu a falta de "presídios em números suficiente" ao fortalecimento da "política penal progressista" que recomenda a pena de "privação da liberdade em casos muito raros". Afirmando que essa mentalidade "esdrúxula" vinha se "estendendo no Brasil de tempos para cá, dando lugar a uma visão distorcida dos fatos: culpado é o cidadão que moureja; inocente, merecedor de toda a atenção, e o criminoso, vítima da sociedade, o qual é transformado, por esse passa-moleque intelectual, em ser humano privado de moralidade e vontade, inteiramente à mercê dos condicionamentos sociais"²³.

O editorial segue cobrando providências do governador sobre a "denúncia" que fez no dia anterior à cerca da organização criminosa "Serpentes Negras" que estaria "subvertendo" as prisões onde o poder estava "passando celeremente das mãos das autoridades para as "comissões de solidariedade" (...) que governam de fato presídios"²⁴. Completando sua elaboração teórica, o editorial pontifica: "A sociedade paulista não pode ficar à mercê do Secretário da Justiça, que subverte toda a sistemática penal" (...) "a pretexto de que na prática se cometem excessos nos presídios. No fundo, inspirado pelo marxismo mal digerido da teologia do Cardeal de São Paulo, o Secretário da Justiça transferiu para o sistema penal as distorções visíveis na "teologia da libertação": "se, na sociedade, os responsáveis pelo mal são os riscos, no sistema penitenciário, os responsáveis pela miséria, pelos excessos criminosos que se praticam contra a pessoa humana, ...são as que estão soltas, as que não

²² - Jornal O Estado de São Paulo - 22/06/1984.

²³ - Idem.

²⁴ - Idem.

delinqüiram, os guardas e os juizes-corregedores”²⁵. Esta longa citação se faz necessária, pois ela contém os elementos, que amalgamados, constituíram a barreira que se interpôs entre os direitos humanos e as massas populares. Este editorial e outros mostram que esta trama não ocorreu por acaso ou por erros dos defensores dos direitos, mas que houve uma bem elaborada e difundida “teoria” que a sustentou.

No dia seguinte ao editorial citado, o “Estadão” volta à carga publicando cinco matérias sobre a organização “Serpentes Negras” e um documento enviado pelo juiz-corregedor, Haroldo Pinto da Luz Sobrinho, ao Conselho Superior da Magistratura onde informa a existência da tal organização. O documento do juiz continha uma lista com os nomes e números de matrículas dos detentos, segundo ele, chefes da organização e expunha de forma detalhada os objetivos da mesma: o documento “aludia”, também, à presença de elementos marxistas atuando junto aos presos.

Uma das matérias publicadas pelo referido jornal comentava uma reunião ocorrida no dia anterior, no Palácio dos Bandeirantes, entre os Secretários: de Governo, Roberto Gusmão; da Justiça, José Carlos Dias e da Segurança Pública Michel Temer. Segundo o jornal, esta reunião teria sido motivada pela denúncia da existência da “Organização Criminosa Serpentes Negras”, fato negado pelos secretários após a reunião. Temer disse que fora ao Palácio para discutir outros assuntos, tendo havido apenas uma coincidência do horário; Gusmão, afirmou que a reunião era de rotina, declarando-se surpreso com a denúncia da existência da organização; Dias, afirmou que na reunião “foram discutidas as circunstâncias em que os documentos denunciando a Organização Criminosa Serpente Negra chegou ao Conselho Superior da Magistratura, sem antes ter passado pela Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários”²⁶. Este fato nos indica que a burocracia começava a agir à revelia do Secretário.

Em outra matéria, o mesmo jornal ouviu várias pessoas sobre a “organização”, dentro elas o ex-juiz corregedor dos presídios Renato Laércio Talli. Este afirmou que, com a denúncia, apenas “deu-se nome a um movimento existente dentro

²⁵ - Idem.

²⁶ - Jornal O Estado de São Paulo - 23/06/1984.

dos presídios que foi favorecido pelo novo sistema implantado na Penitenciária do Estado²⁷. Foi ouvido também o ex-coordenador dos Estabelecimentos Penais do Estado de São Paulo, João Benedito de Azevedo Marques que afirmou que, durante a sua permanência no cargo (até 02/12/83), nunca ouvira falar em tal organização.

Em outra matéria, intitulada “Uma gestão repleta de contradições e atropelos”, o jornal faz um “balanço” da gestão do Secretário Dias, contrastando suas idéias e propostas com a realidade carcerária de São Paulo, relembrando a extinção e posterior reimplantação da ROTA, a extinção do DOPS e outros episódios que marcaram sua gestão, sempre destacando o poder das “comissões de solidariedade” nos presídios.

No mesmo dia 23 de julho, o Jornal da Tarde, pertencente ao Grupo Estado, publicou uma matéria referindo-se ao documento do juiz Haroldo Sobrinho, que segundo o jornal, afirmava: “...a organização Serpentes Negras teria sido formada com a ajuda de alguns funcionários da Secretaria da Justiça, ligados à política de humanização dos presídios. O documento adverte: “Tumultos ocorreram nas penitenciárias com o apoio de elementos marxistas”²⁸, publicando também a lista dos nomes dos supostos chefes da organização.

Prosseguindo em seu trabalho de elaboração teórica e combate ideológico, o “Estadão”, em 29/08/1984, publicou um editorial com o seguinte título: “E agora, José?” O editorial afirmava que a Comissão de Desembargadores constituída para investigar a denúncia da “atuação” da “Organização Serpente Negras, concluiu: “essa organização existe”. Segundo o jornal, a Comissão apresentou provas irrefutáveis (ata de fundação, símbolo, etc.) da existência da organização que José Carlos Dias insistia, até então, em ignorar. As tais provas foram encontradas “convenientemente” num túnel, destinado a dar fuga, da Penitenciária, à cerca de 200 detentos, que segundo o jornal, não se consumou por acaso; apenas alguns conseguiram fugir, dentre eles um líder das “comissões de solidariedade cujo patrono é o Secretário da Justiça”²⁹. Segundo o jornal, os desembargadores fizeram duras críticas às comissões de

²⁷ - Idem.

²⁸ - Jornal da Tarde - 23/06/1984.

²⁹ - Jornal O Estado de São Paulo - 29/08/1984.

solidariedade “que passam a funcionara como órgão essencial à execução da política de humanização dos presídios, conduzida pelo Sr. Dias...”³⁰.

A Comissão de Desembargadores concluiu também que a organização “Serpentes Negras” não tinha ligações políticas e ideológicas externas. Segundo o editorial, “nem seria necessário”, uma vez que ela desempenhava muito bem o “seu papel num esquema amplo de solapamento das estruturas sociais que apresenta muitas faces e traz em seu bojo forte potencial subversivo” (...) “A ideologia vem de cima; elabora o esquema e o põe a funcionar”³¹. Segundo o jornal, as comissões de solidariedade, através da “Serpentes Negras”, propiciava o funcionamento deste esquema “subversivo”, ao proporcionar a fuga de presos e montar dentro dos presídios, “corporações” capazes de se fazerem notar pela opinião pública, à qual levavam uma mensagem sutil: “...os presos são intrinsecamente bons, vítimas da sociedade (sobretudo da classe dominante), que os abandonou à própria sorte e os empurra para o crime”...³²; além de vítimas da sociedade, os presos são vítimas da “brutalidade dos guardas e diretores” de presídios, enfim são vítimas da “autoridade” “pois é a autoridade que se faz necessária demolir a fim de colocar no lugar dela um companheiro, um camarada, alguém que compreenda o seguinte: no quadro de injustiças reinante, ricos oprimindo os pobres, aos quais se deve dar assistência ou abrir-lhes os olhos, para se libertarem, as prisões têm de ser encaradas como depósito de cidadãos sofridos e incompreendidos”³³.

Neste editorial, o “Estadão” aprofunda a sua elaboração teórica. É impossível não notar a analogia, feita pelo jornal, da vulgata lenistia da tomada do poder com a atuação das comissões de solidariedade, cujo braço operante era a organização “Serpentes Negras”. Com isto, o jornal leva à opinião pública - ainda embebida na maciça dose de propaganda anti-subversiva promovida pelo regime militar - a sutil mensagem: existe um amplo esquema de subversão atuando à partir dos presídios, através das comissões de solidariedade criadas pelo Sr. José Carlos Dias e sua equipe, defensores dos direitos humanos.

³⁰ - Idem.

³¹ - Idem.

³² - Idem.

A cruzada contra o Secretário Dias, e sua política de direitos humanos, era movida também por setores da imprensa radiofônica. O próprio "Estadão", no dia 30 de Setembro de 1984, publicou uma matéria com o seguinte título: "Rádio diz que secretário contratou ex-terrorista". A matéria referia-se a uma notícia levada ao ar, no dia anterior, pela Rádio Globo, em seu programa "São Paulo Contra o Crime", comandado pelos jornalistas Minton Parron e José Mello Marques. O programa noticiara a contratação, pelo Secretário de Justiça, do advogado Artur Machado Scavone, ex-presos político, anistiado, que fora condenado a 13 anos de prisão. O jornalista Parron, leu no ar, a ficha de Scavone onde constava 13 roubos de automóveis e vários assaltos a empresas e a uma rádio patrulha. Ao final da "notícia" o jornalista frisava que não estava denunciando nada, mas apenas narrando os fatos e prometia para breve "outros fatos graves" na área da Secretaria de Justiça".

Porém, o comando desta cruzada, na rádio, pertencia a Afanázio Jazadji que em seu programa levado ao ar todas as manhãs (e repetido ao anoitecer) na Rádio Capital, se esmerava em desqualificar os direitos humanos e seus defensores. Em um artigo como o sugestivo título: "O rádio, a Violência e os Direitos Humanos", Maria Vitória Benevides, refere-se ao radialista nos seguintes termos: "Quem teve a coragem de ouvir, e agüentar até o fim os últimos programas do radialista Afanázio Jazadji, certamente ficou horrorizado. O tom é conhecido, agressivo e acintoso, com palavras vulgares e repetições sensacionalistas"³⁴.

Neste artigo, Benevides já aludia a armadilha em que estava enredada a questão dos direitos humanos em função da campanha difamatória movida por setores da imprensa e manifestava suas preocupações: "(...) o que deve nos preocupar, no entanto, é a constatação de que nossa mensagem não está sendo apenas deturpada pelos interessados (que sabemos quem são e seus motivos), mas também está sendo mal recebida e mal entendida por grande parte da população"³⁵. A autora registrava que a reação negativa aos direitos humanos não vinha apenas da classe média "presa fácil" do "pânico urbano" difundido pelos meios de comunicação, mas

³³ - Idem.

³⁴ - Jornal O São Paulo 14 - 20/12/1984.

³⁵ - BENEVIDES, Maria Vitória in Jornal in São Paulo - 14-20/12/1984.

também das classes populares; segundo Benivinde, os maiores ouvintes “dos programas sensacionalistas” que exploravam o sentimento da impotência a insegurança de pessoas massacradas “por um cotidiano de miséria e opressão”. Diante disto, Benevides afirmava: “Temos que refletir sobre a reformulação de nossa mensagem no sentido do maior esclarecimento junto à população junto aos poderes públicos e entre nós mesmos”³⁶. A evolução posterior dos acontecimentos nos mostra que tal “reformulação” não foi realizada, nem poderia, pois o problema não estava na “mensagem” e sim nos meios de difundi-la, que eram praticamente inexistente em contraposição aos meios utilizados pela contra-mensagem. Voltemos à eles.

O alvo da virulência de Afanázio a que se referia Benivides em seu artigo, era um ato convocado pela Pastoral do Menor e outras entidades, em lembrança do morte de crianças assassinadas em São Paulo. O ato ocorreu na Catedral da Sé, no dia 9 de Dezembro de 1984, dia do aniversário de um ano de morte de Jailson de Jesus; garoto de 15 anos, apontado como “trombadinha”, “assassinado a pontapés”, no Largo de São Francisco pelo Procurador do Estado, Jefferson Pires de Azevedo, caso rumoroso na época.

A convocação do referido ato aumentou a já costumeira truculência verbal de Afanázio, que nos dias 5 e 6 de Dezembro em seu programa de rádio, incitou a população a invadir a Catedral para “acabar com aquela bagunça”. Estes programas motivaram uma representação judicial contra o radialista, movida pelo Centro de Direitos Humanos, Santo Dias, através de seu coordenador, advogado Hélio Bicudo. Na rádio, segundo o advogado, Afanázio disse: “Confesso aqui de viva voz, vou ser o primeira a ir lá e dar uma marretada”(…) “vamos todos ao Largo São Francisco, vamos ver se, com a massa ali, se com a população ali, vão ter coragem de fazer pronunciamento em prol de um bandido”. “Dêem uma chegadinha depois na Catedral, invadam a Catedral, ocupem a Catedral...”Padrecos sem vergonha com fins inconfessáveis (...) Vamos à Catedral gritar, vamos acabar com essa bagunça”³⁷.

³⁶ - Idem.

A guerra movida por setores da imprensa contra os direitos humanos e seus defensores, também se dava no front político. Um episódio ocorrido na Assembléia Legislativa de São Paulo, e muito ilustrativo desta questão. Através de um requerimento do Deputado Osório Silveira (P.T.B.), o Secretário Dias, foi convocada a “prestar esclarecimentos” sobre sua política. Tudo corria bem segundo relato, até a intervenção do deputado Sidney Gimenez Palácios (P.T.B.). Este deputado fugindo à praxe da casa neste tipo de depoimento, interpelou o secretário em termos acintosos dizendo: “Ninguém falou aqui, até agora nos direitos do trabalhador. parece que não são importantes. Falou-se nos direitos dos presos. Na verdade, a Penitenciária do Estado foi transformado no maior motel, no maior bordel da América do Sul, graças à regulamentação pelo Secretário da Justiça, permitindo o encontro de presos com prostitutas em suas celas. (...) Isso é crime contra os costumes, a facilitação de prostituição, a corrupção de menores”³⁸. Segundo o deputado, havia também o tráfico de drogas e o jogo do bicho que transformara a Penitenciária num grande cassino. O deputado Palácios prossegue açulando o secretário afirmando: “Existe uma comissão de solidariedade que é o canal de ligação entre os presos e o secretário da justiça. Essa organização fez surgir a criminosa Serpentes Negras. Vossa excelência é, portanto o chefe máximo dessa organização criminosa”³⁹. Palácios ainda falou entre outros, de um manual dos direitos dos presos, distribuídos nos presídios, segundo ele “autêntica obra de subversão,” de um superfaturamento do aluguel de uma TV a cores que teria sido feita pela Secretaria da Justiça.

O Secretário Dias recusa-se a responder aos ataques dizendo: “Fui insultado, fui caluniado, atacaram minha honra. Mas imunidade parlamentar é coisa séria e eu a acato”(…) “fui acoimado de corrupto, fui interpelado a respeito de um manual, que transmiti um telex aos presídios proibindo a sua circulação. Não, eu ignoro quem faz estas acusações, e, em respeito a esta casa, abro mão do meu tempo”⁴⁰. Segundo o relato do jornal, Palácios gritava fora do plenário: “Ele fugiu do pau, ele fugiu do pau”. Por outro lado, o jornal relata que o “Secretário foi bastantê elegiado pelos

³⁷ - Jornal O São Paulo 14-20/12/1984.

³⁸ - Jornal da Tarde 03/10/1984.

³⁹ - Idem.

deputados José Gregori e Antônio Resk, entre outros do P.M.D.B., e também alguns do P.T.”⁴¹.

Este bizarro espetáculo protagonizado na Assembléia Legislativa parece deixar claro o caráter de luta político-ideológica e o alinhamento das forças políticas que se deu em torno da questão dos direitos humanos nos anos 80.

Noutro front, a campanha movida por setores da imprensa, contra o Secretário Dias continua, no dia 22 de Março de 1985, o “Estadão” publica uma matéria sobre uma rebelião ocorrida na Casa de Detenção, onde, segundo o jornal, o Secretário Dias, teria sido agredido em um corredor polonês feito pelos guardas do presídio, revoltados com a “política de humanização carcerária”. Fato negado pelo secretário, que disse ter apenas ouvido vozes exaltadas criticando os direitos humanos. Importa menos saber se a agressão ocorreu ou não, o importante é que a imagem de um secretário de justiça que segundo o jornal, “saiu descomposto”, de um presídio onde apanhou dos guardas é que ficou.

No dia 4 de maio, dois meses após a rebelião, Dias voltou à Casa de Detenção, acompanhado do novo juiz-corregedor, onde promoveu uma reunião com detentos. O jornalista Percival de Souza acompanhou a reunião e narrou-a em artigo no “Jornal da Tarde”. O artigo é iniciado em tom irônico: “Foi uma mis-en-scene: o secretário José Carlos Dias, que precisou sair correndo da Casa de Detenção na rebelião do mês passado ao ser pressionado por alguns funcionários que quiseram agredi-lo, voltou ontem ao presídio”⁴². O jornalista segue dizendo que o secretário acostumada a percorrer aos pavilhões, dizendo não ter nada a esconder, desta vez limitou-se ao pátio do pavilhão 2 “conhecido por Divinéia” e proibiu a entrada da imprensa nos demais pavilhões, uma atitude “totalitária” segundo o jornalista. “Após outras consideração do mesmo gênero, Percival afirma: “Dias sabe que está numa luta contra o tempo. E quanto mais o tempo passa, vai ficando mais claro que sua gestão é um péssimo negócio para o governo e, quem sabe, para ele mesmo”⁴³.

⁴⁰ - Idem.

⁴¹ - Idem.

⁴² - Idem. 04/05/1985.

⁴³ - Idem.

Aqui a “premunição” do jornalista estava correta, o ano de 1985, foi marcado por constantes rebeliões em presídios que continuaram a ocorrer em 1986, ano da eleição para a sucessão de Montoro. Em junho de 1986, Associação dos Delegados de Polícia promoveu baseado em artigo de Percival de Souza, um interpelação judicial contra o Secretário Dias, que teria atribuído aos delegados a responsabilidade pelo “pipocar de rebeliões nos distritos e assim forçar a transferência de presos”. Dias negou a acusação atribuindo-a, a fontes mal- intencionadas, “entre a palavra do secretário e a credibilidade do autor da matéria do J.T., Percival de Souza, a Associação dos Delegados preferiu acreditar no jornalista”⁴⁴.

Em três anos e meio à frente da Secretaria da Justiça, José Carlos Dias tinha contra si: a polícia, os guardas de presídios, amplos setores do judiciário, parte significativo da imprensa e sobretudo o fato de não ter conseguido resultados visíveis, para a população com sua política de humanização carcerária. A violência continuava no mesmo nível, os presídios superlotados e a população amedrontada pela campanha difamatória, de sua política, desenvolvida por setores da imprensa. Em um ano eleitoral a situação do Secretário Dias tomou-se insustentável.

A corrida eleitoral já estava em andamento e o candidato do P.S.D., Paulo Maluf, que vinha identificando a criminalidade e a violência em São Paulo, com a política dos direitos humanos, aparecia na frente nas pesquisas eleitorais. Diante disto, o candidato do P.M.D.B., Oréstes Qüércio, começa tramocar a queda do Secretário Dias.

No dia 24 de Junho de 1986, Qüércio apresenta à executiva do P.M.D.B., um “pacote de segurança” para o Estado de São Paulo, contendo seis pontos básicos dentre elas a reativação dos presídios da Ilha Anchieta e do Hipódromo e a “ampliação dos meios à disposição” da ROTA. Ao mesmo tempo, na Assembléia Legislativa, o deputado “quercista” Floriano Leandrini ocupa a tribuna para dizer que as propostas de Qüércio só seriam viáveis se o “governo do Estado”, afastasse “sumariamente” o Secretário Dias, que o deputado classificou de “incompetente”, dizendo ainda, que o secretário “entende que direitos humanos é preservar o direito do bandido, é preservar o direito do estuprador, do assaltante do ladrão contra o interesse

⁴⁴ - Idem. 13/06/1986.

do cidadão”⁴⁵. O discurso de Leandrini provocou uma reação “indignada” de deputados do P.T. e do P.M.D.B., que defenderam o secretário, porém sua situação já era insustentável. No dia seguinte a este acontecimentos o Secretário Dias, entregou sua carta de demissão ao governador Franco Montoro.

No dia 27 de julho de 1986, os jornais estampavam as seguintes manchetes: “Dias culpa o “pacote” de Qüércia por sua demissão”, “Folha de São Paulo”; “Dias deixa a Secretaria da Justiça”, “O Estado de São Paulo”; “Dias se demite atacando Qüércia”, “Jornal da Tarde”. A demissão do Secretário acirrou ao debate sobre os direitos humanos, os jornais, acima, deram ampla cobertura ao fato; a “Folha de São Paulo”, colheu depoimentos de várias pessoas envolvidas na guerra ideológica que se tratava em torno dos direitos humanos, dentre eles destacamos dois extremos: “Margarida Genevois, Presidente da Comissão de Justiça e Paz comentava: “Lamento profundamente a saída de José Carlos Dias e tenho muito medo do que isso possa significar um retrocesso na tentativa de estabelecer uma política de direitos humanos nos presídios”...,⁴⁶ ; Afañázio Jazadji, radialista e candidato a deputado pelo P.D.S., disse: “A substituição soa mais como um jogo de cena com maus atores. Será apresentada como punição a José Carlos Dias, mas na verdade ele será indicado, dentro de algum tempo, para o cargo de juiz do Tribunal de Alçadas (...). Os malefícios que produziu serão difíceis de consertar nesses meses derradeiros de governo”⁴⁷.

Na área jornalística não foi diferente, Boris Casoy em artigo na “Folha de São Paulo”, diz que a queda do secretário foi “preponderantemente eleitoral”, acossado pelo “pacote de segurança” de Qüércia, em atrito “com o partido, com a Polícia Civil e Militar e com o Poder Judiciário”... o secretário preferiu pedir demissão, o jornalista comenta ainda, que Montoro parecia acreditar que uma alteração na política de direitos humanos poderia ter

⁴⁵ - Jornal Folha de São Paulo - 25/06/1986.

⁴⁶ - Idem. - 27/06/1986.

⁴⁷ - Idem.

resultados eleitorais positivos. José Carlos Dias que era o símbolo desta política, "acabou sendo o bode expiatório escolhido para a mudança de rumo"⁴⁸.

No "Jornal da Tarde", o jornalista Percival de Souza comenta a saída em outro tom. Diz ele: "Faltam apenas oito meses para o fim do governo, mas nem para o Executivo foi possível, com medo das repercussões nas eleições de novembro, esperar: para o bem de todos - governo, P.M.D.B., presos e guardas para apreensiva população - José Carlos Dias foi convidado a deixar o cargo"⁴⁹. Percival afirma ainda que a saída de Dias já estava definida por Montoro e que o "pacote de segurança" de Qüércio foi apenas uma tentativa de faturar politicamente uma exoneração que já estava definida pelo governador.

O secretário, por sua vez, na entrevista concedida no Palácio dos Bandeirantes, no dia 26 de Junho, atribuiu sua saída às pressões de setores reacionários do P.M.D.B., que atingiram seu ápice "com o pacote mal embrulhado do candidato do P.M.D.B., elaborando sem nenhuma assessoria técnica" (...) "Precisamos colocar mais polícia na rua, melhorar o sistema penitenciário, mas de forma planejada. E todo o trabalho realizado no governo Montoro foi esquecido num pacote feito em cima de uma pesquisa eleitoral"⁵⁰. Mais adiante o secretário amplia os setores que pressionaram pela sua demissão: "é o que todos vocês vêem. Pressionado por uma parcela de imprensa e por setores da imprensa marrom. Esteja mal-vestida ou vestida de smoking"⁵¹.

As reações veiculadas pelos jornais, na saída do Secretário Dias, reforçam aquilo que vimos tentando demonstrar: a questão dos direitos humanos tornou-se uma guerra ideológica na qual estava em jogo a direção intelectual da sociedade. O "Estado" publicou um artigo de Renato Lombardi, onde lemos: "(...) durante sua gestão - três anos e meio -, José Carlos Dias não cumpriu o que prometeu ao assumir o posto: criar mais vagas, dar condições de trabalhos aos detentos e resolver a superlotação dos xadrezes do DEGRAN. A situação hoje, é a mesma do

⁴⁸ - Idem.

⁴⁹ - Jornal da Tarde - 27/06/1986.

⁵⁰ - Jornal Folha de São Paulo - 27/06/1986.

⁵¹ - Jornal O Estado de São Paulo - 27/06/1986.

começo do governo Montoro⁵². Por outro lado, a "Folha de São Paulo", publicou uma matéria com o seguinte título: "Gestão mudou política carcerária". Após expor algumas medidas implantadas pelo secretário, em sua gestão a matéria diz: "O novo modelo chamado de "política de direitos humanos", se ganhou a adesão da Igreja e das alas tidas como progressistas da sociedade, ao mesmo tempo carregou para o ex-secretário a reprovação de grupos vistos como conservadores, que acusaram Dias de incentivar a violência, graças às "regalias" instituídos no sistema penitenciário"⁵³.

Em editorial no mesmo dia, a "Folha de São Paulo" deixa clara sua posição oposta à do "Estado". Após dizer que a saída de Dias marcava o fim dos "percalços" da política de segurança de Montoro, o editorial afirma: "vivendo uma crise permanente, enfrentando resistência de toda ordem, sempre às voltas consigo mesmo, a política de direitos humanos defendida pelo governo estadual conhece um grave desgaste"⁵⁴. O editorial prossegue apontando como inconsistente a idéia que apõe a "defesa da vítima" e as "prerrogativas dos presos"; afirma ainda que no Brasil os direitos humanos não são desrespeitados apenas nos presídios, mas também no cotidiano de miséria de grande parte da população. Todavia, segundo o jornal, isto não pode ser motivo para se deixar de criticar a violência policial, pois a polícia não pode ser "motivo de insegurança e medo para o cidadão comum" e os presídios não podem ser "verdadeiras escolas de aperfeiçoamento do crime". "A defesa dos direitos do cidadão exige, portanto que se proceda com a máxima firmeza no sentido de possibilitar a integração do preso na sociedade"⁵⁵. O editorial prossegue afirmando que o governo de Montoro falhou ao não conseguir convencer a população de que sua política era correta. "Mas a queda de José Carlos Dias não pode representar o recuo face a uma campanha motivada pelo obscurantismo. Atingido aquele que mais concentrou as condenações de determinados setores sociais, não será desculpável se atingir o próprio cerne de uma política que ainda está por ser implantada, com eficiência e rigor, em defesa da população"⁵⁶.

⁵² - Idem.

⁵³ - Jornal Folha de São Paulo - 27/06/1986.

⁵⁴ - Idem.

⁵⁵ - Idem.

⁵⁶ - Idem.

No dia 28 de Junho de 1986, José Carlos Dias despede-se dos funcionários da Secretaria da Justiça e concede outra entrevista coletiva, "tumultuada", segundo o "Estadão que publicou uma matéria com o seguinte título: "Ex-secretário sai. E continua sonhando". De fato, Dias confirma o título da matéria ao dizer na entrevista: "Entrei falando de um sonho e saio falando do mesmo sonho"⁵⁷. Analisando sua atuação, Dias volta a reafirmar que a política de direitos humanos foi distorcida "porque uma parcela do partido e alguns órgão de imprensa tentaram sempre incompatibilizar essa bandeira com a população"⁵⁸. Diz mais o ex-secretário: "também enfrentei alguns programas radiofônicos demagógicos que fazem a apologia do crime e certos setores da imprensa"⁵⁹.

Acreditamos que, ao longo deste texto, demos nomes aos "setores da imprensa" - bem mais que setores da imprensa - que foram os responsáveis diretos pelo isolamento do discurso dos direitos humanos das massas populares e não o discurso em si como argumentam alguns.

O sonho de José Carlos Dias, por falta de meios de comunicação, acabou tornando-se um pesadelo que persegue os ativistas dos direitos até nossos dias; que não conseguem livrar-se do estigma de defensores de direitos de bandidos.

- O Programa Nacional de Direitos Humanos

Uma década e meia após o governo Montoro, os direitos humanos voltariam a ser política de governo em função de mudanças ocorridas nos cenários nacionais e internacional. No plano internacional, a questão dos direitos humanos ganhou relevância, passando a fazer parte da agenda política de grande parte dos países, culminando na Conferência Mundial de Direitos Humanos em Viena, em 1993. No plano nacional, o movimento dos direitos humanos teve expressivo crescimento e, conseqüentemente, a demanda pela proteção e efetivação dos direitos aumentou. Por outro lado, o regime militar foi superado e o "estado de direito" restabelecido. Em 1988

⁵⁷ - Jornal O Estado de São Paulo - 28/06/1986.

⁵⁸ - Idem.

⁵⁹ - Idem.

foi promulgada uma nova Constituição, que é a mais completa carta de direitos de nossa história, estabelecendo em seu artigo 4º que o Estado brasileiro, em suas relações internacionais, deve reger-se pelo princípio da “prevalência dos direitos humanos”. Outros tantos artigos constitucionalizam os direitos humanos no plano interno, especialmente os artigos 5º, 6º e 7º.

Coincidindo com estas mudanças nos cenários nacional e internacional, ocorre a volta ao poder do grupo político que compunha o círculo de poder na época do governo Montoro em São Paulo. Agora no plano federal e estadual com Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República e Mário Covas no governo do Estado de São Paulo. Os assessores diretos de ambos os governos foram recrutados no mesmo círculo, tanto que Mário Covas esperou Fernando Henrique compor seu ministério para depois compor o seu secretariado. Estes fatos determinaram a volta dos direitos humanos como política governamental, sistematizada nos Programas Nacional e Estadual de Direitos Humanos que discutiremos a seguir. O evidente paradoxo constituído por um governo que acolhe os direitos humanos e aplica uma política neoliberal que destrói direitos conquistados, compete os seus protagonistas explicar.

Em maio de 1993, o então chanceler Fernando Henrique Cardoso, visando elaborar a agenda do Brasil para a Conferência Mundial de Direitos Humanos, que se realizaria em Viena, em junho do mesmo ano, reuniu no Ministério das Relações Exteriores representantes do Ministério da Justiça, da Procuradoria Geral da República, parlamentares e outros representantes de várias organizações que trabalhavam com direitos humanos. Após a Conferência, o então ministro da Justiça, Maurício Corrêa, convocou setores do governo e representantes de entidades de direitos humanos para elaborar uma Agenda Nacional de Direitos Humanos.

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso se elegeu presidente da República e, posteriormente, reiterou compromisso de seu governo com os direitos humanos declarando que, na atualidade, a “luta pela liberdade e plena democracia tem um nome específico: chama-se Direitos Humanos”⁶⁰.

⁶⁰ - Introdução do Programa Nacional de Direitos Humanos, Brasília, 1996 pp. 9-10.

Visando adequar o discurso aos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência de Viena, o presidente Fernando Henrique determinou ao ministro da Justiça a elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).

O projeto inicial do Programa foi elaborado pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, coordenado pelo professor Paulo Sérgio Pinheiro, que após muitas consultas, debates e seminários com entidades ligadas aos direitos humanos formalizou o PNDH, que foi instituído pelo presidente da República, no dia 13 de maio de 1996, através do decreto n. 1904/96.

A redação final do PNDH foi precedida de uma ampla consulta à sociedade. Entre novembro de 1995 e março de 1996, foram realizados seminários regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Belém, Porto Alegre e Natal. Nos seminários participaram 334 pessoas representando 210 entidades. Várias personalidades e centros de defesa dos direitos humanos foram consultados. Em fevereiro de 1996, o projeto do programa foi exposto no Encontro do Movimento Nacional de Direitos Humanos; foi submetido, ainda, à discussão na I Conferência Nacional dos Direitos Humanos, organizada pela Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Após estas consultas e redação final, o presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu o PNDH, sendo o Brasil um dos primeiros países do mundo a instituir um programa desta natureza.

O PNDH, apesar de suas limitações, representa um marco importante na luta pelos direitos humanos no país uma vez que o próprio Estado reconhece a legitimidade dos direitos humanos, ainda que não se esforce para efetivá-los.

O objetivo do PNDH é identificar “os principais obstáculos à promoção e proteção dos direitos no Brasil, eleger prioridades e apresentar propostas concretas de caráter administrativo, legislativo e política cultural que busquem equacionar os mais graves problemas que hoje impossibilitam ou dificultam a sua plena realização”⁶¹.

Apesar de sustentar um objetivo tão nobre e abrangente logo na sua introdução, o Programa ao definir direitos humanos deixa transparecer a sua limitação política, ressaltando sua característica jurdica.

61 - Programa Nacional de Direitos Humanos, Brasília, p. 9.

Segundo o PNDH: "Direitos Humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, homossexuais, índios, idosos, portadores de deficiência física, populações de fronteiras, estrangeiros e migrantes, refugiados, portadores de HIV, criança e adolescentes, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso à riqueza"⁶². A definição abrange todas as categorias sociais, inclusive algumas que sofrem forte preconceito na sociedade, porém, restringe-se aos direitos de primeira geração silenciando-se quanto aos direitos de segunda e terceira geração. Consciente disso e ao mesmo tempo da indissociabilidade dos direitos humanos preconizados pela Conferência de Viena, o Programa tenta conciliar: "Assim, sem abdicar de uma compreensão integral e indissociável dos direitos humanos, o Programa atribui maior ênfase aos direitos civis, ou seja, os que ferem mais diretamente a integridade física e o espaço de cidadania de cada um"⁶³.

Apesar da falha conceitual, o Programa mantém-se inteiro graças a uma, não mencionada, inspiração lefortiana: "Para que a população, porém, possa assumir que os direitos humanos são direitos de todos e as entidades da sociedade civil possam lutar por esses direitos e organizar-se para atuar em parceria com o Estado, é fundamental que seus direitos civis elementares sejam garantidos e, especialmente, a que a Justiça seja uma instituição garantidora e acessível para qualquer um"⁶⁴. Retirando-se a "parceria com o Estado", é Lefort quem sustenta a necessidade de que os direitos elementares (civis e políticos) sejam assegurados com patamar mínimo de ação política, a partir da qual o indivíduo reivindica os direitos sociais, econômicos, culturais e coletivos.

O Programa relaciona uma série de ações que devem ser desenvolvidas no curto, médio e longo prazo. As ações estão agrupadas sob vinte títulos, constituídos de cento e sessenta e oito itens, que abrangem todas as categorias sociais já mencionadas na definição dada pelo PNDH. Todas as ações são perfeitamente compatíveis com o chamado *estado de direito*, no entanto, se fossem

⁶² - Ibidem, p. 7

⁶³ - PNDH, p. 11

⁶⁴ - Ibidem, p. 12

realmente efetivadas promoveram imensas transformação na estrutura do Estado e na cultura política brasileira. Dentre as ações de forte impacto simbólico e destinadas a mudar a estrutura do Estado destacamos uma que propõe: “Estruturar a divisão de Direitos Humanos, criada recentemente no organograma da polícia Federal”⁶⁵. Para um Estado que já abrigou em sua história os DIPs e DOI-CODIs em sua estrutura é, sem dúvida, um avanço imenso abrigar uma Divisão de Direitos Humanos no próprio aparato policial. Outra ação que pode alterar a tradicional cultura da violência que marca a relação das polícia com o povo, no Brasil, propõe: “Incluir nos cursos das academias de polícia matéria específica sobre os direitos humanos”⁶⁶. Estas e outras medidas contidas no Programa, a médio e longo prazo farão com que as relações da polícia e de outros órgãos estatais com a população sejam compatíveis com uma sociedade civilizada.

Contudo, apesar de avanços prenunciados e das boas intenções, o PNDH, pela forma que foi instituído, corre o risco de não passar das boas intenções. Ao atribuir, vagamente, ao Ministério da Justiça a implementação e coordenação do programa, sem a devida articulação entre as agências responsáveis por essas tarefas, o Programa torna-se inconsistente do ponto de vista operacional.

As falhas na operacionalidade e, portanto, na efetivação do programa, foram sintetizadas pelo deputado Pedro Wilson, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, nos seguintes termos: “A atribuição das metas aos diversos órgãos governamentais, pelo PNDH, caracteriza-se por ser compartimentalizado e estanque. Não há articulações entre agências responsáveis pela execução das metas, assim como não há conexão entre essas metas com a Lei de Execução Orçamentaria e o Orçamento da União referente a 1997”⁶⁷. Assim, a ação fragmentada pela ausência da articulação entre as agências responsáveis e a falta de verbas destinadas a esse fim, a implementação do PNDH pode tornar-se inexequível.

É preciso, no entanto, ressaltar que o Programa contém alguns elementos que podem atenuar estas falhas, dando-lhe maior organicidade e

⁶⁵ - PNDH, p. 16

⁶⁶ - Ibidem

⁶⁷ - WILSON, Pedro Mimeo - Câmara dos Deputados, Brasília, 1997- p.3

operacionalidade a nível nacional. Uma das ações propostas pelo Programa diz: "Criar um Cadastro Federal de Inadimplentes Sociais que relacione os Estados Municípios que não cumpram obrigações mínimas de proteção e promoção dos direitos humanos, com vistas a efetivar os repasses de recursos, subsídios ou favorecimento a esses inadimplentes"⁶⁸. Esta ação conjugada com outra do mesmo Programa que propõe: "Incentivar a criação e fortalecimento de conselhos de defesa dos direitos humanos nos Estados e Municípios"⁶⁹ podem resultar num instrumento valioso para a implementação do Programa em todo o território nacional. Basta vontade e determinação política do Governo Federal para criar o cadastro e induzir, pela via financeira, os Estados e Municípios a criar os conselhos de defesa dos direitos humanos em seus respectivos âmbitos de atuação. No entanto, vontade política para a implementação do PNDH parece ser exatamente o que falta ao Governo Federal.

Reunida em Brasília, em abril de 1997, a II. Conferência Nacional de Direitos Humanos apresentou uma avaliação do primeiro ano da vigência do PNDH, onde foram destacadas as metas de curto prazo já concretizadas e as não concretizadas. Dentre as não concretizadas aparece em primeiro lugar a não "criação do Cadastro Federal de Inadimplentes Sociais". Este é o único instrumento efetivo de que dispõe o Governo Federal para induzir os Estados e Municípios à criação dos conselhos de defesa dos direitos humanos, uma vez que o decreto que instituiu o PNDH faculta aos Estados e Municípios a adesão ao mesmo.

Além disso, o Governo Federal não destinou verbas no Orçamento de 1997 para a implementação do Programa. Assim sem instrumentos políticos e dotações orçamentárias, o PNDH pode transformar-se em mais uma peça retórica-decorativa a ser exibida nos fóruns internacionais e, no plano interno, a catalogação impotente de demandas sociais não resolvidas.

- O Programa Estadual de Direitos Humanos

⁶⁸ - PNDH, p. 15

⁶⁹ - Ibidem, p. 19

Seguindo as recomendações do Programa Nacional de Direitos Humanos, o governo do Estado de São Paulo, em 1997, elaborou o seu Programa Estadual dos Direitos Humanos (PEDH).

O programa estadual, como o nacional, foi elaborado pelo Núcleo de Estudos da Violência da USP, sob a coordenação dos professores Paulo Sérgio Pinheiro e Paulo de Mesquita Neto.

Podemos ler, na sua introdução, que o PEDH foi elaborado de forma bastante democrática. O pré-projeto foi resultante das idéias e propostas do 1º Fórum Estadual de Minorias que reuniu trezentas e sessenta e cinco pessoas, representando cento e sessenta e sete entidades e dos seminários regionais realizados em Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Bauru, Presidente Prudente. Nestes seminários participaram setecentos e setenta e cinco pessoas representando duzentos e noventa e quatro entidades “governamentais e da sociedade civil”, oriundas das mais diversas regiões do estado.

O referido pré-projeto foi apresentado para discussão na 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, realizada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em junho de 1997, que contou com a participação de trezentas e nove pessoas, representando cento e quarenta e duas entidades governamentais e não governamentais. O resultado destas consultas está sistematizado no Programa Estadual de Direitos Humanos, lançado no final de 1997, pelo governador Mário Covas.

O PEDH ⁷⁰ é composto por trezentos e três itens agrupado sob vinte e quatro títulos que contemplam praticamente todas as reivindicações dos movimentos sociais e organizações que atuam na defesa dos direitos humanos.

O PEDH propõe ações para atendimento das demandas nas seguintes áreas: educação para a democracia e os direitos humanos, participação política, desenvolvimento humano, emprego e renda, política e reforma agrária, educação, comunicação, cultura e ciência, saúde, habitação, meio-ambiente, acesso à justiça, segurança, do cidadão, sistema prisional, medidas contra todo tipo de discriminação,

⁷⁰ – Programa Estadual de Direitos Humanos – Governo do Estado de São Paulo - 1997

criança, adolescentes, mulheres, população negra, indígenas, refugiados, migrantes e imigrantes, idosos, deficientes físicos e mentais, homossexuais e transexuais .

Como podemos notar, nada escapou da radiografia social do PEDH; todas as demandas da sociedade, individuais ou coletivas, podem ser reivindicadas como direitos humanos. Um programa desta natureza, se implementado, promoveria uma autêntica revolução no Estado de São Paulo. É, sem dúvida, uma bela peça de retórica sobre direitos humanos.

Apesar de seu caráter “um pouco” fantasioso, o PEDH representa um marco importante na luta pelos direitos humanos no estado e no país. Ao sistematizar as demandas sociais e apresentá-las como direitos humanos, incorporando o discurso da vertente popular dos direitos humanos, o Programa não só legitima a luta pelos direitos, como também contribui (e muito) para a difusão da idéia de direitos humanos na sociedade.

Alguns itens do Programa, dado seu poder de difusão e alcance simbólico, merecem ser destacados, uma vez que prenunciam uma nova cultura política.

O item nº 1 do PEDH diz: “Introduzir noções de direitos humanos no currículo escolar, no ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, pela abordagem de temas transversais”. No segundo item, lemos: “Promover cursos de capacitação de professores para ministrar disciplinas ou desenvolver programas interdisciplinares na área de direitos humanos, em parceria com entidades não governamentais”. Não é preciso nenhum esforço intelectual para se perceber o poder de difusão da idéia de direitos humanos contido nestes dois itens que envolvem todo o sistema escolar e a sociedade.

Os dois itens citados são de fácil aplicabilidade, podendo ser desenvolvidos no âmbito da Secretaria da Educação e das Universidades sem grandes problemas orçamentários. Assim, pode-se ter o principal aparelho ideológico do Estado difundindo uma idéia que a médio e longo prazo irá debilitá-lo, criando o seu próprio interior e na sociedade espaços de contestação e contenção do poder estatal. Aqui, lembramos Gramsci, que nos ensina que um aparelho de Estado pode servir para transmitir e fomentar uma contra-ideologia. O Estado, através do PEDH, não só abre

como incentiva esta possibilidade, ignorá-la ou recusá-la em nome de preconceitos é um erro político grave.

O item quarenta e sete do PEDH, além de divulgar a idéia, cristaliza as carências populares como direitos humanos constitutivos da cidadania. Diz ele: "Promover ações de divulgação sobre o valor da educação, da saúde, do meio-ambiente, da habitação, do transporte e da cultura como direitos da cidadania e fatores essenciais à melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem-estar social e desenvolvimento econômico".

Ainda com referência à divulgação da idéia de direitos humanos, os itens cinqüenta e cinqüenta e um do PEDH, são extremamente relevantes uma vez que tratam da comunicação de massa, a principal forma de difusão de idéias das sociedades contemporâneas. O item cinqüenta, diz: "Criar uma comissão de educação e mídia, com a participação de representantes do Estado, da sociedade e dos meios de comunicação social, para apoiar o desenvolvimento de uma perspectiva positiva no tratamento das questões de direitos humanos na mídia e monitorar os programas radiofônicos e televisivos, identificando os que contenham incitação ao crime ou sua apologia". No item cinqüenta e um, lemos: "Promover a punição dos responsáveis pela transmissão do programas de rádio e televisão que contenham incitação ao crime e sua apologia, com aplicação das sanções cabíveis às concessionárias, na forma da lei".

Os dois itens acima, implementados, contribuirão significativamente para a difusão da idéia de direitos humanos por duas razões. Primeiro, porque poderá abrir espaço na mídia de alcance popular para a temática dos direitos humanos: segundo e talvez, no momento, isto seja mais importante, coibindo os programas de rádio e televisão, que além do incitamento à violência, promovem verdadeiras campanhas difamatórias dos direitos humanos. São estes programas os responsáveis pela tendência de identificação, no imaginário popular, dos direitos humanos com direitos de bandidos. Assim, esses dois itens do PEDH ao proporem o diálogo e a punição baseada na lei das concessões, contribuirão enormemente para erradicar um dos principais inimigos dos direitos humanos: setores facistóides da mídia que estão a serviço de uma direita oculta, mas ativa e vigilante.

No plano simbólico, o PEDH apresenta dos itens extremamente significativos. O item cinquenta e dois, diz: "Criar centro de referência da cidadania e direitos humanos, com biblioteca especializada, para desenvolvimento de estudos e projetos sobre os temas da cidadania e direitos humanos". No item cinquenta e três, lemos: "Destinar o prédio do antigo DOPS à Secretaria de Estado da Cultura para a instalação de espaço cultural dedicado aos temas da cidadania e direitos humanos". Sem dúvida, a transformação de um antigo centro de tortura em um espaço dedicado a atividades referentes aos direitos humanos poderá operar uma espetacular reversão simbólica, como forte impacto na formação da opinião pública, que tem na memória a história recente do país. Por outro lado, esta reversão ecoará como sinal dos tempos para os setores sociais que estiveram envolvidos com a repressão durante o regime militar.

Contudo, a implementação do PEDH é de eficácia duvidosa, pois ele não apresenta, em nenhum momento, mecanismos que nos leve a crer que ele será implementado. Os mecanismos apresentados são vagos e inconcistentes. No item duzentos e noventa e um do PEDH, podemos ler: "Criar núcleo formado por representantes do governo do Estado, da sociedade civil (Conselho Estadual de Defesa da Cidadania) e da Universidade (Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo) para coordenar e monitorar a efetivação do Programa Estadual de Direitos Humanos e elaborar relatórios anuais sobre sua implementação, a partir de relatórios elaborados pelas Secretarias do Estado".

Como vemos, o referido núcleo não tem poder algum, limitando-se a monitorar, à distância, a implementação do PEDH através de relatórios produzidos pelas Secretarias de Estado que, eventualmente, tenham responsabilidades legais na implementação do mesmo. Isto é pouco para um programa tão ambicioso.

Ainda com referência à implementação do PEDH, o seu item duzentos e noventa e três diz: "Estabelecer acordos entre o Governo Estadual, governos municipais e organizações da sociedade civil, para a formação e capacitação de agentes da cidadania, para atuar na formulação, implementação e monitoramento de políticas de direitos humanos e, em particular, do PEDH".

O estabelecimento de um acordo, supõe que a outra parte esteja interessada e dado a nossa cultura política elitista, autoritária e, sobretudo clientelista, não é razoável supor que existam muitos prefeitos interessados em desenvolver políticas de direitos humanos em seus âmbitos de governo. Seria muito mais eficaz vincular-se o repasse de verbas estaduais aos municípios que apresentassem resultados concretos na implementação do PEDH.

Apesar das falhas e omissões que apontamos, o PEDH constitui-se num importante instrumento de defesa dos direitos humanos, pois, além de acolher e legitimar a questão dos direitos, ele abre a possibilidade para que indivíduos ou grupos que atuam no aparelho estatal desenvolvam ações relativas aos direitos humanos. Por outro lado, através das parcerias com a "sociedade civil", o Estado poderá não só facilitar o trabalho dos grupos que já atuam na defesa dos direitos humanos, como também ensinar a entrada de novos atores sociais nesta área de atuação.

Em uma perspectiva comparativa, o PEDH é mais amplo na forma e no conteúdo do que o PNDH. O PEDH é composto por trezentos e três itens enquanto que o PNDH é composto por cento e sessenta e nove, praticamente a metade de seu congênere estadual. Apenas esta dimensão de itens, em si, pode não significar nada, mas existem diferenças substanciais entre os dois Programas.

O PNDH acolhe apenas os direitos de primeira geração, esquivando-se dos direitos de Segunda e terceira geração, limitando-se a afirmar que a aquisição dos direitos civis e políticos constituem-se na condição básica para se alcançar outros direitos. Já o PEDH acolhe todos os direitos: civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; com um requinte e uma abrangência de detalhes que "provoca inveja" ao mais devotado militante da causa dos direitos humanos.

A diferença de conteúdo dos dois programas pode ser parcialmente explicada pela correlação de forças progressistas e conservadoras no interior dos âmbitos de governo que os instituí. No entanto, acreditamos que o fator determinante nesta diferença é a cautela do Governo Federal em assumir compromissos que poderiam ser sobrados por organismos internacionais. Isto poderia colocar o governo brasileiro em situação embaraçosa, uma vez que ele não tem condições de realizar tais compromissos.

Em relação à implementação e monitoramento, os Programas também apresentam semelhanças e diferenças significativas. Ambos não apresentam às instituições responsáveis pela execução das propostas neles contidas. O PNDH, ao menos define as suas ações de curto, médio e longo prazo que o torna mais transparente e exeqüível. Já o PEDH limita-se a arrolar as propostas, sem definir prazos, à semelhança de uma plataforma eleitoral, que no Brasil, todos sabem, não será cumprida.

Como podemos notar, o discurso da vertente popular dos direitos humanos foi incorporado pelo governo do Estado de São Paulo e vai penetrando em outras instituições de poder e na sociedade, inclusive, com grande força no parlamento brasileiro, como veremos a seguir.

- A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Em 31 de janeiro de 1995, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou a criação da Comissão dos Direitos Humanos (CDH), que se instalou no dia 7 de março do mesmo ano. Com isso, o Congresso Nacional atendia antiga reivindicação das organizações não governamentais, que trabalham com os direitos humanos no país, e acolhia uma proposta feita em 1993, pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que investigou o "extermínio de crianças e adolescentes".

É desnecessário ressaltar a relevância deste fato para a questão dos direitos humanos e da democracia no país. A partir de então, o Congresso Nacional estava (está) dotado de um instrumento novo, que tem dentre suas atribuições, os seguintes objetivos: "o recebimento, a avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação de direitos humanos; a fiscalização e o acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos; colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos humanos; pesquisa e estudos relativos à situação dos direitos humanos no

Brasil e no mundo, inclusive, para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais comissões da Casa”⁷¹.

A CDH difere das outras comissões permanentes da Câmara. Ela é composta por deputados de todos os Partidos com assento na Câmara e eles não estão impedidos de participar de outra comissão, como ocorre com as demais. Portanto, sua composição é bastante heterogênea e democrática. Por outro lado, a CDH não é dotada de poder de votar projetos de lei como as outras comissões da Câmara. Isto confirma a idéia que tentaremos sustentar neste capítulo, qual seja, no Brasil, historicamente, os direitos são muito legislados e pouco efetivados. Porém, isto não invalida a CDH, que na sua curta existência, já conta com uma extensa ficha de trabalhos realizados.

Em seu primeiro relatório anual referente às atividades de 1995, a CDH fez uma avaliação da situação dos direitos humanos no país, afirmando que a situação era “preocupante”, principalmente em função da impunidade reinante no caso das violações dos direitos. Os grupos de extermínio, os pistoleiros, a exploração sexual infantil, a tortura policial, a invasão das terras indígenas e outras violações continuam sem um efetivo combate por parte dos órgãos governamentais. Apesar disso, na avaliação da CDH, houve alguns avanços institucionais em relação aos direitos humanos, que passaram a figurar na “agenda política do país”. Vários organismos governamentais criaram departamentos para tratar especificamente dos direitos humanos. Dentre eles, o relatório cita: O Itamaraty, o Ministério da Justiça, a Polícia Federal, e ainda, o Fórum Contra a Violência no Campo composto por organismos governamentais e não governamentais “que se reúne, mensalmente, na Procuradoria da República”; instituições de proteção dos direitos humanos também começaram a surgir nos Estados e municípios.

Durante o ano de 1995, segundo a CDH, tramitaram pelo Legislativo 47 proposições relevantes sobre os direitos humanos e suas mais variadas formas (ver quadro 1). Dentre as mais relevantes ocorrências investigadas pela CDH, o relatório destaca: “o massacre de Corumbiara”, município de Rondônia, onde uma ação de

⁷¹ – Relatório Anual da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – Brasília – 1996, p. 11

reintegração de posse de uma fazenda, determinada pelo juiz Gladner Luiz Pauletto e executada pela Política militar local, resultou na morte de dez posseiros e dois policiais, além de oito trabalhadores desaparecidos e dezenas de feridos; a existência de um vasto aparato de tortura nas delegacias de presídios do país, afirma a CDH, citando vários casos específicos, que a tortura no Brasil “tornou-se o principal método de obtenção de informações pelos policiais”; os maus tratos e assassinatos de crianças e adolescentes que se generaliza pelo país. Além destes e outros trabalhos realizados, a CDH recebeu 283 denúncias de violação dos direitos humanos (ver quadro 2).

O segundo relatório de atividades da CDH,⁷² referente a 1996, considerou, que apesar das violações dos direitos humanos continuarem a ocorrer, houve um avanço significativo na “conscientização e institucionalização” da questão dos direitos humanos no Brasil. Segundo o relatório, a CDH desempenhou um importante papel nesse processo, na medida em que foi referência, e ofereceu suporte para ações de outras organizações que atuam na área de direitos humanos. A parceria com entidades da “sociedade civil” permitiu à CDH realizar importantes eventos durante o ano de 1996, destacando-se a I Conferência Nacional de Direitos Humanos. Além disto, o presidente da CDH passou a ser membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) do Ministério da Justiça.

Dentre os “casos tratados” pela CDH, em 1996, o relatório destaca como sendo os mais importantes os seguintes: a) o envio ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, da mensagem que ratifica o “Tratado da ONU sobre os Refugiados”. O tratado é de 1951 e estava paralisado no Congresso, até que os deputados Hélio Bicudo e Aloísio Nunes Ferreira, membros da CDH, propuseram ao Presidente Fernando Henrique que solicitasse urgência à matéria enviada ao Congresso; ela recebeu um substitutivo da CDH e aguardava parecer da Comissão de Defesa Nacional; b) investigação, denúncia e responsabilização criminal de grupos de extermínio em Manaus, no Rio Grande do Norte, no Acre e o Espírito Santo; c) solicitação ao Ministério Público da reabertura do processo do Riocentro (atentado à bomba realizado por militares, no Rio de Janeiro, em 30 de abril de 1980). Este fato

⁷² – Relatório Anual da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – Brasília - 1997

ocorreu após a Lei de Anistia, portanto, não está sob o abrigo desta; d) a continuação das investigações sobre os “desaparecidos políticos” durante o regime militar, com o envio, ao Araguaia, de uma comissão de “antropólogos forenses” para identificar ossadas de guerrilheiros e cujas despesas concorreram por conta do Ministério da Justiça; e) a realização, em 28/11/96, do Tribunal Internacional para julgar as responsabilidades pelos massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara; f) a intervenção, em conjunto com o Fórum Nacional Contra a Violência no Campo, em conflito fundiários.

Além destes casos destacados, a CDH realizou outros trabalhos, tais como : a promoção de eventos, a participação em organismos internacionais e a realização de audiências sobre os direitos humanos. Durante o ano de 1996, a CDH realizou “17 reuniões ordinárias, 3 reuniões informais, 12 audiências públicas e 9 outros eventos”. Ainda em seu trabalho ordinário a CDH apreciou várias matérias referentes aos direitos humanos em suas inúmeras formas (ver quadro 3). No mesmo ano, segundo relatório, a CDH recebeu 318 denúncias de violações dos direitos ocorridas no país (ver quadro 4) e 21 ocorridas fora do território Brasileiro.

O terceiro relatório anual da CDH ⁷³ referente às atividades de 1997 mostra que o Congresso Nacional aprovou cinco leis tratando dos direitos humanos, todas de autoria do Poder Executivo. No mesmo ano, outras 58 proposições relacionadas aos direitos humanos estavam em tramitação na Câmara e no Senado; estas proposições estavam assim distribuídas: dez Emendas Constitucionais, um Projeto de Resolução, um Projeto de Decreto Legislativo, uma indicação e quarenta e cinco Projetos de Lei. Treze são de iniciativa do Poder Executivo e quarenta e cinco do Legislativo. As referidas proposições tratavam dos direitos humanos em suas diversas facetas (ver quadro 5).

Durante o ano de 1997, segundo relatório, a CDH fez dezessete reuniões ordinárias, promoveu trinta e seis eventos (seminários, audiências, comissões, debates, encontros, etc.) destacando-se a organização da II Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que avaliou o primeiro ano de vigência do PNDH (voltaremos às

⁷³ – Relatório Anual da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados – Brasília – 1998.

Conferências mais adiante). Além destes e outros trabalhos realizados, a CDH recebeu 388 denúncias de violações dos direitos humanos (ver quadro 6). Dentre os muitos “casos” tratados pela CDH em 1997, um merece registro especial por colocar em perigo a construção da democracia no país. Trata-se de espionagem realizada pelo Exército brasileiro sobre os partidos políticos, organizações civis e personalidades.

No dia 23 de julho de 1997, a CDH tornou público “vários documentos que comprovam a espionagem, no período de 1978 a 1995. Os documentos foram entregues a comissão pelo cabo do exército, José Alves Fermino, que atuou como agente de infiltração e coleta ilegal de informações durante seis anos. Dentre as pessoas espionadas, encontram-se Fernando Henrique Cardoso, atual Presidente da República, e o ex-ministro da Justiça Íris Rezende, estes, provavelmente, durante o regime militar, o que não causa “nenhuma estranheza”, pois, era prática institucionalizada. Porém, encontrava-se entre os documentos apresentados uma “ordem de busca” determinando investigar-se, detalhadamente, o 10º Encontro Nacional do PT – Partido dos Trabalhadores, realizado em agosto de 1995, ou seja, uma década após o regime militar ter sido superado.

O Ministro do Exército, Zenildo Lucena, questionada pela CDH sobre o fato supra relacionado, regou que o Exército, na atualidade, fizesse “espionagem política”, limitando-se a coletar informações sobre questões que afetassem a segurança nacional.

Estes fatos demonstraram as dificuldades de se erradicar os vícios nefastos da época da ditadura militar e a necessidade de a sociedade manter uma permanente fiscalização sobre as Forças Armadas.

A análise dos “casos” tratados pela CDH poderia se estender muito além destes que apresentamos, no entanto, não é da nossa intenção inventariar as ações da CDH, mas sim demonstrar, através de seus trabalhos, a importância que a temática dos direitos vem ganhando no Poder Legislativo brasileiro.

Os três relatórios de atividades da CDH, que discutimos, nos autoriza a dizer que essa comissão, em função de sua atuação em parceria com o Estado e a sociedade civil, vai se constituindo um importante polo de articulação de defesa e promoção dos direitos humanos no país, sobretudo se considerarmos que a CDH é um

poder pluripartidário, e que atua ao mesmo tempo como organismo de poder estatal e representante da sociedade, na medida em que é composto por parlamentares eleitos pelo voto popular.

Porém, uma análise mais acurada dos relatórios e dos quadros apresentados, no final deste capítulo, coloca-nos diante de um paradoxo: a ação da CDH amplia e restringe a noção de direitos humanos. Os quadros 2, 4 e 6 nos mostram que o número de denúncias recebidas pela CDH aumenta a cada ano, o que indica o reconhecimento e a legitimidade da Comissão perante a população; os referidos quadros mostram, também, a ampliação da noção de direitos, pois apresentam uma gama variada de questões identificadas como direitos humanos.

Por outro lado, nos quadros 1, 3 e 5, notamos uma visão limitada dos direitos. As questões elencadas pela CDH não contemplam uma série de direitos universalmente reconhecidos e assegurados, inclusive na Constituição brasileira, tais como: trabalho, educação, saúde, lazer e questões relativas à previdência social que certamente foram apreciadas no Congresso nacional, no período de 1995/ 1997, no entanto, elas não aparecem nos relatórios da comissão. Isso não se explica por eventual ignorância, da parte dos nobres deputados, em relação aos direitos, até porque, alguns dos integrantes da comissão são ativistas dos direitos, como o deputado Pedro Wilson, dentre outros, que ocupou a Presidência da CDH e é dirigente nacional do MNDH. Acreditamos que a explicação encontra-se na natureza dos direitos.

Os direitos elencados pela comissão, portanto, reconhecidos enquanto tais, contém baixo potencial transformador, sendo possível operacioná-los nos limites do chamado Estado de Direito, enquanto que aqueles omitidos não podem ser efetivados sem profundas mudanças no Estado e na Sociedade.

É perfeitamente possível ao Estado de Direito contemplar e efetivar os direitos civis e políticos, elencados (nos quadros) pela CDH, afinal eles são constituídos do Estado de Direito. O mesmo não se pode dizer sobre os direitos sociais e culturais, cuja efetivação exige profundas mudanças que leve à desconcentração da riqueza eliminando os privilégios de classe. Ora o Estado de Direito organizado pela burguesia, apesar de suas ambigüidades, existe graças à exclusão econômica, social e cultural das massas populares.

QUADRO 1

Proposituras Apreciadas pela CDH em 1995

Tema:	n° de casos
Anistia a Militares Punidos Pelo Golpe de 64	01
Assistência às Vitimas de Violência	01
Crianças e Adolescentes	02
Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos	07
Conselho Nacional de Direitos Humanos	01
Mortes e Desaparecidos Políticos	02
Pena de Morte	02
Polícias	09
Proteção de Testemunhas	03
Questão Indígena	07
Remanescentes de Quilombos	02
Situação Jurídica de Estrangeiros no Brasil	01
Tortura	03
Trabalho Escravo	01
Violência contra a mulher	02
Violência no Campo	03
Total	47

QUADRO 2

Denúncias Recebidas pela CDH em 1995

Tema:	n° de Casos
Ameaças	06
Anistiado Político	03
Arbitrariedades Policiais	26
Assassinatos	29
Assédio Sexual	01
Crianças e Adolescentes	12
Crime Organizado	01
Constrangimento	01
Demissões	10
Desaparecimentos	03
Discriminação	11
Narcotráfico	01
Negligência Médica	05
Presos/Prisões	40
Questões Indígena	10
Trabalho Escravo	07
Tortura	18
Violência no Campo	53
Violência Urbano	12
Outras	31
Total	283

QUADRO 3

Proposituras Apreciadas Pelo CDH, em 1996.

Tema	Nº de Proposituras
Anistia Militares	01
Código de Trânsito	01
Convenção Internacional Sobre Desaparecidos	01
Crianças e Adolescentes	04
Criminalização do porte ilegal de armas	01
Indenização à família de mortos sob custódia do Estado	01
Indenização às vítimas de hemodiálise de Caruaru	01
Federalização de crimes contra os direitos humanos	01
Polícia e Justiça Militar	07
Proteção de Testemunhas	02
Questão Agrária	06
Remanescentes de Quilombos	02
Sistema Penitenciário	02
Situação jurídica de estrangeiros no Brasil	02
Trabalho Escravo	02
Tortura	01
Total	40

QUADRO 4

Denúncias Recebidas pela CDH em 1996.

Tema	Nº de denúncias
Ameaças	21
Anistia	27
Ação de Despejo	01
Atentados	03
Arbitrariedade Policial	24
Assassinatos	33
Constrangimento	01
Crianças e Adolescentes	12
Demissões	11
Desaparecimentos	04
Desaparecido Político	01
Discriminação	07
Direitos Individuais	02
Estupro	01
Mortos e Desaparecidos	01
Negligência Médica	04
Preso Político	02
Preso e Prisão	45
Questão Indígena	19
Trabalho Escravo	05
Tortura	14
Violência no Campo	20
Violência no Trânsito	01
Violência Urbana	13
Outras	46
Total	318

Obs: A CDH recebeu mais 21 denúncias de outros países.

QUADRO 5

Proposituras Apreciadas pela CDH em 1997

Tema	nº de Proposituras
Anistia a militares	01
Conselho Nacional de Direitos Humanos	01
Convenção Internacional sobre Desaparecimento de Pessoas	01
Crianças e Adolescentes	06
Discriminação e Preconceito	02
Educação em Direitos Humanos	01
Indenização de Vítimas de Violência de Agentes do Estado	01
Narcotráfico	01
Portadores de deficiência	01
Polícias	11
Preservação de identidade de crimes sexuais	01
Prostituição Infantil	01
Proteção e Testemunhas e a Vítimas	04
Questão Agrária	03
Questão Indígena	06
Serviço Civil Obrigatório	01
Sistema Brasileiro de Inteligência	01
Sistema Penitenciário	02
Situação Jurídica de Estrangeiro no Brasil	01
Trabalho Escravo	05
Violência contra a mulher	01
Total	58

QUADRO 6

Denúncias Recebidas pela CDH em 1997.

Tema	nº de Denúncias
Agressões	10
Ameaças	15
Ameaças de Morte	09
Assassinatos	32
Assentamentos	05
Arbitrariedades Administrativas	15
Arbitrariedades Judiciais	08
Arbitrariedades Militares	06
Arbitrariedades Policiais	48
Áreas em Litígio	10
Atentados	04
Constrangimentos	06
Crime Organizado	02
Chacinas	05
Demissões	02
Desaparecidos	06
Direitos Individuais e Coletivos	61
Discriminação	02
Discriminação de Estrangeiros	01
Discriminação de Deficientes	01
Discriminação de Homossexuais	01
Discriminação de Mulheres	01
Discriminação de Negros	04
Grupos de extermínio	04
Julgamentos	04
Maus Tratos	05
Narcotráfico	01
Negligência Médica	04
Presos e Prisões	62
Presos no Exterior	04
Prostituição Infantil	06
Questão Indígena	17
Sequestro/Rapto	01
Trânsito	01
Trabalho Escravo	04
Trabalho Infantil	03
Tráfico de Mulheres	01
Torturas	10
Violência em Manifestações	04
Violência Sexual	03
Total	388

As Conferências Nacionais de Direitos Humanos

A I Conferência Nacional dos Direitos Humanos, organizada pela Comissão dos Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e entidades da sociedade civil, realizou-se em Brasília, nos dias 26 e 27 de abril de 1996. Seu principal objetivo era elaborar propostas para o PNDH do governo federal, que estava em fase de elaboração.

A proposta de organizar o evento surgiu nas discussões dos I e II Fóruns das comissões legislativas de direitos humanos, realizados em maio e novembro de 1995, por assembleias legislativas, câmaras municipais e entidades ligadas aos direitos humanos.

Algumas das propostas elaboradas pela Conferência foram incorporadas ao PNDH e elas produziram importantes reflexões e subsídios sobre os direitos humanos, que influenciaram, posteriormente, a confecção do PEDH de São Paulo, que, como já vimos, é mais abrangente do que o PNDH.

A Conferência apresentou propostas que mereciam destaque, praticamente, a todos os tópicos contemplados no PNDH, contudo, vamos nos ater a apenas àqueles que tratam da difusão da idéia de direitos, posto que é este o objetivo que perseguimos em nosso trabalho.

Na questão específica da educação formal, a Conferência propôs, além de outras medidas: a "Inclusão da matéria Introdução aos Direitos Humanos nos cursos de Comunicação Social", "Promover ações interdisciplinares de ensino, pesquisa e extensão a nível de graduação e pós-graduação, na área de direitos humanos, articulando órgãos públicos, universidades e entidades públicas e civis de direitos humanos"⁷⁴.

Na questão da comunicação de massas, a Conferência foi ousada no diagnóstico e tímida nas propostas. O respectivo relatório afirma: "A consolidação da democratização do país passa, necessariamente, pela democratização da comunicação

⁷⁴ – Relatório da I Conferência Nacional de Direitos Humanos – Mimeo – Câmara dos Deputados – Brasília – 1996, p. 24.

e pelo acesso de todos os segmentos da sociedade aos meios de comunicação, hoje, dominados por nove famílias, constituindo assim em um verdadeiro latifúndio da informação”⁷⁵, e propõe, dentre outras medidas, “Fim imediato da apreensão de rádios comunitárias, em cumprimento ao que estabelece o inciso IX do artigo 5º da Constituição, o caput 215 da Constituição e o artigo 13 da Convenção Interamericana de Direitos Humanos”; “Destinar, obrigatoriamente, espaços específicos na Voz do Brasil e nas emissoras de rádio e televisão dos governos federal, Estados e municípios destinados à promoção dos direitos e cidadania”⁷⁶.

Como vemos, o diagnóstico é corajoso e aponta o cerne da questão democrática no País, porém, as propostas são pífias. Ressalvando-se a proposta referente às rádios comunitárias, que representa avanço, as demais são inócuas ou excessivamente tímidas. Convenhamos, em termos de massas, ocupar espaço na Voz do Brasil não significa nada; a ocupação de espaços na televisão refere-se apenas às emissoras estatais, silenciando em relação às emissoras privadas (já nos referimos a este silêncio). Apesar da constatação do “latifúndio da informação”, que impede a consolidação da democracia no país, nada foi proposto para acabar com ele. Isto, apenas reforça argumentação, que desenvolvemos sobre os meios de comunicação no segundo capítulo deste trabalho.

Assim a I Conferência Nacional de Direitos Humanos, que reuniu importantes organizações governamentais e não governamentais, apesar de produzir subsídios para o PNDH, não foi capaz de formular uma proposta de comunicação eficaz para a efetivação dos direitos humanos no país. Sobre este aspecto, a II Conferência foi mais frutífera e incisiva, como veremos a seguir.

A II Conferência Nacional de Direitos Humanos foi realizada em Brasília, nos recintos da Câmara dos Deputados, nos dias 12 e 13 de maio de 1997, contando com a participação de 252 entidades nacionais e internacionais, uma vez que dela participaram várias embaixadas de países estrangeiros.

⁷⁵ — Ibidem, p. 23.

⁷⁶ — Ibidem, p. 24.

O objetivo principal da II Conferência “Foi o de avaliar a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), no momento em que transcorria 1 (um) ano de seu lançamento” ⁷⁷, além disso, propor medidas para a sua consolidação, estimular a adoção de programas de direitos humanos nos Estados e municípios e oferecer “coordenadas” para uma ação conjunta das organizações que trabalhavam com direitos humanos.

A II Conferência foi aberta pelo deputado Pedro Wilson, que a presidiu. Em seu primeiro momento de trabalho ela contou com quatro expositores: Paulo Sérgio Pinheiro, deputado Nilmário Miranda, Jayme Benvenuto e o cacique Celestino Xavante. Entre os expositores, houve consenso quanto à importância do PNDH, pois, através dele, o Estado brasileiro assumiu o discurso dos direitos humanos. Não pretendemos fazer uma análise sistemática da fala dos expositores, mas vamos destacar alguns dos aspectos que interessam à nossa discussão.

O primeiro expositor, Paulo Sérgio Pinheiro, afirmou que o Programa “não é um pacto de confiança para com o governo, mas um pacto de desconfiança da sociedade civil para com o Estado brasileiro” e sua implementação não depende apenas da vontade dos governantes, mas também da capacidade de mobilização da sociedade civil. Paulo Sérgio apontou como um dos principais obstáculos à implementação do Programa a “Tensão entre o governo federal e os governos dos Estados”, uma vez que “várias unidades da Federação, historicamente, se omitiram e continuaram se omitindo, quando não se associam à prática das graves violações aos direitos humanos”. Também chamou a atenção para o fato de que a responsabilidade pela implementação não é apenas do Executivo, mas também do Legislativo e do Judiciário, que ressalvadas exceções, pouco ou nada fizeram. Criticou ainda a falta de “competência dos grupos de pressão, da sociedade civil sobre o Congresso na aprovação de leis referentes aos direitos humanos”.

O segundo expositor, deputado Nilmário Miranda, teceu críticas ao governo quanto à implementação do Programa, mas reconheceu que a partir dele, houve avanços em relação aos direitos civis, individuais e coletivos, citando como

⁷⁷ – Relatório da II Conferência Nacional de Direitos Humanos – Câmara dos Deputados – Brasília – 1996, p. 24.

exemplos, dentre outros, as seguintes medidas: a “Transferência para a Justiça comum dos homicídios dolosos cometidos por militares”; “Tipificação dos crimes de tortura”; “Criminalização do porte ilegal de armas”; “Há um projeto de lei sobre lavagem de dinheiro”; “foram realizados convênios com a Anistia Internacional que oferece cursos para policias de vários Estados”, etc. Não obstante, o deputado criticou duramente o fato de a Comissão de Implementação do Programa não ter se reunido uma única vez durante o primeiro ano de vigência do programa.

A exposição de Jayme Benvenuto, representante do MNDH, reiterou as falas anteriores reconhecendo no PNDH um avanço na questão dos direitos no país, afirmando que o programa “É uma conquista, antes de tudo, da sociedade brasileira”. Benvenuto destacou algumas medidas, constantes do programa, já implementadas pelo governo federal e outras não implementadas, salientando, no entanto, que a responsabilidade pelo cumprimento do PNDH é de todos os poderes públicos em todos os níveis de governo “Que demonstraram pouca sintonia para fazer valer as propostas”, principalmente, o Legislativo na elaboração das leis; reiterou a fala anterior de Paulo Sérgio Pinheiro, dizendo que a sociedade organizada não vem sendo capaz de exercer pressão suficiente sobre os poderes públicos para que adotem as medidas contidas no Programa.

O quarto expositor, cacique Celestino Xavante, não se referiu ao PNDH, aproveitando a conferência para denunciar o desrespeito às nações indígenas e a pedir a reestruturação da Funai, bem como a substituição de seu presidente.

Apresentamos fragmentos destas exposições, para salientar três fatos que reputamos importantes. O primeiro é que há uma convergência crítica das entidades que trabalham com direitos no país em relação ao avanço que o PNDH significa; o segundo é que os poderes públicos não estão se empenhando como deveriam na implementação do programa. O terceiro, que é causa do segundo, é que a sociedade brasileira não é capaz de exercer pressão sobre os governantes para fazer valer os seus direitos. Isto, nos remete a uma das questões centrais que vimos discutindo ao longo deste trabalho, qual seja, a ausência de uma cultura política baseada nos direitos torna a sociedade apática e impotente diante do Estado, que pode

“distribuir” os direitos da forma que lhe aprouver, podendo, inclusive, enunciar e suprimir direitos, impunemente.

Voltando à II Conferência, após as exposições, que apresentamos acima, foram constituídos doze grupos temáticos, cada qual encarregado de examinar o PNDH em seus respectivos temas e apresentar propostas para a sua implementação. Todos os grupos produziram uma rica análise de seus temas e apresentaram propostas interessantes, no entanto, vamos nos ater ao grupo que tratou do tema: Educação e Comunicação, pois, foi este o objetivo a que nos propusemos inicialmente.

O grupo responsável pela avaliação do referido tema concluiu, sucintamente, que as propostas contidas no PNDH não foram implementadas. Propondo a formação de uma comissão composta pelos Ministérios da Educação, do Desporto e da Justiça, com a finalidade de elaborar e implementar um programa de educação interdisciplinar em direitos humanos, que seria obrigatório em todos os níveis de ensino. Propôs ainda, dentre outras, a “Promoção de um encontro entre todas as Universidades brasileiras, para discutir a imediata implementação da disciplina Direitos Humanos, obrigatória pelo menos nos cursos de Direito e a realização de programas de pesquisa e extensão em direitos humanos (...); incentivo e financiamento das ações de educação não formal de jovens e adultos em direitos humanos”; “Assegurar que as agências de fomento à pesquisa e à extensão, federais e estaduais, incluam os direitos humanos como área de financiamento”.

Na área de comunicação, se a I Conferência foi tímida, como salientamos, a II Conferência foi ousada em suas propostas. Propôs, entre outras medidas, a “Promoção de uma Campanha Nacional de Direitos Humanos, que divulgue e incentive as experiências de promoção dos direitos humanos, veiculadas por rádios, TV, outdoors e outros meios (...); “Elaborar um projeto de lei que obrigue os meios de comunicação a dar espaço para a divulgação de temas referentes aos direitos humanos, elaborados com a participação da sociedade civil”; e a nosso ver, a mais importante proposta: “Abrir canais de divulgação de temas relativos aos direitos humanos, nos modernos meios de comunicação de massa (TV a cabo, rádios comunitárias, Internet). Incentivar a abertura de canais comunitários de TV a cabo, pela

sociedade civil" ⁷⁹ . Se esta proposta é interessante, é também reveladora de um dos principais entraves históricos ao desenvolvimento de uma cultura dos direitos no país. Chegaria a ser irônico, não fosse histórico, propor ao Estado que incentive a sociedade civil a abrir canais de comunicação com ela mesma, quando é a sociedade que deveria estar engajada numa luta contra o Estado para abrir estes canais.

A sucinta análise que fizemos dos programas oficiais de direitos humanos e das duas conferências, nos mostra claramente, que existe, no Brasil, um forte e bem elaborado discurso sobre os direitos humanos. No entanto, acreditamos ser precipitado inferir daí, que este discurso esteja presente no cotidiano dos brasileiros, como sugerem alguns analistas.

A prova empírica desta afirmação é a própria II Conferência. Afinal, ela contou com ampla participação da sociedade civil, pois, foi precedida de conferências estaduais de direitos humanos em onze Estados da Federação e foi realizada com a presença de representantes de 252 entidades; é provável, que tenha sido o maior evento sobre direitos humanos já realizado no país.

Todavia, ao analisarmos a relação das entidades que participaram da II Conferência, notamos que, a maioria das entidades era "oficiais ou oficiosas (tipo OAB) e as demais eram representantes de setores médios da sociedade; os sindicatos presentes eram de setores médios ou de policiais (ironias da história); somente a CUT do Distrito Federal estava presente. Não havia um único sindicato de trabalhadores de fábrica ou rural; dos movimentos populares, estavam presentes apenas a Central de Movimentos Populares do Distrito Federal e o Movimento nacional de luta pela moradia.

Portanto, a ampla participação e a natureza das entidades participantes da II Conferência Nacional dos Direitos Humanos não deixa dúvida de que há, no Brasil, um forte e bem elaborado discurso sobre os direitos a nível das elites e este discurso vai sendo difundido na sociedade brasileira, mas está longe de ser um fenômeno de massas.

Nossa afirmação é corroborada por uma ampla pesquisa realizada na região metropolitana do Rio de Janeiro, que serviu de base para a seguinte afirmação

⁷⁹ – Ibidem.

de seus autores: "Um dos pontos que mais chama a atenção na pesquisa é o desconhecimento que as pessoas têm dos seus direitos: a maioria dos entrevistados não foi capaz de citar três desses direitos".⁸⁰

Foge ao escopo deste trabalho analisar a referida pesquisa, mas fica a indicação aos interessados.

⁸⁰ – Síntese da Pesquisa: Lei, Justiça e Cidadania. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil- Fundação Getúlio Vargas (CPDOC- FGV) e Instituto de Estudos da Religião (ISER) p. RJ- 1997, p.10

CONCLUSÃO

Iniciamos nosso trabalho, resgatando parte da discussão sobre a democracia nos anos 80, conectando - a à dos anos 90 que se intensificou após o fim do Império Soviético. Situamo-nos no debate com base em Lefort e outros, sustentando que a democracia é revolucionária pois promove uma "mutação simbólica" capaz de mudar os mecanismos de dominação.

Argumentamos que o elemento fundamental na constituição da democracia é a idéia de direitos que transforma o indivíduo súdito em soberano. Apontamos o discurso e movimento dos direitos humanos como elementos essenciais no embate pela Democracia.

Para embasar nossas idéias, fizemos uma releitura da questão dos direitos humanos, não a partir das grandes declarações como é usual; abordamos a questão a partir de Tom Paine e da Sociedade Londrina de Correspondência que, segundo Thompson, é precursora do movimento operário inglês. Apontamos a ruptura que "A Questão Judaica", de Marx, provoca no pensamento que fundamentava as lutas populares e as suas conseqüências para o movimento operário. A conseqüência mais grave de tal ruptura, a nosso ver, foi o progressivo distanciamento dos universos simbólicos que culminou em uma quase total incomunicabilidade entre vanguardas e massas. Discutimos o papel da imprensa na re-fusão destes universos enfatizando o papel da televisão na atualidade. Sustentamos a necessidade de se ter os meios modernos de comunicação como instrumentos de luta dos despossuídos, sem os quais, qualquer luta será vã. Sustentamos, ainda, que o discurso dos direitos humanos, veiculado através dos modernos meios de comunicação, é o fator fundamental na re-fusão dos universos da vanguardas e massas e, também para quebrar a letargia que se apoderou das massas graças a televisão.

Situamos os direitos humanos no contexto latino-americano, discutimos a importância dos direitos nas lutas contra as ditaduras militares e exploramos os impasses e as possibilidades dos direitos humanos em sociedades marcadas por colossais desigualdades sociais como as latino-americanas.

Fizemos um breve histórico da questão dos direitos no Brasil discutindo a importância do tema no enfrentamento com a ditadura militar. Identificamos, no movimento dos direitos humanos no Brasil, duas vertentes: uma liberal clássica e outra popular. Passamos a discutir esta última, organizada no Movimento Nacional dos Direitos Humanos; argumentamos, que este movimento se apropria do discurso dos direitos humanos conferindo-lhe um novo significado. Ao transformar as demandas populares em direitos humanos, o MNDH realiza uma operação simbólica com alto potencial revolucionário. Acompanhamos a história do MNDH através de seus Encontros Nacionais, discutimos suas potencialidades, suas práticas e suas debilidades. Salientamos que, por falta de comunicação adequada, a temática dos direitos encontra mais receptividade nas elites e mesmo no Estado do que nas massas. Apresentamos as características do MNDH, sua estrutura e sua composição social.

Apresentamos algumas experiências de educação em direitos humanos em vários pontos do país que, certamente, contribuirão de forma significativa para mudar nossa cultura política.

No capítulo Direitos Humanos e Governo, fizemos um breve histórico das relações entre estes dois termos no Brasil. Discutimos de forma mais ampla e detalhada, a tentativa de se implementar uma política de respeito aos direitos humanos nos presídios de São Paulo, no governo de André Franco Montoro, onde procuramos demonstrar que uma “articulação” político-policial e judicial amalgamada e capitaneada por setores da grande imprensa, impediu que o então secretário da justiça, José Carlos Dias, implementasse tal política. A ação da referida “articulação fez mais: criou uma barreira entre os direitos humanos e as massas populares fazendo com que estas percebessem os direitos humanos como “direitos de bandidos”. Este fato não só inviabilizou a política de direitos humanos no governo Montoro, mas também criou sérios e duradouros problemas para os ativistas dos direitos em todo o país.

Discutimos, também, os planos Nacional e Estadual de direitos humanos, bem como as atividades da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

Acreditamos que, ao longo destas discussões, pudemos demonstrar a inexistência da “Vontade de Punir”, atribuída por Helena Singer, ao discurso dos direitos humanos. Seja no discurso e práticas dos movimentos sociais, seja no discurso e ações governamentais, o que encontramos foi uma enorme variedade de formas que assumem os direitos humanos no cotidiano das pessoas e instituições. Porém, todas elas positivas e afirmativas buscando a autonomia individual e o desenvolvimento de relações sociais solidárias, premissas para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

O fato de existirem alguns pequenos grupos militando em favor da punição – em alguns casos justa – não significa que o movimento dos direitos humanos se restrinja e encampe este discurso. Fazer tal associação é tomar alguns arbustos pela floresta.

Sustentamos que o “isolamento” do discurso dos direitos humanos das massas populares é resultado da ausência de meios de comunicação de massa na difusão deste discurso. E a nosso ver isso não ocorre apenas com o discurso dos direitos humanos, mas com todo e qualquer discurso que questione a ordem estabelecida naturalizada pelo discurso das classes dominantes.

Estas foram as conclusões básicas a que chegamos em nosso trabalho, após a análise de fontes primárias e secundárias que tratam dos temas discutidos.

Todavia, neste capítulo conclusivo, achamos pertinente voltar à questão da mídia, enfatizando a televisão, dado à sua onisciência e ubiquidade pois acreditamos que as forças progressivas não tem dado à televisão a devida atenção.

Por outro lado, estamos convencidos de que esta é a grande questão que as forças sociais e políticas transformadoras progressistas devem enfrentar, a despeito das dificuldades que possam se apresentar. Afinal, dificuldades sempre existiram e existirão, elencá-las não basta, é necessário canalizar as energias na busca da superação das dificuldades financeiras, legais e políticas que a questão suscita. Isto não vem acontecendo, salvo exceções.

É sintomático e estranho o silêncio da esquerda, principalmente da intelectualidade sobre a televisão no Brasil. Prova disso é o livro "Sobre a Televisão", de Pierre Bourdieu, que na França suscitou enorme controvérsia e, no Brasil, passou despercebido. Nesse livro Bourdieu enfrenta a questão da televisão sem medo e sem eufemismos, mostrando seus efeitos nocivos para a sociedade. Em uma brilhante análise, dissecando os bastidores da televisão e o campo jornalístico, Bourdieu chama nossa atenção para os mecanismos invisíveis que os coloca em funcionamento, dando-nos a verdadeira dimensão do poder da televisão no mundo contemporâneo, bem como o perigo que ela representa para a democracia.

O autor inicia sua análise afirmando que a televisão "... expõe a um grande perigo as diferentes esferas da produção cultural, arte, literatura, ciência, filosofia, direito; creio mesmo que, ao contrário do que pensam e dizem, sem dúvida e com toda boa fé, os jornalistas mais conscientes de suas responsabilidades, ela expõe, a um perigo não menor, a vida política e a democracia"¹.

Para justificar sua afirmação, Bourdieu recorre a noção de "campo", espaço estruturado pela linguagem, métodos, técnicas e modos de agir, dentro do qual se produz o conhecimento. Este espaço com critérios próprios, forjados e julgados pelos "pares" (profissionais da área), legitima o conhecimento produzido livre de contaminações externas impróprias à validação do conhecimento. Segundo o autor, assim foi desde o século XIX até "uns trinta anos atrás..." "...Ao passo que, hoje, cada vez mais, o mercado é reconhecido como instância legítima da legitimação"². Para ilustrar sua reflexão, Bourdieu nos dá um exemplo contundente, citando uma notícia que ouvira pelo rádio, onde o locutor comentava em "tom doutoral" o último best seller, afirmando que a filosofia estava na moda naquele ano, um vez que o livro "O Mundo de Sofia" havia vendido "800.000 exemplares". "Ele dava como veredito absoluto, como julgamento definitivo, o veredito das cifras de vendas. Por meio do índice de audiência, é a lógica do comercial que se impõe as produções culturais"³.

¹ Bourdieu Pierre- Sobre a Televisão- Ed. Zahar.1997 pp. 9-10

² -Idem, ibidem, p.37

³ - idem, ibidem, p.38

Para nosso autor, a televisão é regida pelo mesmo índice de audiência, e como se torna cada dia mais a única instância legitimadora do saber diante da população, ela contamina todos os campos do conhecimento com o mesmo critério de mercado, pois aos olhos da massa só tem validade aquilo que aparece diante da televisão. Este poder da televisão vem do fato de que ela se ocupa apenas de “fatos ônibus”, isto é, coisas que interessam a todos sem dividir ou causar polêmica entre o público, produzindo um consenso sobre o trivial inconseqüente. Diante da necessidade de produzir consenso sobre a banalidade, a televisão ocupa todo o seu caríssimo tempo noticiando “coisas fúteis”, mas futilidades muito importantes porque escondem “coisas preciosas”. Bourdieu prossegue sem contemporização: “Se insisto neste ponto, é que se sabe, por outro lado, que uma proporção muito importante de pessoas não lê nenhum jornal; e que está devotada, de corpo e alma, à televisão como fonte única de informações. A televisão tem uma espécie de monopólio de fato sobre a formação das cabeças de uma parcela muito importante da população. Ora, ao insistir nas variedades, preenchendo esse tempo raro com o vazio, com nada ou quase nada, afastam-se as informações pertinentes que deveria possuir o cidadão para exercer seus direitos democráticos”.⁴

Na citação acima, podemos notar o poder da televisão, a origem desse poder e suas conseqüências deletérias para a democracia. Notemos que, a análise de Bourdieu está baseada na França, o país que protagonizou a mais catártica das revoluções burguesas e, nos dois últimos séculos, foi palco de várias “revoluções” sociais e simbólicas, sedimentando a mais sólida cultura democrática do planeta. Neste país, que foi, talvez, e continua sendo o centro cultural do mundo, que se orgulha, com razão de seus museus, bibliotecas, livrarias e um sistema educacional excelente e includente em todos os níveis, deparamo-nos com a triste realidade mostrada por Bourdieu, qual seja, a televisão domina as almas e mentes; ficamos aterrorizados em pensar os efeitos da televisão em nosso país.

Para entendermos o real alcance das informações de Bourdieu, faz-se necessário contextualizá-las na sociedade brasileira. A sociedade brasileira nunca

⁴ – Idem, ibidem, pp. 28-29

passou por processo revolucionário baseado em princípios democráticos, onde o direito de mando das elites fosse questionado. Por outro lado, a rápida e tardia transição de uma sociedade rural para uma sociedade urbana ocorrida entre os anos 50 e 70, aglomerou uma massa de analfabetos e semi-analfabetos nas periferias dos centros urbanos. Essa massa, perdendo as referências existenciais que a norteava no campo, encontra-se em estado de anomia e, ao buscar novas referências, as encontra na televisão que, por uma infeliz coincidência histórica, está se difundindo no Brasil neste mesmo período. O vazio existencial, provocado pela desterritorialização recente, é preenchido pela televisão que penetra no imaginário popular com a mesma força e certeza que as verdades religiosas o faziam, outrora, no campo — É, neste vazio, que proliferam as igrejas pentecostais, chegando-se a fusão de igreja e televisão, promovida pela Igreja Universal do Reino de Deus e daí seu espetacular crescimento que tanto vem incomodando a Rede Globo e a Igreja Católica — A ausência no imaginário popular de valores democráticos de crítica social, aliados a pobreza e ao analfabetismo, e por conseqüência a não leitura de jornais e livros, fez da televisão a única fonte de informação e lazer das massas. Ao fornecer novas referências existenciais, valores e lazer acessível à população, a televisão ocupa um lugar na mente das pessoas com a mesma intensidade de uma entidade religiosa. Afinal, ela estabelece uma nova ordem no caos provocado pela desterritorialização, suprimindo o medo e as incertezas próprias do estado de anomia. Assim, ao reproduzir, cotidianamente, a mentalidade que ela própria forjou, a televisão torna suas verdades inquestionáveis, uma vez que ela constitui-se no próprio ser de cada um ao produzir e reproduzir a consciência coletiva. A televisão torna-se imprescindível, a única fonte de verdade para amplos setores da população, que não conseguem ser e estar no mundo sem a mediação dela. Graças a realidade-ficção criada por si e para si, a televisão pode construir e destruir reputações, criar mitos e destruí-los com enorme facilidade, pois, a consciência forjada pela linguagem televisiva é refratária a discursos exteriores, uma vez que eles carecem de legitimidade. O poder da televisão é inquestionável e inquebrantável porque retira sua legitimidade de si mesmo. Portanto, é inútil argumentar contra a televisão estando-se fora dela; nossa experiência “docente” com alunos, filhos-de trabalhadores e alunos-trabalhadores, no curso noturno tem demonstrado esta inutilidade. O discurso da

televisão, ainda que manifestamente contrarie os fatos, tem mais credibilidade que a do professor.

Desta forma, “a televisão, que se pretende um instrumento de registro, torna-se um instrumento de criação de realidades. Caminha-se cada vez mais rumo a universos em que o mundo social é descrito-prescrito pela televisão. A televisão se torna o árbitro do acesso à existência social e política.”⁵

Diante da análise de Bourdieu, se tomarmos como referência o Brasil e a França, países antípodas, um subdesenvolvido de terceiro mundo, outro desenvolvido de primeiro mundo, percebemos que, independentemente do nível cultural dos países, a televisão reina absoluta nas mentes das pessoas e com tal intensidade que se aproxima do poder da igreja na Idade Média. Assim, o Iluminismo não passou de um breve relâmpago nos séculos XVIII e XIX, pois a tão decantada era técnico-eletrônica nos remete novamente ao obscurantismo medieval; não mais com base na ignorância crédula e sim com uma ignorância de tipo novo: a sublime e pedante ignorância informada e informatizada.

Enfatizando sua convicção no poder conservador e transformador da televisão (baseada em exaustiva e brilhante análise da televisão francesa), Bourdieu nos lembra que existem tipos diferentes de revoluções: aquelas que mudam as “bases materiais da sociedade” e as simbólicas “que atingem as estruturas mentais, isto é, que mudam a nossa maneira de ver e pensar”. Estas são realizadas pelos grandes profetas religiosos, artistas, políticos, cientistas e pela televisão. “Se um instrumento tão poderoso como a televisão se orientasse um pouquinho que fosse para uma revolução simbólica desse tipo, eu lhes asseguro que se apressariam em detê-la....”⁶

A televisão, segundo Bourdieu, consegue tal poder (já aludimos isso anteriormente) graças à sua linguagem que é adequada ao receptor. Ela se comunica através de lugares-comuns que todos entendem, pois não há o que se entender se tudo já está subentendido. “Os lugares-comuns, que desempenham um papel enorme na conversação cotidiana, têm a virtude que a maioria das pessoas podem admitir

⁵ – Idem, ibidem, p.29

⁶ – Idem, ibidem, p.64

instantaneamente: por sua banalidade, são comuns ao emissor e ao receptor".⁷ Ao introduzir a questão da adequação entre emissor e receptor, Bourdieu aponta, a nosso ver, a chave da comunicação que a esquerda até hoje não "percebeu", daí seu insucesso entre as massas desorganizadas. A referida adequação é a condição básica da comunicação que nos permite entender o sucesso da televisão entre o grande público que se identifica, sem reservas, com sua mensagem, pois, a televisão age como espelho refletindo o imaginário popular.

Em função da adequação de linguagem, há uma imediata identificação entre o emissor e o receptor porque a mensagem televisiva apenas reitera o já existente na mente do receptor, dando-lhe uma sensação de sabedoria. Por outro lado, não causa atritos intelectuais, nem suscita reflexões dolorosas para as mentes acostumadas ao ócio; e quando a televisão cria valores e idéias novas, o faz dentro do mesmo universo conceitual sem questionar pressupostos existenciais. Não é por acaso que programas do tipo "Quem sabe mais" fazem tanto sucesso. É porque eles perguntam coisas "fúteis", futilidades que todos conhecem e sabem responder. Isso produz, no receptor, uma satisfação que se origina no fato de ter o seu "saber" legitimado pela televisão, instaurando-se, dessa forma, uma cumplicidade reconfortante entre o público e a televisão.

Se insistimos nesta questão é porque acreditamos que a comunicação é fundamental para qualquer projeto político novo; sem meios de comunicação e discurso adequado, não há como quebrar a letargia das massas e resgatar a tradição de luta que apontava para a superação da sociedade classista e iníqua, que neste final de século se encontra putrefata, mas que emite sinais de nova superação através das grandes corporações transnacionais.

Voltemos a Bourdieu que, em seu magistral livro sobre a televisão, nos fornece preciosos elementos para refletirmos sobre a superação daquele estado de letargia. Como já vimos, em sua análise, Bourdieu nos mostra a centralidade da televisão no controle ideológico das sociedades contemporâneas e suas conseqüências para o processo democrático, a cultura e a ciência. Segundo nosso autor, graças ao

⁷ -Idem, ibidem, p.40

seu poder, a televisão pode consagrar profissionais de qualquer área do saber sem que estes tenham passado pelas provas específicas dos respectivos campos, portanto, profissionais de qualidade duvidosa; por outro lado, é a televisão que atinge a maioria. Assim, coloca-se o dilema: permanecer restrito ao campo produzindo para um pequeno público ou entrar na televisão, pagando o tributo do rebaixamento que ela exige?

Visando superar tal dilema, Bourdieu propõe: “lutar coletivamente para ter boas condições de difusão, para ter a propriedade de seus meios de difusão, lutar também em união com os docentes, com os sindicatos, as associações, etc., para que os receptores recebam uma educação visando elevar seu nível de recepção”.⁸

Concordamos com o autor, porém, acrescentamos que, além de ter os meios de difusão e elevar o nível da recepção, é necessário, forjar uma linguagem nova que leve em consideração o “mundo da vida”. É preciso agir em duplo sentido: intelectualizando o sensível e sensibilizando o intelecto.

Para terminar, pois não é nosso propósito analisar detidamente a mídia neste trabalho, vamos apenas aludir a outro belo livro, que também dissecou a mídia francesa: “Os Novos Cães de Guarda” de Serge Halimi, onde o autor relata que, um dia, um estudante americano perguntou a Noam Chomsky: “Gostaria de saber como a elite consegue controlar a mídia?” Ao que Chomsky replicou: “Como é que ela controla a General Motors? A pergunta não tem razão de ser. A elite não precisa controlar a General Motors uma vez que é sua proprietária”.⁹

No livro citado, Halimi, após uma brilhante e corrosiva crítica da mídia francesa conclui: “Meios de comunicação de massa cada vez mais presentes, jornalistas cada vez mais dóceis, uma informação cada vez mais medíocre. Ainda durante muito tempo o desejo de transformação social há de continuar a esbarrar neste

⁸ –Idem,ibidem, p.95

⁹ -Chomsky, Noam- Citado por Serge Halimi In Os Novos Cães de Guarda – Ed. Vozes- Petrópolis-RJ- 1997- p.48

obstáculo. Diante de um partido não declarado, de uma oligarquia da qual nada se deve esperar, é preferível ir a procura e encorajar as vozes dissidentes, conscientes do caráter irreversível de sua marginalidade mediática.”¹⁰ É verdade que o autor tenta apresentar atenuantes para este vaticínio sombrio, mas as sombras permanecem.

Concordamos com o diagnóstico de Halimi, mas tendemos a rejeitar sua proposta, pois acreditamos ser possível superar a “marginalidade mediática”, basta que as forças progressistas abandonem o “silêncio obsequioso” e passem a dedicar suas reflexões e ações na busca desta superação. Este é o caminho para aqueles que não desistiram de caminhar.

¹⁰ – Halimi, Serge. Os novos cães de guarda. Vozes, Petrópolis, 1998, pag. 148

BIBLIOGRAFIA

ABENDROTH, Wolfgang. *A História Social do Movimento Trabalhista Europeu*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda*, São Paulo, Ed. Unesp, 1995.
_____. *Liberalismo e Democracia*, São Paulo, Brasiliense, 1977.

BOÉTIE, Etienne De La. *Discurso da Servidão Voluntária*, São Paulo, Brasiliense, 1986.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a Televisão*, Rio de Janeiro, Zahar, 1977.
_____. *Contrafogos*, Rio de Janeiro, Zahar, 1998.

CANDAU, Vera Maria (e outras). *Oficinas Pedagógicas de Direitos Humanos*, Petrópolis, RJ, Vozes, 1995.

CARDOSO, Ruth C. Leite. *Movimentos Sociais Urbanos: Balanço Crítico in Bernardo Sorj e Maria H. T. de Almeida (org.) Sociedade e Política no Brasil Pós 64*, São Paulo, Brasiliense, 1983.

CARVALHO, José Murilo de. *Desenvolvimiento de la ciudadanía en Brasil, México, Fondo de Cultura Económica*, 1995.

CHASIN J.. *Democracia Política e Emancipação Humana in, Revisa Ensaio, nº 13*, São Paulo, Ed. Ensaio, 1984.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e Democracia*, São Paulo, Moderna, 1984.

COUTINHO, Carlos Nelson. *A Democracia Como Valor Universal*, São Paulo, Ciências Humanas, 1980.

_____. *Sobre a Questão Democrática, em Marx e em Alguns Marxistas e Por que Marx?*, Rio de Janeiro, Graal, 1983.

DAGNINO, Evelina. *os Movimentos Sociais e a Emergência de Uma Nova Noção de Cidadania in Evelina Dagnino (org) Anos 90 Política e Sociedade no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1994.

- DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que são Direitos da Pessoa*, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- FARIA, José Eduardo. *Os Direitos Humanos e o Dilema Latino-Americano às Vésperas do Século XXI in Novos Estudos Cebrap*
- FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil*, Rio de Janeiro, Zahar, 1985.
- FLORENZANO, Modesto. *As Revoluções Burguesas*, São Paulo, Brasiliense, 1983.
- FORRESTER, Viviane. *O Horror Econômico*, São Paulo, Ed. Unesp, 1997
- GARCIA, Marco Aurélio. *As Esquerdas e a Democracia*, São Paulo, Paz e Terra, 1986.
- GIANNOTTI, Arthur José. *Identidade e Democracia in, Revista Ensaio*, 1984
- GOMES, José Maria. *Direitos Humanos e Redemocratização no Cone Sul in Direitos Humanos Um Debate Necessário*. Vol. I, São Paulo, Brasiliense, 1998.
- GRAMSCI Antonio. *Maquiavel, A Política e o Estado Moderno*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.
- _____. *Os Intelectuais e a Organização da Cultura*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.
- HERKENHOFF, João Batista, *Curso de Direitos Humanos*, Vol. I, São Paulo, Acadêmica, 1998.
- HOBSBAWM, Eric. *Era Dos Extremos O Breve Século XX 1914 – 1991*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- KATZ, Cláudio. *O Pós-Marxismo: Uma Crítica in Osvaldo Coggiola (org.)*, São Paulo, Xamã, 1994.
- KURZ, Robert. *O Colapso da Modernização*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- LAFER, Celso. *A Reconstituição dos Direitos Humanos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- LEVIN, Leah. *Direitos Humanos*, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- LEFORT, Claude. *A Invenção Democrática*. São Paulo, Brasiliense.
- _____. *Pensando o Político*, São Paulo, Paz e Terra, 1991,
- LOCKE, John. *Segundo Tratado Sobre o Governo in Os Pensadores*, São Paulo, Abril, 1983.

- MARX, Karl, *A Guerra Civil na França in Textos Vol. I*, São Paulo, Alfa-Ômega, 1977.
- NAVES, Márcio Bilhavinho. *Democracia e Dominação da Classe Burguesa in Revista Crítica Marxista nº 4*, São Paulo, Xamã, 1997.
- PAOLI, MARIA Célia (e outros). *A Violência Brasileira*, São Paulo, Brasiliense, 1982.
- PIERUCCI, Flávio Antonio. "Ciladas da Diferença", *Tempo Social, Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, 2º semestre 1993.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Escritos Indignados*, São Paulo, Brasiliense, 1984.
- RÖDEL, Ulrich (e outros). *El Dispositivo Simbólico De La Democracia in Revista Metapolítica nº 4*, México, Centro de Estudos de Política Comparada, A.C., outubro/diciembre, 1997.
- SERGE, Halini. *Os Novos Cães de Guarda, Vozes*, Petrópolis, RJ, 1998.
- SINGER, Helena. *Direitos Humanos e Volúpia Punitiva* Revista USP nº 37, São Paulo, março/abril/maio 1998.
- SINGER, Paul. *Movimentos de Bairro in Paul Singer. Vinícius Caldeira Brant (orgs)*, Petrópolis, RJ, Vozes/Cebrap, 1983.
- _____. *Reflexão Sobre Inflação, Conflito Distributivos e Democracia in Democracia no Brasil, Dilemas e Perspectivas*, São Paulo, Vértice, 1988.
- SORJ, Bernardo e Almeida, M.E. Tavares de, *Sociedade e Política no Brasil Pós 64*, São Paulo, Brasiliense, 1983.
- TELLES, Vera da Silva. *A "Nova Questão Social" Brasileira in Revista Praga nº 06*, São Paulo, Hucitec, 1998.
- THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa, Vols. I, II e III*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
- _____. *Senhores & Caçadores*, Rio de Janeiro, 1987.
- _____. *Costumes em Comum*, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.
- UNDURRAGA, Joaquim. *La Fuerza de Los Debiles in Nueva Sociedad nº 64*, Caracas, Venezuela, janeiro/fevereiro, 1983.
- WEFFORT, Francisco C. *Por que Democracia?*, São Paulo, Brasiliense, 1985.

INSTITUIÇÕES DE PESQUISA

Arquivo do Movimento Nacional de Direitos Humanos – Brasília

Arquivo do Regional Sul I do MNDH- São Paulo

Biblioteca do IFCH- UNICAMP

Câmara dos Deputados - Brasília

FONTES DE PESQUISA

Avaliação Externa do MMDH, Equipe Mista CESE/MNDH

Jornal Folha de São Paulo

Jornal O Estado de São Paulo

Jornal O São Paulo

Jornal Última Hora

Jornal da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos

O Movimento Nacional Dos Direitos Humanos no Brasil-1991- Um Estudo

Descritivo.

Programa Estadual de Direitos Humanos

Programa Nacional de Direitos Humanos

Relatórios de Atividades da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal

Relatórios Finais dos Encontros Nacionais do Movimento Nacional dos Direitos
Humanos

Revista – Direitos Humanos 50 anos

ANEXO I

CARTA DE PRINCÍPIOS DO MNDH

A caminhada pelos direitos humanos é a própria luta do nosso povo oprimido, através de um processo histórico que se inicia durante a colonização e que continua, hoje, na busca de uma sociedade justa, livre, igualitária, culturalmente diferenciada e sem classes.

Neste sentido, o *MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos* - afirma que os direitos humanos são, fundamentalmente, os direitos das maiorias exploradoras e das minorias espoliadas cultural, social e economicamente, a partir da visão mesma destas categorias.

Para cumprir seus compromissos, o nosso *Movimento* baseia-se nos seguintes princípios:

1 - Estimular a organização do povo, para que se conscientize de sua situação de opressão, descubra formas para conquistar e fazer valer seus direitos e para se defender das violências e arbitrariedades, promovendo, em todos os níveis, uma educação social e política para os direitos humanos. Este esforço deve possibilitar que o homem torne-se, cada vez mais, sujeito da transformação das atuais estruturas.

2 - Lutar, com firmeza, para garantir

a plena vigência dos direitos humanos, em qualquer circunstância, defendendo a punição dos responsáveis pelas violações desses direitos e a justa reparação para as vítimas.

3 - Incentivar e garantir a autonomia dos movimentos populares, ultrapassando os interesses institucionais, partidários e religiosos, considerando a pluralidade de opinião e reafirmando a opção fundamental, que é o nosso compromisso com os oprimidos.

4 - Ter claro o seu papel, suas limitações e potencialidades, sua identidade, repudiando qualquer forma de instrumentalização e se caracterizando como entidade não governamental.

5 - Combater todas as formas de discriminação por confissão religiosa, diversidade étnico-cultural, opinião pública, sexo, cor, idade, deficiência física e/ou mental, condição econômica e ideológica.

Unidos, lutaremos pela realização desses compromissos caminhando, assim, para a construção de uma *NOVA SOCIEDADE* e do *HOMEM NOVO*, no Brasil, na América Latina e no mundo.

Olinda, 26 de janeiro de 1986.

IV ENCONTRO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Anexo II

RECURSOS DOAÇÃO PARA OS REGIONAIS DO MINISTÉRIO PARA O MINISTÉRIO NACIONAL

ANO	NORTE I			NORTE II			NORDESTE			CENTRO OESTE		
	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado
1994	28.723,40	28.723,40	21.014,21	18.261,00	38.207,00	4.875,00	48.753,00	41.200,00	19.603,00	14.675,05	14.675,05	10.430,72
1995	91.843,97	91.843,97	22.485,46	41.868,71	43.868,71	1.141,43	51.673,04	39.357,91	17.614,00	44.030,84	16.214,12	14.600,00
1996	164.436,85	46.284,68					25.514,96	25.514,96		34.904,93	26.437,36	

ANO	LESTE I			LESTE II			SUL I			SUL II		
	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado	total proj.	solicitado	apoiado
1994	21.896,35	21.896,35	8.202,67	6.509,93	6.509,93	5.207,54	13.674,11	13.674,11	9.172,64	13.712,00	13.712,00	10.664,13
1995	42.316,78	42.316,78	9.074,10	5.351,22	5.351,22	6.876,00	7.954,55	7.954,55	7.955,01	11.248,50	11.248,50	10.202,00
1996	26.342,87	26.342,87		4.611,09	4.611,09		13.831,90	13.831,90		18.528,89	18.528,89	

ANO	MINH-NACIONAL	MINH-REGIONAL (total)
1994	103.583,86	94.529,69
1995	104.396,58	89.948,00
1996		